

53		TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2”	50	UN	RS 4,00	RS 200,00
54		TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4”	300	UN	RS 6,00	RS 1.800,00
55		TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8”	300	UN	RS 4,00	RS 1.200,00
56		TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8”	100	UN	RS 8,00	RS 800,00
57		TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8”	100	UN	RS 12,00	RS 1.200,00
58		TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4”	70	UN	RS 4,00	RS 280,00
59		VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	RS 280,00	RS 1.400,00
60		VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	RS 350,00	RS 1.750,00
61		VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN	RS 430,00	RS 2.150,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>RS 204.720,00</b>	
<b>LOTE 2 – MANUTENÇÃO DE FOGÕES</b>						
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOGÕES.	400	H	RS 98,00	RS 39.200,00
2		DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2000	KM	RS 2,00	RS 4.000,00

008152

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>						<b>RS 43.200,00</b>
<b>LOTE 3 – MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES</b>						
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES E FREEZER.	400	H	RS 98,00	RS 39.200,00
2		DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2000	KM	RS 2,00	RS 4.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>						<b>RS 43.200,00</b>
<b>LOTE 4 – MANUTENÇÃO DE LAVADORAS</b>						
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LAVADORAS, CENTRÍFUGAS E SECADORA DE ROUPAS.	400	H	RS 98,00	RS 39,20
2		DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2000	KM	RS 2,00	RS 4.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>						<b>RS 4.039,20</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>RS 295.159,20</b>

capanema 30/08/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ROBSON RODRIGO HEBERLE PIOVESAN**  
 Data: 05/09/2023 08:08:53-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ORÇAMENTO DEFINITIVO**

FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

**PRAZO DE ENTREGA:** 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66580	BUCHIA 10MM NYLON COM ANEL	1000	UN	R\$ 0,68	R\$ 680,00
2	66581	BUCHIA 6 MM NYLON COM ANEL	100	UN	R\$ 0,36	R\$ 36,00
3	52626	CABO FLEXIVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM/M, COBERTURA DE 1,0MM/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5MM/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400	M	R\$ 9,23	R\$ 3.692,00
4	66582	CABO FLEXIVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 V LTS	400	M	R\$ 13,63	R\$ 5.452,00
5	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
6	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 17,25	R\$ 172,50
7	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 19,13	R\$ 191,30
8	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 20,75	R\$ 207,50
9	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 21,75	R\$ 217,50
10	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 22,93	R\$ 229,30
11	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 24,00	R\$ 240,00
12	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 24,88	R\$ 248,80
13	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 37,50	R\$ 375,00

**PESQUISA DE PREÇOS**

Banco de Preços – Garda e Paradzinski LTDA	Banco de Preços – Leandro Leviski	Refrigeração Central – Robson Rodrigo Heberle Piovesan	Refrigeração Ponto Certo	PREÇO MÉDIO
R\$ 1,80 X	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,58	R\$ 0,68
R\$ 1,00 X	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,23	R\$ 0,36
R\$ 15,50 X	R\$ 9,30	R\$ 6,50	R\$ 5,60	R\$ 9,23
R\$ 18,00 X	R\$ 13,40	R\$ 10,50	R\$ 12,60	R\$ 13,63
R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00
R\$ 21,00	R\$ 19,00	R\$ 13,50	R\$ 15,50	R\$ 17,25
R\$ 25,00	R\$ 21,00	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 19,13
R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 15,50	R\$ 16,50	R\$ 20,75
R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 21,75
R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 16,50	R\$ 17,20	R\$ 22,93
R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 24,00
R\$ 34,00	R\$ 29,00	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 24,88
R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 37,50

0,44  
0,36  
0,30  
6,92  
6,80  
10,93  
9,80  
35,00

*Handwritten signature and date*

14	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	RS 40,25	RS 402,50
15	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	RS 45,00	RS 450,00
16	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	RS 49,75	RS 497,50
17	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	RS 56,00	RS 560,00
18	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	RS 62,75	RS 627,50
19	66583	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5	UN	RS 970,75	RS 4.853,75
20	66584	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5	UN	RS 1.258,00	RS 6.290,00
21	66585	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5	UN	RS 1.567,75	RS 7.838,75
22	66586	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5	UN	RS 2.841,20	RS 14.206,00
23	66587	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2	UN	RS 930,75	RS 1.861,50
24	66588	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2	UN	RS 968,75	RS 1.937,50
25	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	RS 53,00	RS 2.650,00
26	54776	DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500	KM	RS 1,85	RS 4.625,00
27	52641	HTA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200		RS 9,50	RS 1.900,00
28	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL. ABAQUILBENZENO. BOTAIA COM 13,6KG.	10	UN	RS 888,75	RS 8.887,50
29	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATIVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTAIA COM 11,3KG.	10	UN	RS 995,50	RS 9.955,00
30	66589	HELICIF PARA CONDENSADORES	10	UN	RS 198,75	RS 1.987,50
31	66579	KIT COM PLACA ELETRONICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROL-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR	15	KIT	RS 251,72	RS 3.775,80
32	66590	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	RS 326,50	RS 1.632,50
33	66591	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	RS 432,50	RS 2.162,50
34	66592	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	RS 478,75	RS 2.393,75
35	66593	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5	UN	RS 536,25	RS 2.681,25
36	66594	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1000	UN	RS 0,71	RS 710,00
37	66595	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1000	UN	RS 2,22	RS 2.320,00

RS 49,00	RS 36,00	RS 38,00	RS 38,00	RS 38,00	RS 40,25	35,00
RS 54,00	RS 39,00	RS 45,00	RS 45,00	RS 45,00	RS 45,00	40,00
RS 55,00	RS 43,00	RS 55,00	RS 46,00	RS 46,00	RS 49,75	45,00
RS 62,00	RS 49,00	RS 65,00	RS 48,00	RS 48,00	RS 56,00	55,00
RS 69,00	RS 56,00	RS 75,00	RS 51,00	RS 51,00	RS 62,75	65,00
RS 110,00	RS 94,00	RS 75,00	RS 1.088,00	RS 1.088,00	RS 970,75	95,00
RS 1600,00	RS 1.260,00	RS 800,00	RS 1.372,00	RS 1.372,00	RS 1.258,00	105,00
RS 2.200,00	RS 1.363,00	RS 1.100,00	RS 1.608,00	RS 1.608,00	RS 1.567,75	110,00
RS 2.600,00	RS 2.996,00	RS 2.500,00	RS 3.268,80	RS 3.268,80	RS 2.841,20	115,00
RS 800,00	RS 848,00	RS 750,00	RS 1.325,00	RS 1.325,00	RS 930,75	115,00
RS 950,00	RS 1.050,00	RS 650,00	RS 1.225,00	RS 1.225,00	RS 968,75	120,00
RS 85,00	RS 55,00	RS 30,00	RS 42,00	RS 42,00	RS 53,00	120,00
RS 2,50	RS 1,70	RS 2,00	RS 1,20	RS 1,20	RS 1,85	120,00
RS 15,00	RS 9,00	RS 8,00	RS 6,00	RS 6,00	RS 9,50	120,00
RS 1.300,00	RS 725,00	RS 870,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 888,75	160,00
RS 1.500,00	RS 1.072,00	RS 780,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 995,50	180,00
RS 90,00	RS 320,00	RS 120,00	RS 263,00	RS 263,00	RS 198,75	200,00
RS 280,00	RS 261,00	RS 190,00	RS 275,87	RS 275,87	RS 251,72	230,00
RS 490,00	RS 306,00	RS 230,00	RS 280,00	RS 280,00	RS 326,50	340,00
RS 510,00	RS 360,00	RS 280,00	RS 580,00	RS 580,00	RS 432,50	350,00
RS 550,00	RS 395,00	RS 350,00	RS 620,00	RS 620,00	RS 478,75	360,00
RS 590,00	RS 425,00	RS 450,00	RS 680,00	RS 680,00	RS 536,25	380,00
RS 1,20	RS 1,20	RS 0,20	RS 0,22	RS 0,22	RS 0,71	0,40
RS 1,75	RS 2,22	RS 0,50	RS 4,73	RS 4,73	RS 2,22	0,40

9,32  
3,50

38	66596	PLACA DE DISPLAY	10	UN	R\$ 211,25	R\$ 2.112,50
39	66597	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA, DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	R\$ 84,50	R\$ 76.050,00
40	66598	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10	UN	R\$ 43,75	R\$ 437,50
41	66599	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15K	10	UN	R\$ 50,50	R\$ 505,00
42	66600	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10	UN	R\$ 40,25	R\$ 402,50
43	66601	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UN	R\$ 46,25	R\$ 462,50
44	66602	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UN	R\$ 52,75	R\$ 527,50
45	66603	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UN	R\$ 40,50	R\$ 405,00
46	61883	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS; - PLACA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PO; - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRACÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BLM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHIA: 01 PAR DE SUPORTES, 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO, 08 ARRUELAS ZINCADAS, 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO, 04 PORCAS ZINCADAS.	50	UN	R\$ 72,75	R\$ 3.637,50

	R\$ 360,00	R\$ 195,00	R\$ 116,00	R\$ 180,00	R\$ 211,25
	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 98,00	R\$ 60,00	R\$ 84,50
	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 43,75
	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 32,00	R\$ 53,00	R\$ 50,50
	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 38,00	R\$ 40,25
	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$ 46,25
	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 46,00	R\$ 52,75
	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 39,00	R\$ 40,50
	R\$ 75,00	R\$ 95,00	R\$ 45,00	R\$ 76,00	R\$ 72,75

000156

*[Handwritten signature]*

232  
250  
70,00  
55,00  
37,00  
37,00  
37,00  
35,00  
35,00

37,00  
95,00

000000

47	61884	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO. INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRACÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTENCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES, 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO, 08 ARRUELAS ZINCADAS, 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO, 04 PORCAS ZINCADAS.	50	UN	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00	R\$ 130,00	R\$ 118,00	R\$ 120,00	R\$ 144,00	R\$ 128,00
48	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 35,75	R\$ 5.362,50	R\$ 49,00	R\$ 36,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 35,75
49	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 23,75	R\$ 3.562,50	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 34,00	R\$ 23,75
50	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 54,25	R\$ 8.137,50	R\$ 67,00	R\$ 56,00	R\$ 50,00	R\$ 44,00	R\$ 54,25
51	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 31,25	R\$ 4.687,50	R\$ 45,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 31,25
52	61885	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 51,34	R\$ 7.701,00	R\$ 79,00	R\$ 47,00	R\$ 38,00	R\$ 41,34	R\$ 51,34
53	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50	UN	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 4,00	R\$ 8,80	R\$ 8,20
54	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300	UN	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 9,25
55	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300	UN	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00	R\$ 13,00	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 7,25
56	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	100	UN	R\$ 9,45	R\$ 945,00	R\$ 14,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 6,80	R\$ 9,45

24,99  
38,00

23,00

65,00  
37,50

18,60  
30,00

31,01  
30,00

4,97  
8,00

5,90  
14,00

3,73  
6,60

000157  
25700

55,00  
5,74

72100

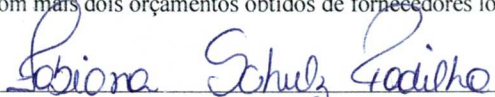


57	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100	UN	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
58	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70	UN	R\$ 7,50	R\$ 525,00
59	66604	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
60	66605	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	R\$ 439,75	R\$ 2.198,75
61	66606	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN	R\$ 528,75	R\$ 2.643,75
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 231.919,20</b>	

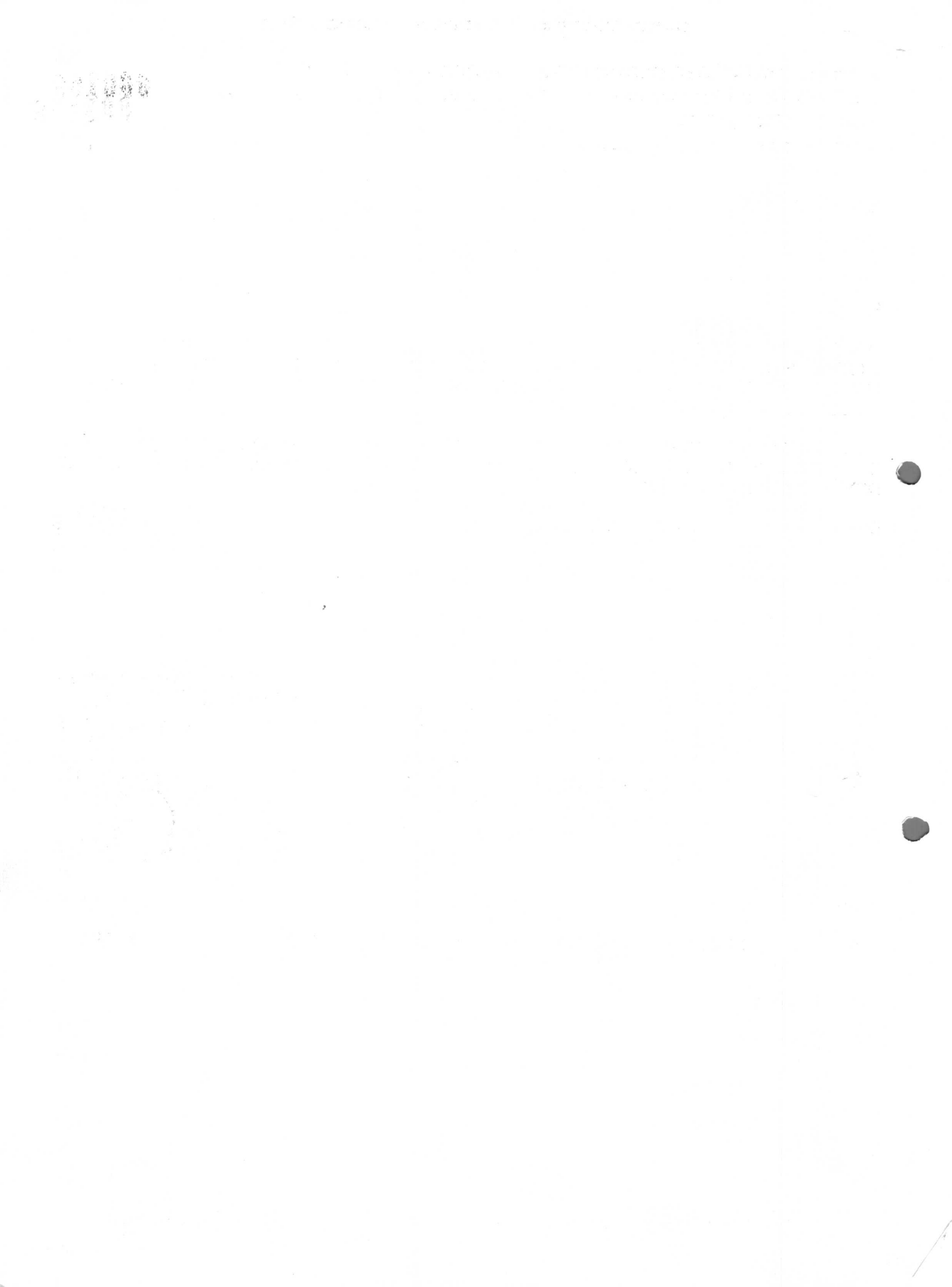
R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 9,50	R\$ 12,38
R\$ 15,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 7,50
R\$ 330,00	R\$ 256,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 304,00
R\$ 470,00	R\$ 359,00	R\$ 350,00	R\$ 580,00	R\$ 439,75
R\$ 550,00	R\$ 435,00	R\$ 430,00	R\$ 700,00	R\$ 528,75

16,00  
3,50  
4,80  
3,80  
4,50  
6,80

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados do orçamento preliminar do banco de preços enviados pela secretaria demandante e concluí com mais dois orçamentos obtidos de fornecedores locais que prestam esses serviços.

  
 FABIANA SCHULZ PADILHA  
 Departamento de Contratações Públicas

00  
14  
08



Novamente retornam os autos para análise da PGM.

Informo que o processo físico somente retornou à PGM no início da semana passada, após as adequações e justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração.

Embora tenham sido realizadas algumas adaptações no termo de referência, há diversos problemas ainda encontrados, como, por exemplo:

- 1 - Descrição inadequada da execução contratual, pois ignora a fase de vistoria prévia dos equipamentos;
- 2 - Inexistência de previsão de fornecimento de materiais na prestação dos serviços dos lotes 2, 3 e 4, não havendo regras claras a respeito, devendo-se diligenciar junto à iniciativa privada a descrição adequada de quais materiais ou materiais de até qual valor incluem-se na prestação dos serviços.
- 3 - Pesquisa de preços com evidente sobrepreço em inúmeros itens;
- 4 - Ausência de critérios claros para calcular o deslocamento para prestação de serviços.

Dessa forma, considerando a necessidade premente dos serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado, caso haja correção mais ágil das inconsistências encontradas, recomenda-se a cisão do termo de referência e realização de licitações distintas, devolvendo-se os autos, com relação aos lotes 2, 3 e 4, para que a Secretaria de Administração realize o trabalho e as diligências necessárias para melhor planejamento e descrição dos serviços a serem contratados.

Informo que caso a Secretaria de Administração possua alguma dificuldade em realizar o seu trabalho, especialmente na descrição dos serviços e dinâmica da execução contratual, solicite auxílio do Escritório de Compras Públicas ou dialogue diretamente com a iniciativa privada para descobrir as soluções necessárias.

Somente após realizadas todas as diligências e readequações necessárias, voltem para parecer.

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

**De:** "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 15/03/2024, 10:28

**Para:** refrigeracaoborgesplto@hotmail.com

000160

BOM DIA.

PREZADOS,

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ESTARÁ REALIZANDO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR SUA GENTILEZA EM NOS FORNECER ORÇAMENTO, EM ANEXO SEGUE A PLANILHA, POR GENTILEZA PREENCHE, DATAR, ASSINAR E NOS DEVOLVER ATÉ DIA 20/03/2024.

DESDE JÁ AGRADECEMOS PELA ATENÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Fabiana Schulz Padilha**  
Auxiliar Administrativo  
Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.docx

12,5KB

**Assunto:** Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

**De:** <postmaster@outlook.com>

**Data:** 15/03/2024, 10:28

**Para:** <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000161

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[refrigeracaoborgesplto@hotmail.com](mailto:refrigeracaoborgesplto@hotmail.com)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

---

Original-Envelope-Id: <deb24eee-1310-4c5f-b0d1-40046d617507@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;PH0PR10MB4645.namprd10.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Fri, 15 Mar 2024 13:28:38 +0000

Final-Recipient: [rfc822;refrigeracaoborgesplto@hotmail.com](mailto:rfc822;refrigeracaoborgesplto@hotmail.com)

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

---

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: FC

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from SN4PR0501CA0007.namprd05.prod.outlook.com

(2603:10b6:803:40::20) by PH0PR10MB4645.namprd10.prod.outlook.com

(2603:10b6:510:31::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.7386.22; Fri, 15 Mar 2024 13:28:38 +0000

Received: from SN1NAM02FT0009.eop-nam02.prod.protection.outlook.com

(2603:10b6:803:40:cafe::60) by SN4PR0501CA0007.outlook.office365.com

(2603:10b6:803:40::20) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.7409.8 via Frontend Transport; Fri, 15 Mar 2024 13:28:38 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)

smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)

header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none

header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br

designates 177.220.151.229 as permitted sender)

receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;

helo=mailserver2.softsul.net; pr=C

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by

SN1NAM02FT0009.mail.protection.outlook.com (10.97.4.92) with Microsoft SMTP

Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id

15.20.7386.22 via Frontend Transport; Fri, 15 Mar 2024 13:28:36 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:B11E1B785D193E2FC58D444FB53BCE9768FE9A76FC242F66EB07E4FB650F4288;UpperCas

Received: from [192.168.24.100] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 42FDSXLT006673

for <[refrigeracaoborgesplto@hotmail.com](mailto:refrigeracaoborgesplto@hotmail.com)>; Fri, 15 Mar 2024 10:28:33 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----W3nTOT8EXy0puMdFX60Q0Lm1"

Message-ID: <deb24eee-1310-4c5f-b0d1-40046d617507@capanema.pr.gov.br>

## Solicitação de Orçamento

003162



**De** Compras Educação PM Capanema-PR <educacao.compras@capanema.pr.gov.br>  
**Para** <rake\_martins6@hotmail.com>  
**Data** 2024-04-01 13:23

Boa tarde, conforme conversa via telefonema, segue solicitação de orçamento para composição de preço inicial para lançamento de Pregão presencial para manutenção de aparelhos de ar condicionado. Qualquer dúvida estamos a disposição!


--  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Avenida Independência 593, Centro, Capanema PR  
Fone: (46)3552-1560 WhatsApp: (46) 984027042

## Solicitacao de orçamento



**De** RakeI Martins <rakeI\_martins6@hotmail.com>  
**Para** educacao.compras@capanema.pr.gov.br <educacao.compras@capanema.pr.gov.br>  
**Data** 2024-04-01 14:00

004163

 SOLICITAÇÃO-DE-ORÇAMENTO-MANUTENÇÃO-DE-AR-CONDICIONADO (1).pdf (~393 KB)

SOLICITAÇÃO-DE-ORÇAMENTO-MANUTENÇÃO-DE-AR-CONDICIONADO (1).pdf

Obter o [Outlook para Android](#)

**ORÇAMENTO**

002164

RAZÃO SOCIAL: TIAGO ROGERIO LEDUR

CNPJ: 483688080001-52 E-MAIL: rakel\_martins6@hotmail.com

ENDEREÇO: rua aldo bigaton N° 1021

COMPLEMENTO: BAIRRO: Rebouças

TELEFONE: (46)99912-1403 CONTATO: Tiago

CIDADE: capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
66580	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1000	UN	0,4455	445,50
66581	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	100	UN	0,162	47,00
52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400	M	6,9255	2.770,20
66582	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREDO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400	M	10,935	4374,00
61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	3,888	38,88
61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	4,36	43,60
61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	4,77	47,70
61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	5,21	52,10
61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	5,72	57,20
61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,48	64,80
61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	5,75	57,50
TIAGO ROGERIO LEDUR:48368808000152		Assinado de forma digital por TIAGO ROGERIO LEDUR:48368808000152 Dados: 2024.03.26 17:54:01 -03'00'			



000165

61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,63	66,30
61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	11,61	116,10
61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	15,89	158,90
61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	18,62	186,20
61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	24,67	246,70
61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	28,03	280,30
61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	31,347	313,47
66583	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5	UN	1343,4 3	6717,13
66584	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5	UN	1343,4 3	6717,13
66585	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5	UN	1361,0 2	6805,08
66586	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5	UN	2196,9 5	10984,75
66587	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2	UN	805,03	1610,06
66588	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2	UN	1019,4 1	2038,82
61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	22,68	1134,00
54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500	KM	1,90	4750,00
52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200		4,00	800,00
61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	1013,4 7	10134,70
61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10	UN	724,57	7245,70
66589	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10	UN	300,00	3000,00
TIAGO ROGERIO LEDUR:48368808000152		Assinado de forma digital por TIAGO ROGERIO LEDUR:48368808000152 Dados: 2024.03.26 17:54:14 -03'00'			

000166

66579	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15	KIT	131,03	1965,45
66590	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	1140,00	5700,00
66591	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	560,00	2800,00
66592	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	560,00	2800,00
66593	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5	UN	1600,00	8000,00
66594	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1000	UN	0,47	470,00
66595	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1000	UN	0,57	570,00
66596	PLACA DE DISPLAY	10	UN	250,00	2500,00
66597	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	70,00	63000,00
66598	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10	UN	1,06	10,60
66599	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10	UN	2,12	21,20
66600	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10	UN	3,22	32,20
66601	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UN	5,38	53,80
66602	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UN	11,99	119,90
66603	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UN	5,01	50,10

**TIAGO  
ROGERIO  
LEDUR:483688  
08000152**

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROGERIO  
LEDUR:48368808000152  
Dados: 2024.03.26  
17:54:24 -03'00'

008157

61883

SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT -  
500MM ATÉ 30.000 BTUS.  
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -  
SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA  
CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; -  
PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM  
PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO  
PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE  
BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS  
E ARRUELAS; - COM TESTE DE  
RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM  
QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE  
DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO  
FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA  
BASE ONDE É FIXADA NA  
CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM;  
ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM;  
COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA  
EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA  
RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO  
PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS  
(UNIDADE EXTERNA) DE  
CONDICIONADORES DE AR SPLIT.  
DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE  
PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR  
DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA  
ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS.  
04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04  
PORCAS ZINCADAS.

50

UN

67,18

3359,00

TIAGO

ROGERIO

LEDUR:4836

8808000152

Assinado de forma  
digital por TIAGO

ROGERIO

LEDUR:4836880800  
0152

Dados: 2024.03.26  
17:54:34 -03'00'

000168

61884	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; - SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50	UN	297,26	14863,00
52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	24,49	3673,50
52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	11,45	1717,50
52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	37,52	5628,00
52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	18,62	2793,00
61885	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	31,01	4651,50
52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50	UN	4,97	248,50

TIAGO ROGERIO  
LEDUR:48368808000152

Assinado de forma digital por TIAGO  
ROGERIO LEDUR:48368808000152  
Dados: 2024.03.26 17:54:47 -03'00'

000169

52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4”	300	UN	5,90	1770,00
52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8”	300	UN	3,73	1119,00
52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8”	100	UN	5,74	574,00
52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8”	100	UN	7,28	728,00
52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4”	70	UN	3,50	245,00
66604	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN		
66605	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN		
66606	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN		

**DATA 26/03/2024**

TIAGO ROGERIO

Assinado de forma digital por

TIAGO ROGERIO

LEDUR:48368808000152

LEDUR:48368808000152

Dados: 2024.03.26 17:54:59 -03'00'

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM O CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

## Solicitação de Orçamento



**De** Compras Educação PM Capanema-PR <educacao.compras@capanema.pr.gov.br>  
**Para** <viaequipamentos@gmail.com>  
**Data** 2024-03-22 17:34

009170

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.docx (~13 KB)

Boa tarde, conforme conversa via telefonema, segue solicitação de orçamento para manutenção de aparelhos de ar condicionado. Qualquer dúvida estamos a disposição!

--  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Avenida Independência 593, Centro, Capanema PR  
Fone: (46)3552-1560 WhatsApp: (46) 984027042

008130  
1961  
071300

(sem assunto)

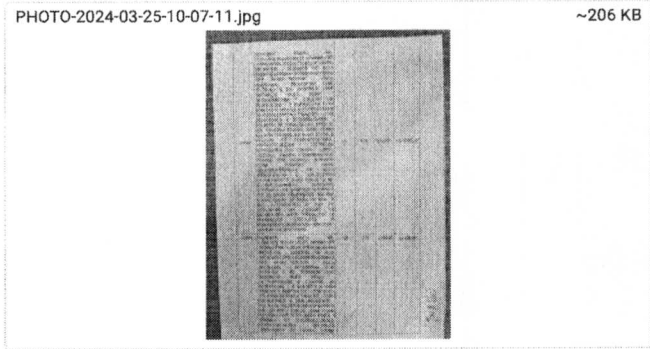
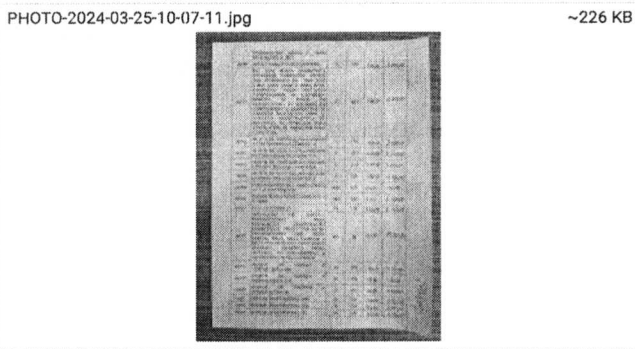
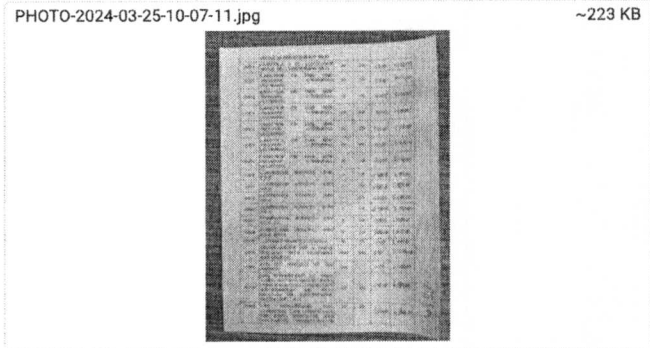
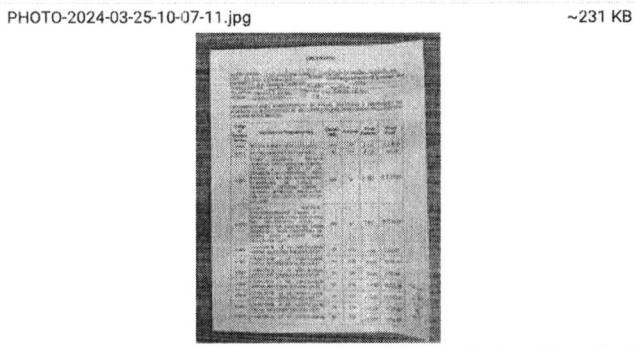
005/21



**De** João Pedro Pilatti vial <joaovial@icloud.com>  
**Para** <educacao.compras@capanema.pr.gov.br>  
**Data** 2024-03-26 16:26

- PHOTO-2024-03-25-10-07-11.jpg (~231 KB)
- PHOTO-2024-03-25-10-07-11.jpg (~223 KB)
- PHOTO-2024-03-25-10-07-11.jpg (~226 KB)
- PHOTO-2024-03-25-10-07-11.jpg (~206 KB)
- PHOTO-2024-03-25-10-07-11.jpg (~219 KB)
- PHOTO-2024-03-25-10-07-11.jpg (~189 KB)

Enviado do meu iPhone





~~157800~~  
000172

This microfilm frame contains a document page with a table. The table has multiple columns and rows of text, which is too small to read clearly. The document appears to be a technical or administrative report.

This microfilm frame contains a document page with a table. The table has multiple columns and rows of text, which is too small to read clearly. The document appears to be a technical or administrative report.

ORÇAMENTO

000173 me

RAZÃO SOCIAL: Ivo Antonio Vial / Vial Equipamentos Expontacab  
 CNPJ: 24.933.112/0001-63 E-MAIL: VialEquipamentos@gmail.com  
 ENDEREÇO: AV Independência Nº 1131  
 COMPLEMENTO: centro BAIRRO: centro  
 TELEFONE: (46) 3552 2766 CONTATO: (46) 98406 5393  
 CIDADE: Capão Branco UF: PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
66580	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1000	UN	1.10	1.100,00
66581	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	100	UN	0.30	30,00
52626	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400	M	6.80	2.720,00
66582	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400	M	9.80	3.920,00
61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	31,00	310,00
61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	35,00	350,00
61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	39,00	390,00
61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	42,00	420,00
61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	45,00	450,00
61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	49,00	490,00
61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR	10	UN	49,00	490,00

Ivo A. Vial

000000

000174

	450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT							
61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT			10	UN	52,00	520,00	
61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC (ALUMÍNIO)		C/TERMINAL	10	UN	35,00	350,00	
61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC (ALUMÍNIO)		C/TERMINAL	10	UN	35,00	350,00	
61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC (ALUMÍNIO)		C/TERMINAL	10	UN	40,00	400,00	
61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC (ALUMÍNIO)		C/TERMINAL	10	UN	45,00	450,00	
61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC (ALUMÍNIO)		C/TERMINAL	10	UN	55,00	550,00	
61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC (ALUMÍNIO)		C/TERMINAL	10	UN	65,00	650,00	
66583	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.			5	UN	1.400,00	7.000,00	
66584	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS			5	UN	1.400,00	7.000,00	
66585	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS			5	UN	1.600,00	8.000,00	
66586	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS			5	UN	1.900,00	9.500,00	
66587	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22			2	UN	700,00	1.400,00	
66588	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A			2	UN	820,00	1.640,00	
61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL			50	UN	40,00	2.000,00	
54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.			2500	KM	2,90	7.250,00	
52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO			200		7,00	1.400,00	
61879	GÁS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.			10	UN	680,00	6.800,00	
61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE			10	UN	680,00	6.800,00	

7/10 A. Vaid

000154

000125

	EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.				
66589	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10	UN	120,00	1.200,00
66579	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15	KIT	380,00	5.700,00
66590	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	340,00	1.700,00
66591	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	450,00	2.250,00
66592	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	520,00	2.600,00
66593	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5	UN	980,00	4.900,00
66594	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1000	UN	0,40	410,00
66595	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1000	UN	1,50	1.500,00
66596	PLACA DE DISPLAY	10	UN	230,00	2.300,00
66597	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	55,00	49.500,00
66598	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10	UN	37,00	370,00
66599	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10	UN	37,00	370,00
66600	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10	UN	37,00	370,00
66601	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UN	35,00	350,00
66602	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UN	35,00	350,00
66603	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UN	35,00	350,00

7/100 P. V. Val

171000



000076

61883	<p>SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM; COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.</p>	50	UN	95,00	4.750,00
61884	<p>SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM.</p>	50	UN	220,00	11.000,00

7100 P. Vial



600118

000177

	ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.				
52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	38,00	5.700,00
52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	23,00	3.450,00
52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	65,00	9.750,00
52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	30,00	4.500,00
61885	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	50,00	7.500,00
52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50	UN	8,00	400,00
52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300	UN	14,00	4.200,00
52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300	UN	6,60	1.980,00
52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA	100	UN		

Hoo N Vin

000178

	PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"			31,00	1.100,00
52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100	UN	16,00	1.600,00
52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI-CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70	UN	4,80	336,00
66604	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	380,00	1.900,00
66605	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	480,00	2.400,00
66606	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN	680,00	3.400,00

DATA 25/03/2021

*Ivo Antonio Vial*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VIAL Máq. e Equip.  
Para Gastronomia

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM O CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

24.933.112/0001-63

IVO ANTONIO VIAL

AV. INDEPENDÊNCIA, 1131  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

**ORÇAMENTO DEFINITIVO**

FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66580	BUCHA 10MM NYLON COM ANEL	1000	UN		R\$ 0,00
2	66581	BUCHA 6 MM NYLON COM ANEL	100	UN		R\$ 0,00
3	52626	CABO FLEXIVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5MM/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400	M		R\$ 0,00
4	66582	CABO FLEXIVEL, ENCORDAMENTO CLASE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400	M		R\$ 0,00
5	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
6	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
7	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
8	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
9	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
10	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
11	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
12	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN		R\$ 0,00
13	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN		R\$ 0,00
14	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN		R\$ 0,00
15	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN		R\$ 0,00
16	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN		R\$ 0,00
17	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN		R\$ 0,00
18	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN		R\$ 0,00
19	66583	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	5	UN		R\$ 0,00
20	66584	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5	UN		R\$ 0,00
21	66585	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5	UN		R\$ 0,00

**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Banco de Preços - Garda e Paradzinski LTDA	Banco de Preços - Leandro Leviski	Refrigeração Central - Robson Rodrigo Heberle Piovesan	Refrigeração Ponto Certo	Tiago Rogério Ledur	Ivo Antonio Vial	MEDIANA	PREÇO MÉDIO	MENOR PREÇO
RS 1,80	RS 0,15	RS 0,20	RS 0,58	RS 0,44	RS 1,10	<b>RS 0,51</b>	RS 0,71	<b>RS 0,15</b>
RS 1,00	RS 0,10	RS 0,10	RS 0,23	RS 0,16	RS 0,30	<b>RS 0,20</b>	RS 0,32	<b>RS 0,10</b>
RS 15,50	RS 9,30	RS 6,50	RS 5,60	RS 6,92	RS 6,80	<b>RS 6,86</b>	RS 8,44	<b>RS 5,60</b>
RS 18,00	RS 13,40	RS 10,50	RS 12,60	RS 10,93	RS 9,80	<b>RS 11,77</b>	RS 12,54	<b>RS 9,80</b>
RS 17,00	RS 18,00	RS 12,00	RS 13,00	RS 3,88	RS 31,00	<b>RS 15,00</b>	RS 15,81	<b>RS 3,88</b>
RS 21,00	RS 19,00	RS 13,50	RS 15,50	RS 4,36	RS 35,00	<b>RS 17,25</b>	RS 18,06	<b>RS 4,36</b>
RS 25,00	RS 21,00	RS 14,50	RS 16,00	RS 4,77	RS 39,00	<b>RS 18,50</b>	RS 20,04	<b>RS 4,77</b>
RS 26,00	RS 25,00	RS 15,50	RS 16,50	RS 5,21	RS 42,00	<b>RS 20,75</b>	RS 21,70	<b>RS 5,21</b>
RS 28,00	RS 26,00	RS 16,00	RS 17,00	RS 5,72	RS 45,00	<b>RS 21,50</b>	RS 22,95	<b>RS 5,72</b>
RS 30,00	RS 28,00	RS 16,50	RS 17,20	RS 6,48	RS 49,00	<b>RS 22,60</b>	RS 24,53	<b>RS 6,48</b>
RS 32,00	RS 29,00	RS 17,50	RS 17,50	RS 5,75	RS 49,00	<b>RS 23,25</b>	RS 25,13	<b>RS 5,75</b>
RS 34,00	RS 29,00	RS 18,50	RS 18,00	RS 6,63	RS 52,00	<b>RS 23,75</b>	RS 26,36	<b>RS 6,63</b>
RS 45,00	RS 35,00	RS 35,00	RS 35,00	RS 11,61	RS 35,00	<b>RS 35,00</b>	RS 32,77	<b>RS 11,61</b>
RS 49,00	RS 36,00	RS 38,00	RS 38,00	RS 15,89	RS 35,00	<b>RS 37,00</b>	RS 35,32	<b>RS 15,89</b>
RS 54,00	RS 39,00	RS 45,00	RS 42,00	RS 18,62	RS 40,00	<b>RS 41,00</b>	RS 39,77	<b>RS 18,62</b>
RS 55,00	RS 43,00	RS 55,00	RS 46,00	RS 24,67	RS 45,00	<b>RS 45,50</b>	RS 44,78	<b>RS 24,67</b>
RS 62,00	RS 49,00	RS 65,00	RS 48,00	RS 28,03	RS 55,00	<b>RS 52,00</b>	RS 51,17	<b>RS 28,03</b>
RS 69,00	RS 56,00	RS 75,00	RS 51,00	RS 31,34	RS 65,00	<b>RS 60,50</b>	RS 57,89	<b>RS 31,34</b>
RS 1.100,00	RS 945,00	RS 750,00	RS 1.088,00	RS 1.343,43	RS 1.400,00	<b>RS 1.094,00</b>	RS 1.104,41	<b>RS 750,00</b>
RS 1.600,00	RS 1.260,00	RS 800,00	RS 1.372,00	RS 1.343,43	RS 1.400,00	<b>RS 1.357,72</b>	RS 1.295,91	<b>RS 800,00</b>
RS 2.200,00	RS 1.363,00	RS 1.100,00	RS 1.608,00	RS 1.361,02	RS 1.600,00	<b>RS 1.481,50</b>	RS 1.538,67	<b>RS 1.100,00</b>

000000

22	66586	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5	UN	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.996,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.268,80	R\$ 2.196,95	R\$ 1.900,00	<b>R\$ 2.550,00</b>	<b>R\$ 2.576,96</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>
23	66587	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2	UN	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 848,00	R\$ 750,00	R\$ 1.325,00	R\$ 805,03	R\$ 700,00	<b>R\$ 802,52</b>	<b>R\$ 871,34</b>	<b>R\$ 700,00</b>
24	66588	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2	UN	R\$ 0,00	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 650,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.019,41	R\$ 820,00	<b>R\$ 984,70</b>	<b>R\$ 952,40</b>	<b>R\$ 650,00</b>
25	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	R\$ 0,00	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 22,68	R\$ 40,00	<b>R\$ 41,00</b>	<b>R\$ 45,78</b>	<b>R\$ 22,68</b>
26	54776	DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2500	KM	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 1,70	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 1,90	R\$ 2,90	<b>R\$ 1,95</b>	<b>R\$ 2,03</b>	<b>R\$ 1,20</b>
27	52641	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	200		R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 7,00	<b>R\$ 7,50</b>	<b>R\$ 8,17</b>	<b>R\$ 4,00</b>
28	61879	GAS REFRIGERANTE R22. PESO: 13,6KG. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTTJA COM 13,6KG.	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 725,00	R\$ 870,00	R\$ 660,00	R\$ 1.013,47	R\$ 680,00	<b>R\$ 797,50</b>	<b>R\$ 874,75</b>	<b>R\$ 660,00</b>
29	61880	GAS REFRIGERANTE R410. COMPATIVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE. NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTTJA COM 11,3KG.	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.072,00	R\$ 780,00	R\$ 630,00	R\$ 724,57	R\$ 680,00	<b>R\$ 752,29</b>	<b>R\$ 897,76</b>	<b>R\$ 630,00</b>
30	66589	HELICE PARA CONDENSADORES	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 320,00	R\$ 120,00	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 120,00	<b>R\$ 192,50</b>	<b>R\$ 202,50</b>	<b>R\$ 90,00</b>
31	66579	KIT COM PLACA ELETRONICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15	KIT	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 261,00	R\$ 190,00	R\$ 275,87	R\$ 131,03	R\$ 380,00	<b>R\$ 268,44</b>	<b>R\$ 252,98</b>	<b>R\$ 131,03</b>
32	66590	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	R\$ 0,00	R\$ 490,00	R\$ 306,00	R\$ 230,00	R\$ 280,00	R\$ 1.140,00	R\$ 340,00	<b>R\$ 323,00</b>	<b>R\$ 464,33</b>	<b>R\$ 230,00</b>
33	66591	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	R\$ 0,00	R\$ 510,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 580,00	R\$ 560,00	R\$ 450,00	<b>R\$ 480,00</b>	<b>R\$ 456,67</b>	<b>R\$ 280,00</b>
34	66592	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 395,00	R\$ 350,00	R\$ 620,00	R\$ 560,00	R\$ 520,00	<b>R\$ 535,00</b>	<b>R\$ 499,17</b>	<b>R\$ 350,00</b>
35	66593	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5	UN	R\$ 0,00	R\$ 590,00	R\$ 425,00	R\$ 450,00	R\$ 680,00	R\$ 1.600,00	R\$ 980,00	<b>R\$ 635,00</b>	<b>R\$ 787,50</b>	<b>R\$ 425,00</b>
36	66594	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45 MM ZINCADO	1000	UN	R\$ 0,00	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,47	R\$ 0,40	<b>R\$ 0,44</b>	<b>R\$ 0,62</b>	<b>R\$ 0,20</b>
37	66595	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ¼ X 55MM	1000	UN	R\$ 0,00	R\$ 1,75	R\$ 2,30	R\$ 0,50	R\$ 4,73	R\$ 0,57	R\$ 1,50	<b>R\$ 1,63</b>	<b>R\$ 1,89</b>	<b>R\$ 0,50</b>
38	66596	PLACA DE DISPLAY	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 195,00	R\$ 110,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	<b>R\$ 212,50</b>	<b>R\$ 220,83</b>	<b>R\$ 110,00</b>
39	66597	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 98,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	<b>R\$ 75,00</b>	<b>R\$ 77,17</b>	<b>R\$ 55,00</b>
40	66598	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 10K	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 1,06	R\$ 37,00	<b>R\$ 36,00</b>	<b>R\$ 35,51</b>	<b>R\$ 1,06</b>
41	66599	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 15 K	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 32,00	R\$ 53,00	R\$ 2,12	R\$ 37,00	<b>R\$ 44,50</b>	<b>R\$ 40,19</b>	<b>R\$ 2,12</b>
42	66600	SENSOR DE DEGELÓ E TEMPERATURA 5K	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 38,00	R\$ 3,22	R\$ 37,00	<b>R\$ 33,50</b>	<b>R\$ 33,54</b>	<b>R\$ 3,22</b>
43	66601	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$ 5,38	R\$ 35,00	<b>R\$ 38,50</b>	<b>R\$ 37,56</b>	<b>R\$ 5,38</b>
44	66602	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 46,00	R\$ 11,99	R\$ 35,00	<b>R\$ 47,00</b>	<b>R\$ 43,00</b>	<b>R\$ 11,99</b>
45	66603	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UN	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 39,00	R\$ 5,01	R\$ 35,00	<b>R\$ 32,50</b>	<b>R\$ 33,67</b>	<b>R\$ 5,01</b>

000000

46	61883	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 500MM ATÉ 30.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 30.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA; - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM; ALTURA: 500MM; COMPRIMENTO: 500MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES: 500 MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 50 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50	UN	R\$ 0,00	RS 75,00	RS 95,00	RS 45,00	RS 76,00	RS 67,18	RS 95,00	RS 75,50	RS 75,53	RS 45,00
47	61884	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT - 800MM ATÉ 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SUPORTE DE AÇO, INDICADO PARA CONDENSADORAS ATÉ 60.000 BTUS/H; - PEÇA SOLDADA, - REVESTIDA COM PINTURA A PÓ; -SUPORTE COM REFORÇO PARA PESO; - ACOMPANHAM 4 CALÇOS DE BORRACHA; - 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; - COM TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO; - COM QUALIDADE E DURABILIDADE; - NA BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE HÁ QUATRO FUROS, BEM COMO QUATRO FUROS NA BASE ONDE É FIXADA NA CONDENSADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. ALTURA: 800MM. COMPRIMENTO: 800MM. COR: BRANCO. SUPORTE COM PINTURA EPOX (ELETROSTÁTICA) DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORAS (UNIDADE EXTERNA) DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT. DIMENSÕES 800MM. CAPACIDADE DE PESO NO PAR: 135 KG. ACOMPANHA: 01 PAR DE SUPORTES. 04 CALÇOS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. 08 ARRUELAS ZINCADAS. 04 PARAFUSOS SEXTAVADO ZINCADO. 04 PORCAS ZINCADAS.	50	UN	R\$ 0,00	RS 130,00	RS 118,00	RS 120,90	RS 144,00	RS 297,26	RS 220,00	RS 137,00	RS 171,54	RS 118,00
48	52629	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 0,00	RS 49,00	RS 36,00	RS 30,00	RS 28,00	RS 24,49	RS 38,00	RS 33,00	RS 34,25	RS 24,49
49	52627	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 0,00	RS 45,00	RS 18,00	RS 18,00	RS 14,00	RS 11,45	RS 23,00	RS 18,00	RS 21,58	RS 11,45
50	52630	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 0,00	RS 67,00	RS 56,00	RS 50,00	RS 44,00	RS 37,52	RS 65,00	RS 53,00	RS 53,25	RS 37,52
51	52628	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 0,00	RS 45,00	RS 28,00	RS 28,00	RS 24,00	RS 18,62	RS 30,00	RS 28,00	RS 28,94	RS 18,62
52	61885	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	150	M	R\$ 0,00	RS 79,00	RS 47,00	RS 38,00	RS 41,34	RS 31,01	RS 50,00	RS 44,17	RS 47,73	RS 31,01

009181

53	52634	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	50	UN	RS 0,00	RS 12,00	RS 8,00	RS 4,00	RS 8,80	RS 4,97	RS 8,00	RS 8,00	RS 7,63	RS 4,00	
54	52636	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	300	UN	RS 0,00	RS 13,00	RS 10,00	RS 6,00	RS 8,00	RS 5,90	RS 14,00	RS 9,00	RS 9,48	RS 5,90	
55	52633	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	300	UN	RS 0,00	RS 13,00	RS 7,00	RS 4,00	RS 5,00	RS 3,73	RS 6,60	RS 5,80	RS 6,56	RS 3,73	
56	52635	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	100	UN	RS 0,00	RS 14,00	RS 9,00	RS 8,00	RS 6,80	RS 5,74	RS 11,00	RS 8,50	RS 9,09	RS 5,74	
57	52637	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	100	UN	RS 0,00	RS 16,00	RS 12,00	RS 12,00	RS 9,50	RS 7,28	RS 16,00	RS 12,00	RS 12,13	RS 7,28	
58	52632	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELICULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	70	UN	RS 0,00	RS 15,00	RS 6,00	RS 4,00	RS 5,00	RS 3,50	RS 4,80	RS 4,90	RS 6,38	RS 3,50	
59	66604	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	RS 0,00	RS 330,00	RS 256,00	RS 280,00	RS 350,00		RS 380,00	RS 330,00	RS 319,20	RS 256,00	
60	66605	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	RS 0,00	RS 470,00	RS 359,00	RS 350,00	RS 580,00		RS 480,00	RS 470,00	RS 447,80	RS 350,00	
61	66606	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN	RS 0,00	RS 550,00	RS 435,00	RS 430,00	RS 700,00		RS 680,00	RS 550,00	RS 559,00	RS 430,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>RS 0,00</b>										

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados do orçamento preliminar do banco de preços enviados pela secretaria demandante e concluí com mais dois orçamentos obtidos de fornecedores locais que prestam esses serviços.

Fabiana Schulz Padilha  
Assessora de SELOG

000182

## Cotação de preços para manutenção de ar condicionado



**De** Mara - PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <simonegarda@hotmail.com>, <angelicamillioni8@gmail.com>, <robsonpiovesan27@gmail.com>, <refrigeracaoborgesplito@hotmail.com>, <rakel\_martins6@hotmail.com>, <vialequipamentos@gmail.com>, <jeanpieri@hotmail.com>, <caarloos.7050@gmail.com>, <leviski\_leandro@hotmail.com>, <criseletricista@hotmail.com>, <marcosbeike@gmail.com>, <alexandrosch27@gmail.com>, <franciellirg@gmail.com>, <kacyara@rline.com.br>, <elizandrachaves2607@gmail.com>, <jaderschimitz1311@gmail.com>, <alexangler01@gmail.com>, <gelsonmohrmohr@gmail.com>, <veigademoraescristian123@gmail.com>, <refrig-oeste@hotmail.com>

**Data** 2024-04-25 08:31

000183

Termo de referência.docx (~166 KB)

Senhor fornecedor,

Solicitamos apresentação de **proposta orçamentária** para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado para o Município de Capanema-PR, conforme documentos anexos.

Informamos que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente **até o dia 30/04/2024** e o fornecedor deverá ter disponibilidade para prestar os serviços dentro dos prazos e condições estipuladas no Termo de Referência.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para este e-mail.

do o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Secretaria de Contratações e Logística - SELOG

Município de Capanema/PR





- ✕ Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

## Cotação de preços para manutenção de ar condicionado

**De** Mara - PM Capanema-PR  
**Para** volmireckert2016@gmail.com  
**Data** Ter. 11:27

000184

Resumo Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

- Termo de referência manutenção de ar condicionado.docx (~166 KB)
- Cotação de preços manutenção de ar condicionado.docx (~14 KB)

Senhor fornecedor,

Solicitamos apresentação de **proposta orçamentária** para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado para o Município de Capanema-PR, conforme documentos anexos.

Informamos que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente **até o dia 30/04/2024** e o fornecedor deverá ter disponibilidade para prestar os serviços dentro dos prazos e condições estipuladas no Termo de Referência.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para este e-mail.

Solicitamos que seja enviada a proposta conforme documento anexo "Cotação de preços manutenção de ar condicionado", **preenchido com os dados da empresa, assinado (manual ou digitalmente) e datado.**

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Secretaria de Contratações e Logística - SELOG

Município de Capanema/PR

# COTAÇÃO DE PREÇOS

000105  
m b

## Manutenção de aparelhos de ar condicionado

Nome da empresa: D PARADZINSKI

Endereço: RUA ANTONIO NEHEUS, 607 – CENTRO, CAPANEMA PR.

CNPJ: 23.167.771/0001-73

LOTE ÚNICO						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	10	UN	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	UN	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
3		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	UN	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
4		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	10	UN	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
5		CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
6		CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
7		CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8		CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 38,00	R\$ 380,00
9		CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10		CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
11		CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
12		CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 43,00	R\$ 430,00
13		CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14		CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 49,00	R\$ 490,00
15		CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
16		CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
17		CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 63,00	R\$ 630,00

000186

18		CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 75,00	R\$ 750,00
19		COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
20		COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
21		COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
22		COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5	UN	R\$ 2.600,00	R\$
23		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2	UN	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
24		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2	UN	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
25		CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
26		DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500	KM	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
27		GÁS REFRIGERANTE R22. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. . ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
28		GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
29		CARGA DE GÁS R32, PARA AR CONDICIONADO 7.000 A 60.000 BTU'S. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
30		HÉLICE PARA CONDENSADORES	10	UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
31		KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE- REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15	KIT	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
32		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
33		MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00

009187

34	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
35	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5	UN	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
36	PLACA DE DISPLAY	10	UN	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
37	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
38	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
39	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
40	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
41	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
42	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
43	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
44	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
45	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
46	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M – NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400	M	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
47	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREDO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
48	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - SPLIT.	30	UN	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
49	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - INVERTER INTERNO.	30	UN	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
50	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - INVERTER EXTERNO.	30	UN	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
51	MANGUEIRA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO.	500	M	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

000438

52	<p><b><u>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</u></b>          DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 E/OU 12.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).</p>	100	UN	R\$ 390,00 (considerar até 1m de tubulação)	R\$ 39.000,00
53	<p><b><u>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</u></b>          DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 E/OU 36.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).</p>	100	UN	R\$ 490,00 (considerar até 1m de tubulação)	R\$ 49.000,00
54	<p><b><u>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</u></b>          DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 E/OU 60.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).</p>	100	UN	R\$ 1.100,00 (considerar até 1m de tubulação)	R\$ 110.000,00
55	<p>SERVIÇOS DE <b><u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</u></b> EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H - TIPO SPLIT, INVERTER INTERNO/EXTERNO DE JANELA, CASSETE E PISO TETO, DIVERSAS MARCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>	1500	UN	R\$ 300,00	R\$ 450.000,00

000189

56	SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: INVERTER EXTERNO/INTERNO E SPLIT DE PAREDE, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	130,00	R\$ 117.000,00
TOTAL					R\$ 1.013.768,00

**Validade da proposta: 60 dias.**

Capanema, 29 de ABRIL de 2024.

D  
PARADZINSKI  
LTDA:231677  
71000173

Assinado de forma  
digital por D  
PARADZINSKI  
LTDA:2316771000173  
Dados: 2024.04.29  
15:23:24 -03'00'

---

Assinatura do responsável

mt  
000190

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### Manutenção de aparelhos de ar condicionado

Nome da empresa: Refrigeração Ponto Certo

Endereço: Rua Antônio Niheus 1189 - Centro

CNPJ: 34.052.136/0001-67

LOTE ÚNICO						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	10	UN	280,00	R\$2800,00
2		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	UN	340,00	R\$3400,00
3		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	UN	420,00	R\$4200,00
4		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	10	UN	530,00	R\$5300,00
5		CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	70,00	R\$700,00
6		CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	75,00	R\$750,00
7		CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	80,00	R\$800,00
8		CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	85,00	R\$850,00
9		CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	90,00	R\$900,00
10		CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	95,00	R\$950,00
11		CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	98,00	R\$980,00
12		CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	100,00	R\$1000,00
13		CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	120,00	R\$1200,00
14		CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	130,00	R\$1300,00
15		CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	140,00	R\$1400,00
16		CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	150,00	R\$1500,00

Refrigeração Ponto Certo  
CNPJ: 34.052.136/0001-67

*Supanema 29 de Abril 2024*

000191

17	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	370,00	R\$1700,00
18	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	380,00	R\$1800,00
19	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5	UN	950,00	R\$4750,00
20	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5	UN	3300,00	R\$6500,00
21	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5	UN	3680,00	R\$8400,00
22	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5	UN	2400,00	R\$12000,00
23	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2	UN	975,00	R\$1950,00
24	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2	UN	995,00	R\$1990,00
25	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	75	R\$3750,00
26	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500	KM	2,00	R\$5000,00
27	GÁS REFRIGERANTE R22. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	3365,00	R\$11650,00
28	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10	UN	3238,00	R\$12380,00
29	CARGA DE GÁS R32. PARA AR CONDICIONADO 7.000 A 60.000 BTU'S. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	3215,00	R\$12150,00
30	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10	UN	680,00	R\$6800,00
31	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE- REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15	KIT	280,00	R\$4200,00
32	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	380,00	R\$1900,00

Refrigeração Ponto Certo  
CNPJ: 34.052.136/0001-67

*[Handwritten Signature]*  
Capanema 29 de Abril de 2024



33	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	430,00	R\$2150,00
34	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	520,00	R\$2600,00
35	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5	UN	930,00	R\$4650,00
36	PLACA DE DISPLAY	10	UN	340,00	R\$3400,00
37	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10	UN	130,00	R\$1300,00
38	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10	UN	180,00	R\$1800,00
39	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10	UN	128,00	R\$1280,00
40	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UN	160,00	R\$1600,00
41	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UN	172,00	R\$1720,00
42	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UN	158,00	R\$1580,00
43	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	480,00	R\$2400,00
44	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	575,00	R\$2875,00
45	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN	840,00	R\$4200,00
46	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM, COBERTURA DE 1,0MM - DIÂMETRO EXTERNO 4,5MM - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400	M	15,00	R\$6000,00
47	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREDO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	17,00	R\$6800,00
48	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - SPLIT.	30	UN	150,00	R\$4500,00
49	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - INVERTER INTERNO.	30	UN	230,00	R\$6900,0
50	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - INVERTER EXTERNO.	30	UN	260,00	R\$7800,00
51	MANGUEIRA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO.	500	M	18,00	R\$9000,00

Refrigeração Ponto Certo  
 Fone: 34.052.136/0001-67

*[Assinatura]*  
 Copanemo 29 de Abril de 2024

52	<b>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</b> DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 E/OU 12.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).	100	UN	3.290,00	R\$125000,00 *
53	<b>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</b> DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 E/OU 36.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).	100	UN	3.400,00	R\$140000,00 *
54	<b>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</b> DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 E/OU 60.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).	100	UN	3.600,00	R\$160000,00 *
55	SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H - TIPO SPLIT, INVERTER INTERNO/EXTERNO DE JANELA, CASSETE E PISO TETO, DIVERSAS MARCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	1500	UN	380,00	R\$570000,00 *

Refrigeração Ponto Certo  
 CNPJ: 34.052.126/0001-67

*[Handwritten Signature]*  
 Copanema 29 de Abril de 2024

56	SERVIÇOS DE <u>MANUTENÇÃO</u> <u>CORRETIVA</u> DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: INVERTER EXTERNO/INTERNO E SPLIT DE PAREDE, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	480,00	R\$432000,00 *
TOTAL					R\$1624505,00

Validade da proposta: 60 dias.

Capanema, 29 de Abril de 2024.

Refrigeração Ponto Certo  
11 052.13670001-67

  
Assinatura do responsável

000185  
me**COTAÇÃO DE PREÇOS****Manutenção de aparelhos de ar condicionado**

Nome da empresa: TIAGO ROGERIO LEDUR 078862445989

Endereço: RUA ALDO BIGATON 1021, SANTA BARBARA, CAPANEMA PR

CNPJ: 483688080001-52

LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	10	UN	700,00	7000,00
2		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	UN	750,00	7500,00
3		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	UN	800,00	8000,00
4		TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	10	UN	850,00	8500,00
5	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
6	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
7	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
8	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
9	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
10	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
11	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
12	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	6,00	60,00
13	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	14,00	140,00
14	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	20,00	200,00
15	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	20,00	200,00
16	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	30,00	300,00
17	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	30,00	300,00
18	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	60,00	600,00

19	66583	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	5	UN	1200,00	6000,00
20	66584	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5	UN	1200,00	6000,00
21	66585	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	5	UN	1400,00	7000,00
22	66586	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5	UN	2500,00	12500,00
23	66587	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	2	UN	700,00	1400,00
24	66588	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	2	UN	800,00	1600,00
25	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	30,00	1500,00
26	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.500	KM	2,00	5000,00
27	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. . ÓLEO LUBRIFICANTE RECOMENDADO: MO ÓLEO MINERAL, AB AQUILBENZENO. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	1040,00	10400,00
28	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTE POE. BAIXA TOXICIDADE NÃO INFLAMÁVEL. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: MÉDIA E ALTA. BOTIJA COM 11,3KG.	10	UN	750,00	7500,00
29		CARGA DE GÁS R32, PARA AR CONDICIONADO 7.000 A 60.000 BTU'S. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	350,00	3500,00
30	66589	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10	UN	650,00	6500,00
31	66579	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000, 9000, 12000, 18000, 24000 E 30000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15	KIT	250,00	3750,00
32	66590	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	800,00	4000,00
33	66591	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	800,00	4000,00
34	66592	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	2000,00	4000,00
35	66593	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 36.000 BTUS	5	UN	2000,00	10000,00
36	66596	PLACA DE DISPLAY	10	UN	400,00	4000,00
37	66598	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10	UN	6,00	60,00
38	66599	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10	UN	6,00	60,00
39	66600	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10	UN	6,00	60,00

000197

40	66601	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UN	6,00	60,00
41	66602	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UN	6,00	60,00
42	66603	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UN	6,00	60,00
43	66604	VENTILADOR INTERNO PARA AR 12.000 BTUS	5	UN	800,00	4000,00
44	66605	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	800,00	4000,00
45	66606	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS	5	UN	2000,00	10000,00
46		CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	400	M	10,00	4000,00
47		CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	15,00	6000,00
48		CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - SPLIT.	30	UN	500,00	15000,00
49		CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - INVERTER INTERNO.	30	UN	350,00	10500,00
50		CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H TIPO - INVERTER EXTERNO.	30	UN	700,00	21000,00
51		MANGUEIRA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO.	500	M	3,20	1600,00
52		<b>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</b> DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 E/OU 12.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).	100	UN	450,00	45000,00
53		<b>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</b> DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 E/OU 36.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA	100	UN	850,00	85000,00

000198

		TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).				
54		<b>DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO</b> DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 E/OU 60.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE DRENO E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS ( DE PRIMEIRA LINHA).	100	UN	1.000,00	100000,00
55		SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H - TIPO SPLIT, INVERTER INTERNO/EXTERNO DE JANELA, CASSETE E PISO TETO, DIVERSAS MARCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	1500	UN	300,00	450000,00
56	66597	SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: INVERTER EXTERNO/INTERNO E SPLIT DE PAREDE, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	70,00	6300,00
<b>TOTAL</b>						<b>894630,00</b>

Validade da proposta 60 dias.

Capanema, 30 de abril de 2024.

TIAGO ROGERIO  
 LEDUR  
 07886245989:48  
 368808000152

Assinado de forma digital  
 por TIAGO.ROGERIO.LEDUR  
 07886245989:48368808000  
 152  
 Dados: 2024.04.30 08:21:25  
 -03'00'

Assinatura do responsável

# D PARADZINSKI LTDA

## ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO

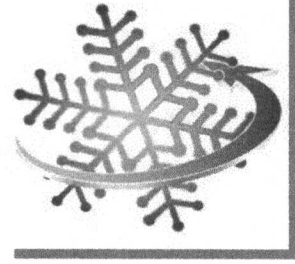
CNPJ: 23.167.771/0001-73 | CREA-PR 64906

Rua Rio de Janeiro, 1457 – Centro

Capanema – Paraná | CEP: 85.760-00

☎ (46) 99915-2819

✉ simonegarda@hotmail.com



000409

### ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Unidade	V. unitário	V. Total
1	Gás Refrigerante R32 – 3kg	20	Unidades	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
2	<b>Total</b>				<b>R\$ 11.000,00</b>

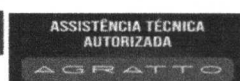
Capanema, 14 de Maio 2024

D  
PARADZINSKI  
LTDA:231677  
71000173

Assinado de forma  
digital por D  
PARADZINSKI  
LTDA:23167771000173  
Dados: 2024.05.14  
14:13:40 -03'00'

**D Paradzinski**

Assistência Técnica Autorizada:



**“Feliz é o homem que empresta com generosidade e com honestidade conduz seus negócios.” (Salmos 112:5)**



000320

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### Manutenção de aparelhos de ar condicionado

Nome da empresa: TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989

Endereço: RUA ALDO BIGATON 1021, SANTA BARBARA, CAPANEMA - PARANÁ

CNPJ: 483688080001-52

LOTE ÚNICO						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		GÁS REFRIGERANTE R32, NÃO INFLAMÁVEL BAIXA TOXICIDADE, BOTIJA COM 3KG	20	UN	306,00	6.120,00
TOTAL						6.120,00

Validade da proposta: 60 dias.

Capanema, 14 de maio de 2024.

TIAGO ROGERIO  
LEDUR  
07886245989:4  
8368808000152

Assinado de forma digital  
por TIAGO ROGERIO  
LEDUR  
07886245989:4836880800  
0152  
Dados: 2024.05.14  
11:51:40 -03'00'

Assinatura do responsável



- ✕ Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

# Re: EM SUBSTITUIÇÃO AO E-MAIL ANTERIOR: Proposta orçamentária - gás R32, 3kg **003201**



**De** [Alex Angler](#)  
**Para** [Mara - PM Capanema-PR](#)  
**Data** Seg. 21:49  
Resumo Cabeçalhos Texto simples

Olá Boa noite Tudo bem?  
Proposta para este  
Gás R32, 3kg as 20 unidades fica entorno de  
16 Mil Reais 800 reais cada Botijão de 3 Kg

Em seg., 13 de mai. de 2024 14:50, Mara - PM Capanema-PR <[selog\\_mara@capanema.pr.gov.br](mailto:selog_mara@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

Senhor fornecedor,

Solicitamos apresentação de **proposta orçamentária** do seguinte produto, para subsidiar futura contratação por meio de Pregão:

**GÁS REFRIGERANTE R32, NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTIJA COM 3KG.  
- QUANTIDADE: 20 UNIDADES.**

Informamos que a resposta deverá ser apresentada impreterivelmente **até às 16h do dia 14/05/2024.**

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Secretaria de Contratações e Logística - SELOG  
Município de Capanema/PR

01202

Patrim.	Equipamento	Marca	Btu's	Aquisição	Local de Instalação
10.879	Ar Condicionado	Komeco	60.000	09/12/2014	Agência do Trabalhador
10.285	Ar Condicionado	komeco	18.000	03/06/2014	Departamento de Turismo
8.558	Ar Condicionado	komeco	9.000	17/01/2012	Assessoria de Imprensa
7.351	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	17/03/2009	C.R.A.S.
7.722	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	08/03/2010	C.R.A.S.
9.911	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/11/2013	C.R.A.S.
16.166	Ar Condicionado	Agratto	9.000	18/02/2019	C.R.A.S.
16.252	Ar Condicionado	Komeco	12.000	30/04/2019	C.R.A.S.
16.242	Ar Condicionado	Rinetto	24.000	30/04/2019	C.R.A.S.
16.253	Ar Condicionado	Rinetto	24.000	30/04/2019	C.R.A.S.
13.804	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
16.805	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
16.806	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
16.807	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
16.808	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
16.809	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
16.810	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
16.811	Ar Condicionado	TCL	9.000	22/02/2021	C.R.A.S.
7.724	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	08/03/2010	Educação / Casa da Cultura
7.350	Ar Condicionado	komeco	48.000	17/03/2009	Educação / Casa da Cultura
7.421	Ar Condicionado	komeco	48.000	17/03/2009	Educação / Casa da Cultura
7.429	Ar Condicionado	komeco	48.000	17/03/2009	Educação / Casa da Cultura

001202

7.430	Ar Condicionado	komeco	48.000	17/03/2009	Educação / Casa da Cultura
8.238	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Educação / Casa da Cultura
8.482	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Educação / Casa da Cultura
8.516	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	30/12/2011	Educação / Casa da Cultura
8.517	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	Educação / Casa da Cultura
8.481	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	30/12/2011	Educação / Casa da Cultura
17.295	Ar Condicionado	komeco	30.000	08/03/2010	Educação / Casa da Cultura
3.433	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	02/01/2002	Central Telefonica
8.209	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	08/02/2011	CMEI Balão Mágico
8.210	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	06/04/2011	CMEI Balão Mágico
10.410	Ar Condicionado	Komeco	12.000	04/09/2014	CMEI Balão Mágico
10.417	Ar Condicionado	Komeco	18.000	04/09/2014	CMEI Balão Mágico
10.418	Ar Condicionado	Komeco	18.000	04/09/2014	CMEI Balão Mágico
7.606	Ar Condicionado	komeco	12.000	08/12/2009	CMEI Cantinho Dourado
10.279	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Cantinho Dourado
10.280	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Cantinho Dourado
10.281	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Cantinho Dourado
10.282	Ar Condicionado	Komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Cantinho Dourado
10.283	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Cantinho Dourado
10.284	Ar Condicionado	Komeco	30.000	02/06/2014	CMEI Cantinho Dourado
10.308	Ar Condicionado	Komeco	12.000	06/06/2014	CMEI Cantinho Dourado
10.420	Ar Condicionado	Komeco	9.000	04/09/2014	CMEI Cantinho Dourado
13.901	Ar Condicionado	Komeco	12.000	04/06/2018	CMEI Cantinho Dourado

000207

9.890	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/11/2013	CMEI Ivete Kafer
9.891	Ar Condicionado	komeco	18.000	22/11/2013	CMEI Ivete Kafer
9.892	Ar Condicionado	komeco	18.000	22/11/2013	CMEI Ivete Kafer
9.893	Ar Condicionado	komeco	18.000	22/11/2013	CMEI Ivete Kafer
10.263	Ar Condicionado	komeco	18.000	02/06/2014	CMEI Ivete Kafer
10.264	Ar Condicionado	komeco	18.000	02/06/2014	CMEI Ivete Kafer
10.265	Ar Condicionado	komeco	18.000	02/06/2014	CMEI Ivete Kafer
10.266	Ar Condicionado	komeco	18.000	02/06/2014	CMEI Ivete Kafer
10.416	Ar Condicionado	Komeco	18.000	04/09/2014	CMEI Ivete Kafer
11.332	Ar Condicionado	Komeco	12.000	23/02/2015	CMEI Ivete Kafer
13.900	Ar Condicionado	Komeco	12.000	04/06/2018	CMEI Ivete Kafer
9.903	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/11/2013	CMEI Pequeno Principe
9.904	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/11/2013	CMEI Pequeno Principe
9.905	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/11/2013	CMEI Pequeno Principe
10.267	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Pequeno Principe
10.268	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Pequeno Principe
10.269	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Pequeno Principe
10.270	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Pequeno Principe
10.271	Ar Condicionado	komeco	30.000	02/06/2014	CMEI Pequeno Principe
10.306	Ar Condicionado	Komeco	12.000	06/06/2014	CMEI Pequeno Principe
10.307	Ar Condicionado	Komeco	12.000	06/06/2014	CMEI Pequeno Principe
10.419	Ar Condicionado	Komeco	9.000	04/09/2014	CMEI Pequeno Principe
8.211	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	06/04/2011	CMEI Pingo de Gente

8.212	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	06/04/2011	CMEI Pingo de Gente
10.272	Ar Condicionado	komeco	30.000	02/06/2014	CMEI Pingo de Gente
10.273	Ar Condicionado	komeco	18.000	02/06/2014	CMEI Pingo de Gente
10.274	Ar Condicionado	komeco	18.000	02/06/2014	CMEI Pingo de Gente
10.275	Ar Condicionado	komeco	9.000	02/06/2014	CMEI Pingo de Gente
10.276	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Pingo de Gente
10.277	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Pingo de Gente
10.278	Ar Condicionado	komeco	24.000	02/06/2014	CMEI Pingo de Gente
12.682	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/12/2016	Contabilidade
16.757	Ar Condicionado	Elgin	60.000	23/10/2020	Centro de Eventos Martinho Lutero
16.758	Ar Condicionado	Elgin	60.000	23/10/2020	Centro de Eventos Martinho Lutero
16.759	Ar Condicionado	Elgin	60.000	23/10/2020	Centro de Eventos Martinho Lutero
16.760	Ar Condicionado	Elgin	60.000	23/10/2020	Centro de Eventos Martinho Lutero
16.761	Ar Condicionado	Elgin	60.000	23/10/2020	Centro de Eventos Martinho Lutero
16.800	Ar Condicionado	Philco	9.000	18/04/2021	Conselho Tutelar
16.801	Ar Condicionado	Philco	9.000	18/04/2021	Conselho Tutelar
13.502	Ar Condicionado	Komeco	12.000	08/12/2017	Controle Interno
7.726	Ar Condicionado	Electrolux	7.000	08/03/2010	Departamento de Compras
9.906	Ar Condicionado	komeco	9.000	22/11/2013	Departamento de Compras
10.412	Ar Condicionado	Komeco	18.000	04/09/2014	Departamento de Esportes

000206

5.734	Ar Condicionado	Cônsul	10.000	15/01/2007	Depto Tributação
7.347	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	17/03/2009	Depto Tributação
10.066	Ar Condicionado	komeco	12.000	19/02/2014	Depto Tributação
8.557	Ar Condicionado	komeco	9.000	17/01/2012	Engenharia
8.244	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Adão José Scherer
8.245	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Adão José Scherer
8.246	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Adão José Scherer
8.247	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Adão José Scherer
8.248	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Adão José Scherer
8.249	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Adão José Scherer
8.470	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Adão José Scherer
8.471	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Adão José Scherer
8.472	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Adão José Scherer
8.239	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Afonso Arinos
8.240	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Afonso Arinos
8.241	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Afonso Arinos
8.242	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Afonso Arinos
8.243	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Afonso Arinos
7.721	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	08/03/2010	Escola Barão de Capanema
8.106	Ar Condicionado	Electrolux	24.000	08/02/2011	Escola Barão de Capanema
8.107	Ar Condicionado	Electrolux	24.000	08/02/2011	Escola Barão de Capanema

000202

8.224	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Barão de Capanema
8.225	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Barão de Capanema
8.226	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Barão de Capanema
8.227	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Barão de Capanema
8.228	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Barão de Capanema
8.229	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Barão de Capanema
8.230	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Barão de Capanema
8.510	Ar Condicionado	komeco	18.000	30/12/2011	Escola Barão de Capanema
8.511	Ar Condicionado	komeco	18.000	30/12/2011	Escola Barão de Capanema
8.512	Ar Condicionado	komeco	18.000	30/12/2011	Escola Barão de Capanema
8.513	Ar Condicionado	komeco	12.000	30/12/2011	Escola Barão de Capanema
8.519	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	Escola Barão de Capanema
10.413	Ar Condicionado	Komeco	18.000	04/09/2014	Escola Barão de Capanema
10.426	Ar Condicionado	Komeco	24.000	04/09/2014	Escola Barão de Capanema
10.427	Ar Condicionado	Komeco	24.000	04/09/2014	Escola Barão de Capanema
10.428	Ar Condicionado	Komeco	24.000	04/09/2014	Escola Barão de Capanema
10.429	Ar Condicionado	Komeco	24.000	04/09/2014	Escola Barão de Capanema
16.568	Ar Condicionado	Agratt	12.000	13/11/2019	Escola Barão de Capanema
8.473	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.474	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.475	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.476	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.477	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.478	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.479	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro



000208

8.509	Ar Condicionado	komeco	18.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.521	Ar Condicionado	komeco	7.000	30/12/2011	Escola Benjamin Constant / Pinheiro
8.483	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.484	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.485	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.486	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.487	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.488	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.489	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.520	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	Escola Campos Salles / Alto Faraday
8.498	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.500	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.501	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.502	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.504	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.505	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.506	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.507	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
8.508	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Padre Cirilo
7.723	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	08/03/2010	Escola Concórdia
8.250	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Concórdia
8.251	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Concórdia
8.252	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Concórdia

000209

8.480	Ar Condicionado	komeco	30.000	30/12/2011	Escola Concórdia
8.514	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	Escola Concórdia
5.881	Ar Condicionado	Electrolux	10.000	02/05/2007	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
7.287	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	25/10/2008	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
7.638	Ar Condicionado	Cônsul	12.000	26/10/2009	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
7.725	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	08/03/2010	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
8.253	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
8.254	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
8.255	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
10.414	Ar Condicionado	Komeco	18.000	04/09/2014	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
10.415	Ar Condicionado	Komeco	18.000	04/09/2014	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
10.421	Ar Condicionado	Komeco	9.000	04/09/2014	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
10.422	Ar Condicionado	Komeco	9.000	04/09/2014	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
10.423	Ar Condicionado	Komeco	24.000	04/09/2014	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
10.424	Ar Condicionado	Komeco	24.000	04/09/2014	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
10.425	Ar Condicionado	Komeco	24.000	04/09/2014	Escola Rachel de Queiroz / São Cristóvão
6.179	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	16/07/2007	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
6.361	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	04/09/2007	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
7.646	Ar Condicionado	Electrolux	7.500	07/12/2009	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
8.231	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
8.232	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
8.233	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
8.234	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
8.235	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Tancredo Neves / S.J.O.

000010

8.236	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
8.237	Ar Condicionado	Electrolux	30.000	27/04/2011	Escola Tancredo Neves / S.J.O.
6.618	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	18/04/2008	INSS
6.619	Ar Condicionado	Cônsul	12.000	18/04/2008	INSS
6.620	Ar Condicionado	Cônsul	30.000	18/04/2008	INSS
13.384	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.385	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.386	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.387	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.388	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.389	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.390	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.391	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.392	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.393	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.394	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.395	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.396	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
13.397	Ar Condicionado	Elgin	30.000	06/11/2017	Janete Katzwinkel
6.700	Ar Condicionado	Electrolux	60.000	28/04/2008	Parque de Exposição / Recinto de Leilões
6.701	Ar Condicionado	Electrolux	60.000	28/04/2008	Parque de Exposição / Recinto de Leilões
6.702	Ar Condicionado	Electrolux	60.000	28/04/2008	Parque de Exposição / Recinto de Leilões
6.703	Ar Condicionado	Electrolux	60.000	28/04/2008	Parque de Exposição / Recinto de Leilões

000241

9.908	Ar Condicionado	komeco	9.000	22/11/2013	Patrimonio / Informática
13.574	Ar Condicionado	Agratto	9.000	22/01/2018	Procuradoria
13.575	Ar Condicionado	Agratto	9.000	22/01/2018	Procuradoria
5.727	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	02/04/2007	Provopar
5.695	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	15/12/2006	Provopar
9.907	Ar Condicionado	komeco	9.000	22/11/2013	Recursos Humanos
5.694	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	15/12/2006	Secretaria da Família
5.696	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	15/12/2006	Secretaria da Família
7.348	Ar Condicionado	Electrolux	12.000	17/03/2009	Secretaria da Família
7.356	Ar Condicionado	Electrolux	7.000	20/03/2009	Secretaria da Família
8.854	Ar Condicionado	komeco	12.000	26/03/2012	Secretaria da Família
9.919	Ar Condicionado	komeco	9.000	29/11/2013	Secretaria de Administração
8.855	Ar Condicionado	komeco	30.000	26/03/2012	Secretaria de Agricultura
12.681	Ar Condicionado	Komeco	9.000	22/12/2016	Secretaria de Planejamento
3.799	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	16/01/2003	Centro de Saúde / Laboratório
4.953	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	09/03/2006	Centro de Saúde / Raio X
5.736	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	07/02/2007	Centro de Saúde / Epidemiologia

000212

5.850	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	28/02/2007	Centro de Saúde / Sala de Medicação
7.172	Ar Condicionado	Electrolux	12.000	06/10/2008	Centro de Saúde / Agendamento
7.194	Ar Condicionado	Electrolux	18.000	23/10/2008	Centro de Saúde / Vacinas
8.256	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	27/04/2011	Centro de Saúde / Cartão SUS
8.258	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	27/04/2011	Centro de Saúde / Nutricionista
8.525	Ar Condicionado	komeco	7.000	30/12/2011	Centro de Saúde / Farmácia
8.534	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	Centro de Saúde / Vacinas
9.118	Ar Condicionado	LG	12.000	04/09/2012	Centro de Saúde / Pronto Socorro
9.909	Ar Condicionado	komeco	9.000	22/11/2013	Centro de Saúde / Vigilância Sanitária
9.910	Ar Condicionado	komeco	9.000	22/11/2013	Centro de Saúde / Laboratório
9.912	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/11/2013	Centro de Saúde / Farmácia
9.914	Ar Condicionado	komeco	9.000	22/11/2013	Centro de Saúde / Dengue
9.915	Ar Condicionado	komeco	9.000	22/11/2013	Centro de Saúde / Gestor
9.916	Ar Condicionado	komeco	9.000	29/11/2013	Centro de Saúde / Farmácia
9.917	Ar Condicionado	komeco	9.000	29/11/2013	Centro de Saúde / Administração
9.918	Ar Condicionado	komeco	9.000	29/11/2013	Centro de Saúde / Consultório 02
10.479	Ar Condicionado	Komeco	9.000	16/09/2014	Centro de Saúde / Eletro/Pré Consulta
11.493	Ar Condicionado	Komeco	9.000	24/09/2015	Centro de Saúde / Consultório 01
11.706	Ar Condicionado	Philco	12.000	23/02/2016	Centro de Saúde / Raio X
12.339	Ar Condicionado	Elgin	12.000	22/09/2016	Centro de Saúde / Consultório 04
12.340	Ar Condicionado	Elgin	12.000	22/09/2016	Centro de Saúde / Consultório 05
12.341	Ar Condicionado	Elgin	12.000	22/09/2016	Centro de Saúde / Consultório 06
12.740	Ar Condicionado	Carrier	18.000	04/02/2017	Centro de Saúde / Auditório
12.741	Ar Condicionado	Carrier	18.000	06/02/2017	Centro de Saúde / Sala de Espera
12.762	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde / Pré Consulta
12.763	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde / Psicóloga

32000

12.764	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde / Consultório 03
12.765	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde
12.766	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde
12.767	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde / Vacinas
12.768	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde / Fisioterapia
12.769	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	Centro de Saúde / Fisioterapia
13.446	Ar Condicionado	Consul	9.000	24/11/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.447	Ar Condicionado	Consul	9.000	24/11/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.448	Ar Condicionado	Consul	9.000	24/11/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.449	Ar Condicionado	Consul	9.000	24/11/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.554	Ar Condicionado	Agratto	12.000	30/11/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.555	Ar Condicionado	Agratto	12.000	18/12/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.556	Ar Condicionado	Agratto	12.000	18/12/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.557	Ar Condicionado	Agratto	12.000	18/12/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.558	Ar Condicionado	Agratto	12.000	18/12/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.559	Ar Condicionado	Agratto	12.000	18/12/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.560	Ar Condicionado	Agratto	12.000	18/12/2017	Secretaria Municipal de Saúde
13.903	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
13.904	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
13.905	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
13.906	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
13.907	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
13.908	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
13.909	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.001	Ar Condicionado	Agratto	12.000	13/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.002	Ar Condicionado	Agratto	12.000	13/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde

008214

14.003	Ar Condicionado	Agratto	12.000	13/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.004	Ar Condicionado	Agratto	12.000	13/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.005	Ar Condicionado	Agratto	12.000	13/06/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.019	Ar Condicionado	Komeco	12.000	23/07/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.020	Ar Condicionado	Komeco	12.000	23/07/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.021	Ar Condicionado	Komeco	12.000	23/07/2018	Secretaria Municipal de Saúde
14.022	Ar Condicionado	Komeco	12.000	23/07/2018	Secretaria Municipal de Saúde
16.324	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.325	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.326	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.327	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.328	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.329	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.330	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.331	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
16.332	Ar Condicionado	Agratto	12.000	15/08/2019	Secretaria Municipal de Saúde
11.494	Ar Condicionado	Komeco	18.000	24/06/2015	Servidor / Rede
12.678	Ar Condicionado	Komeco	18.000	24/11/2016	Setor de Licitações
13.501	Ar Condicionado	Komeco	12.000	08/12/2017	Setor de Licitações
13.573	Ar Condicionado	Agratto	18.000	22/01/2018	Setor de Licitações
2.023	Ar Condicionado	Cônsul	10.000	11/11/1994	Tesouraria
13.496	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	07/12/2017	Tesouraria

000215	8.522	Ar Condicionado	komeco	7.000	30/12/2011	UBS / Alto Faraday
	9.913	Ar Condicionado	komeco	12.000	22/11/2013	UBS / Alto Faraday
	11.705	Ar Condicionado	Philco	12.000	23/02/2016	UBS / Alto Faraday
	8.528	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / Cristo Rei
	10.478	Ar Condicionado	Komeco	9.000	16/09/2014	UBS / Cristo Rei
	8.523	Ar Condicionado	komeco	7.000	30/12/2011	UBS / Duas Barras
	8.524	Ar Condicionado	komeco	7.000	30/12/2011	UBS / Marechal Lott
	11.704	Ar Condicionado	Philco	12.000	23/02/2016	UBS / Marechal Lott
	8.526	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / Pinheiro
	8.527	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / Pinheiro
	8.530	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / Santa Clara
	12.760	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	UBS / Santo Expedito
	12.761	Ar Condicionado	Agratto	12.000	07/03/2017	UBS / Santo Expedito
	8.531	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / São Cristóvão
	11.714	Ar Condicionado	Mídea	9.000	14/03/2016	UBS / São Cristóvão
	11.336	Ar Condicionado	Komeco	12.000	23/02/2015	UBS / São Cristóvão
	13.371	Ar Condicionado	Consul	9.000	30/10/2017	UBS / São Cristóvão
	13.445	Ar Condicionado	Consul	12.000	24/11/2017	UBS / São Cristóvão



005216

8.532	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / São José Operário
10.474	Ar Condicionado	Komeco	9.000	16/09/2014	UBS / São José Operário
10.475	Ar Condicionado	Komeco	9.000	16/09/2014	UBS / São José Operário
14.031	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.032	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.033	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.034	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.035	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.036	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.037	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.038	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.039	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.040	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.041	Ar Condicionado	komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
14.042	Ar Condicionado	Komeco	12.000	24/07/2018	UBS / São José Operário
8.529	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / São Luiz
10.476	Ar Condicionado	Komeco	9.000	16/09/2014	UBS / São Luiz
10.477	Ar Condicionado	Komeco	9.000	16/09/2014	UBS / São Luiz
8.533	Ar Condicionado	komeco	9.000	30/12/2011	UBS / Tigrinho
3.745	Ar Condicionado	Cônsul	7.500	23/01/2003	UBS Santa Clara
8.213	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	06/04/2011	UBS/Santa Cruz
8.257	Ar Condicionado	Electrolux	7.000	27/04/2011	UBS/Santa Cruz

00000  
118000

8.259	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	27/04/2011	UBS/Santa Cruz
8.260	Ar Condicionado	Electrolux	9.000	27/04/2011	UBS/Santa Cruz
13.372	Ar Condicionado	Consul	9.000	30/10/2017	UBS/Santa Cruz
13.902	Ar Condicionado	Agratto	9.000	04/06/2018	UBS/Santa Cruz
13.486	Ar Condicionado	Komeco	18.000	30/11/2017	Vigilância Sanitária
13.487	Ar Condicionado	Komeco	18.000	30/11/2017	Vigilância Sanitária

000218



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

11 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt; 19 de dezembro de 2024 às 08:26

Cco: "simonegarda@hotmail.com" <simonegarda@hotmail.com>, "angelicamillioni8@gmail.com" <angelicamillioni8@gmail.com>, "robsonpiovesan27@gmail.com" <robsonpiovesan27@gmail.com>, refrigeracaoborgesplto@hotmail.com, vialeequipamentos@gmail.com, "jeanpieri@hotmail.com" <jeanpieri@hotmail.com>, "caarloos.7050@gmail.com" <caarloos.7050@gmail.com>, "leviski\_leandro@hotmail.com" <leviski\_leandro@hotmail.com>, rakel\_martins6@hotmail.com, "criseletrecista@hotmail.com" <criseletrecista@hotmail.com>, marcosbeike@gmail.com, "alexandrosch27@gmail.com" <alexandrosch27@gmail.com>, "franciellirg@gmail.com" <franciellirg@gmail.com>, "kacyara@rlne.com.br" <kacyara@rlne.com.br>, "elizandrachaves2607@gmail.com" <elizandrachaves2607@gmail.com>, jaderschimitz1311@gmail.com, "alexangler01@gmail.com" <alexangler01@gmail.com>, "gelsonmohrmohr@gmail.com" <gelsonmohrmohr@gmail.com>, veigademoraecristian123@gmail.com, refrig-oeste@hotmail.com

Prezado(a),

Informamos que, conforme o prazo de validade do orçamento anterior, já se passaram mais de seis meses desde a sua emissão/solicitação. Por isso, gostaríamos de solicitar a atualização do orçamento para os serviços/produtos anteriormente cotados caso ache conveniente.

Caso deseje cotar um novo orçamento apresentar e/ou atualizar, apresente uma nova cotação de preço. Para facilitar o processo, encaminhamos três anexos:

1. **Termo de Referência:** Documento com as especificações detalhadas.
2. **Planilha de Orçamento:** Planilha Excel para facilitar a visualização e o preenchimento do orçamento.
3. **Modelo de Orçamento:** Documento para ser preenchido com os novos valores ou confirmando os antigos.

Caso prefira manter o orçamento com os valores anteriores, solicitamos que responda a este e-mail confirmando ou caso não haja resposta até **3 (três) dias úteis**, entenderemos que a intenção é manter o orçamento antigo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

### 3 anexos

 **ORÇAMENTO EXCEL.xlsx**  
16K

 **ORÇAMENTO EDITÁVEL.docx**  
33K

 **Termo de Referência - Manutenção Ar Condicionado (modificado).docx**  
49K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

19 de dezembro de 2024 às 08:26

000219



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **veigademoraecristian123@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46a3e6b206esor12017951cf.1](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46a3e6b206esor12017951cf.1) - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; veigademoraecristian123@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46a3e6b206esor12017951cf.1](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46a3e6b206esor12017951cf.1) - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Thu, 19 Dec 2024 03:26:40 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: veigademoraecristian123@gmail.com

Date: Thu, 19 Dec 2024 08:26:27 -0300

Subject: Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

19 de dezembro de 2024 às 08:26

000220



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **jaderschimitz1311@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46a3ec53dd4sor8869921cf.9](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46a3ec53dd4sor8869921cf.9) - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; [jaderschimitz1311@gmail.com](mailto:jaderschimitz1311@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46a3ec53dd4sor8869921cf.9](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46a3ec53dd4sor8869921cf.9) - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Thu, 19 Dec 2024 03:26:40 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: [jaderschimitz1311@gmail.com](mailto:jaderschimitz1311@gmail.com)

Date: Thu, 19 Dec 2024 08:26:27 -0300

Subject: Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>

Para: [selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)

19 de dezembro de 2024 às 08:26

009221



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **vialeequipamentos@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> af79cd13be357-7b9ac2e895asor76273885a.3 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; [vialeequipamentos@gmail.com](mailto:vialeequipamentos@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> af79cd13be357-7b9ac2e895asor76273885a.3 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 19 Dec 2024 03:26:40 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients::;

Cc:

Bcc: [vialeequipamentos@gmail.com](mailto:vialeequipamentos@gmail.com)

Date: Thu, 19 Dec 2024 08:26:27 -0300

Subject: Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

----- Message truncated -----

**Mail Delivery Subsystem** <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>

Para: [selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)

19 de dezembro de 2024 às 08:26

000222



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **marcosbeike@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> af79cd13be357-7b9ac2e8a5fsor71431285a.4 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; [marcosbeike@gmail.com](mailto:marcosbeike@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> af79cd13be357-7b9ac2e8a5fsor71431285a.4 - gsmt

Last-Attempt-Date: Thu, 19 Dec 2024 03:26:40 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients::

Cc:

Bcc: [marcosbeike@gmail.com](mailto:marcosbeike@gmail.com)

Date: Thu, 19 Dec 2024 08:26:27 -0300

Subject: Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

--- Message truncated ---

---

**Robson Piovesan** <[robsonpiovesan27@gmail.com](mailto:robsonpiovesan27@gmail.com)>

19 de dezembro de 2024 às 08:36

Para: SELOG João PM Capanema-PR <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

Bom dia João

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Rakel Martins** <[rakel\\_martins6@hotmail.com](mailto:rakel_martins6@hotmail.com)>

19 de dezembro de 2024 às 08:37

Para: SELOG João PM Capanema-PR <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

Bom dia

Já enviamos orçamento dia 17/12

Ficamos a disposição

Rakel

Obter o [Outlook para Android](#)

**From:** SELOG João PM Capanema-PR <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>  
**Sent:** Thursday, December 19, 2024 8:26:27 AM  
**Subject:** Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

000223

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Simone Garda** <[simonegarda@hotmail.com](mailto:simonegarda@hotmail.com)>  
Para: SELOG João PM Capanema-PR <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

20 de dezembro de 2024 às 10:28

Bom dia João, tudo bem?  
Vamos manter os mesmos valores passados anteriormente.  
Atenciosamente!!

**Simone Cristina Garda | Financeiro |**  
**Engenharia do Ar e Elétrica | |**  
Rua Antonio Neheus, 607 - Centro - Capanema - PR - Brasil  
Tel.: +55 (46) 93300-3770

"Se o teu oxigênio for Deus, você pode mergulhar no mais profundo mar que nunca te faltará ar para respirar"!!



**De:** SELOG João PM Capanema-PR <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 06:26  
**Assunto:** Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Mail Delivery Subsystem** <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>  
Para: [selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)

20 de dezembro de 2024 às 10:49



### Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **caarloos.7050@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)



000224

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_46e09a7af769-71fc97cfb74sor1241855a34.6](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_46e09a7af769-71fc97cfb74sor1241855a34.6) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; [caarloos.7050@gmail.com](mailto:caarloos.7050@gmail.com)

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_46e09a7af769-71fc97cfb74sor1241855a34.6](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_46e09a7af769-71fc97cfb74sor1241855a34.6) - gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 20 Dec 2024 05:49:01 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sun, 22 Dec 2024 03:26:39 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: [caarloos.7050@gmail.com](mailto:caarloos.7050@gmail.com)

Date: Thu, 19 Dec 2024 08:26:27 -0300

Subject: Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>

21 de dezembro de 2024 às 10:54

Para: [selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **[caarloos.7050@gmail.com](mailto:caarloos.7050@gmail.com)**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_46e09a7af769-71fc98015dbsor2118146a34.8](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_46e09a7af769-71fc98015dbsor2118146a34.8) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; [caarloos.7050@gmail.com](mailto:caarloos.7050@gmail.com)

Action: delayed

23/12/2024, 07:48

E-mail de SoftSul - Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to

452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 46e09a7af769-71fc98015dbsor2118146a34.8 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Sat, 21 Dec 2024 05:54:34 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sun, 22 Dec 2024 03:26:39 -0800 (PST)

010225

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: caarloos.7050@gmail.com

Date: Thu, 19 Dec 2024 08:26:27 -0300

Subject: Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

----- Message truncated -----

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

22 de dezembro de 2024 às 09:01

Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

000226



## Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **caarloos.7050@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_46e09a7af769-71fc9788e75sor2321356a34.3](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_46e09a7af769-71fc9788e75sor2321356a34.3) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; caarloos.7050@gmail.com

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_46e09a7af769-71fc9788e75sor2321356a34.3](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_46e09a7af769-71fc9788e75sor2321356a34.3) - gsmtip

Last-Attempt-Date: Sun, 22 Dec 2024 04:01:37 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: caarloos.7050@gmail.com

Date: Thu, 19 Dec 2024 08:26:27 -0300

Subject: Solicitação de Atualização de Orçamento - Ar condicionado

----- Message truncated -----

008227

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR  
CONDICIONADO LTDA**

**CNPJ:48368808000152**

**RESPONSÁVEL:TIAGO ROGERIO LEDUR**

**CONTATO TELEFONE/E-MAIL: (46)99912-1403 (46)999039283  
rakel\_martins6@hotmail.com**

**ESTABELECIMENTO/LOCAL DA EMPRESA: rua aldo bigaton 1021, santa barbara  
Capanema PR.**

LOTE ÚNICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1		CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M, COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
2		CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	R\$ 11,74	R\$ 4.696,00
3		CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4		CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5		CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6		CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7		CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
8		CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
9		CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
10		CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00

000228

11		CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	R\$ 15,0 0	R\$ 150,00
12		CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 20,0 0	R\$ 200,00
13		CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	R\$ 25,0 0	R\$ 250,00
14		CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 30,0 0	R\$ 300,00
15		CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	10	UN	R\$ 40,0 0	R\$ 400,00
16		CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	10	UN	R\$ 40,0 0	R\$ 400,00
17		COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	5	UN	R\$ 1.40 0,00	R\$ 7.000,00
18		COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	5	UN	R\$ 1.40 0,00	R\$ 7.000,00
19		COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	5	UN	R\$ 1.40 0,00	R\$ 7.000,00
20		COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	5	UN	R\$ 2.20 0,00	R\$ 11.000,00
21		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS R22	2	UN	R\$ 800, 00	R\$ 1.600,00
22		COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS R410A	2	UN	R\$ 800, 00	R\$ 1.600,00
23		SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA INVERTER UNIDADE CONDENSADORA/EXTERNO.	30	UN	R\$ 600, 00	R\$ 18.000,00
24		SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA INVERTER - UNIDADE EVAPORADORA/INTERNA.	30	UN	R\$ 600, 00	R\$ 18.000,00
25		SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA ON/OFF.	30	UN	R\$ 600, 00	R\$ 18.000,00
26		CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	R\$ 50,0 0	R\$ 2.500,00

000029

27	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 36.000 BTUS TIPO SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: TUBULAÇÃO DE COBRE, VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, ESTRUTURAS DE SUPORTES, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	20	UN	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
28	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESINSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	20	UN	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
29	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	20	UN	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
30	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL (ÁREA RURAL).	2.500	KM	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
31	GÁS REFRIGERANTE R22. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00

000280

32	GÁS REFRIGERANTE R410. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTIJA COM 11,3KG.	10	UN	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
33	GÁS REFRIGERANTE R32. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTIJA COM 13,6KG.	10	UN	R\$ 1.375,00	R\$ 13.750,00
34	HÉLICE PARA CONDENSADORES	10	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
35	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000 A 60.000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	15	KIT	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
36	MANGUEIRA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO.	500	M	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
37	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	5	UN	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
38	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	5	UN	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
39	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	5	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
40	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 30.000 A 60.000 BTUS	5	UM	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
42	PLACA DE DISPLAY	10	UM	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
43	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	10	UM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
44	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	10	UM	R\$ 30,00	R\$ 300,00
45	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	10	UM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
46	SENSOR TEMPERATURA 10K	10	UM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
47	SENSOR TEMPERATURA 15K	10	UM	R\$ 30,00	R\$ 300,00
48	SENSOR TEMPERATURA 5K	10	UM	R\$ 20,00	R\$ 200,00

000231

49	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR. DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	900	H	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
50	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	500	UN	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
51	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	UM	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
52	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	UM	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
53	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	10	UM	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
54	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	10	UM	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
55	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	5	UM	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
56	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	5	UM	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
57	VENTILADOR INTERNO PARA AR 7.000 A 12.000 BTUS	5	UM	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>417204,00</b>

17/12/2024

TIAGO ROGERIO LEDUR  
07886245989:483688080  
00152

Assinado de forma digital por  
TIAGO ROGERIO LEDUR  
07886245989:48368808000152  
Dados: 2025.01.20 21:59:17 -03'00'





SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

8 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt; 13 de janeiro de 2025 às 07:38

Cco: "simonegarda@hotmail.com" <simonegarda@hotmail.com>, "angelicamillioni8@gmail.com" <angelicamillioni8@gmail.com>, "robsonpiovesan27@gmail.com" <robsonpiovesan27@gmail.com>, refrigeracaoborgesplto@hotmail.com, vialeequipamentos@gmail.com, "jeanpieri@hotmail.com" <jeanpieri@hotmail.com>, "caarloos.7050@gmail.com" <caarloos.7050@gmail.com>, "leviski\_leandro@hotmail.com" <leviski\_leandro@hotmail.com>, rakel\_martins6@hotmail.com, "criseletrecista@hotmail.com" <criseletrecista@hotmail.com>, marcosbeike@gmail.com, "alexandrosch27@gmail.com" <alexandrosch27@gmail.com>, "franciellirg@gmail.com" <franciellirg@gmail.com>, "kacyara@rline.com.br" <kacyara@rline.com.br>, "elizandrachaves2607@gmail.com" <elizandrachaves2607@gmail.com>, jaderschimitz1311@gmail.com, "alexangler01@gmail.com" <alexangler01@gmail.com>, "gelsonmohrmohr@gmail.com" <gelsonmohrmohr@gmail.com>, veigademoraecristian123@gmail.com, refrig-oeste@hotmail.com

Para facilitar o controle e a gestão da manutenção dos sistemas de ar condicionado, solicitamos ao fornecedor que preencha a tabela a seguir com as informações detalhadas sobre os serviços realizados. O objetivo é auferir uma estimativa precisa da duração média de cada tipo de serviço, em intervalos regulares.

A administração precisa saber quanto tempo, em média, os serviços de manutenção de ar condicionado duram, em diferentes intervalos, como parte de um processo contínuo de planejamento e otimização das operações. Isso nos ajudará a prever melhor os custos, identificar possíveis melhorias e programar futuras manutenções.

Ao preencher essa tabela, o fornecedor deve indicar a **duração média** de cada serviço, com base na sua experiência. Além disso, é importante que o fornecedor também informe o **intervalo recomendado** entre as manutenções, para que a administração tenha uma visão clara da periodicidade necessária.

Após o preenchimento da tabela, **o fornecedor deve assinar** para validar as informações fornecidas, o que nos ajudará a ter um controle mais rigoroso sobre os serviços realizados e garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Aguardo a sua ajuda para nos contribuir em **3 (três) dias úteis** para devolução contados a partir desta data de 13/01/2025.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

13 de janeiro de 2025 às 07:38



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **vialeequipamentos@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

000233

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46c87338b03sor48795671cf.2](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46c87338b03sor48795671cf.2) - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; [vialeequipamentos@gmail.com](mailto:vialeequipamentos@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46c87338b03sor48795671cf.2](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46c87338b03sor48795671cf.2) - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Mon, 13 Jan 2025 02:38:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients::;

Cc:

Bcc: [vialeequipamentos@gmail.com](mailto:vialeequipamentos@gmail.com)

Date: Mon, 13 Jan 2025 07:38:18 -0300

Subject: Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

Para facilitar o controle e a gestão da manutenção dos sistemas de ar condicionado, solicitamos ao fornecedor que preencha a tabela a seguir com as informações detalhadas sobre os serviços realizados. O objetivo é auferir uma estimativa precisa da duração média de cada tipo de serviço, em intervalos regulares.

A administração precisa saber quanto tempo, em média, os serviços de manutenção de ar condicionado duram, em diferentes intervalos, como parte de um processo contínuo de planejamento e otimização das operações. Isso nos ajudará a prever melhor os custos, identificar possíveis melhorias e programar futuras manutenções.

Ao preencher essa tabela, o fornecedor deve indicar a **duração média** de cada serviço, com base na sua experiência. Além disso, é importante que o fornecedor também informe o **intervalo recomendado** entre as manutenções, para que a administração tenha uma visão clara da periodicidade necessária.

Após o preenchimento da tabela, o **fornecedor deve assinar** para validar as informações fornecidas, o que nos ajudará a ter um controle mais rigoroso sobre os serviços realizados e garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Aguardo a sua ajuda para nos contribuir em **3 (três) dias úteis** para devolução contados a partir desta data de 13/01/2025.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

000234



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **veigademoraecristian123@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46c87355f72sor49551551cf.3](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46c87355f72sor49551551cf.3) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; [veigademoraecristian123@gmail.com](mailto:veigademoraecristian123@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46c87355f72sor49551551cf.3](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46c87355f72sor49551551cf.3) - gsmtip

Last-Attempt-Date: Mon, 13 Jan 2025 02:38:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients::

Cc:

Bcc: [veigademoraecristian123@gmail.com](mailto:veigademoraecristian123@gmail.com)

Date: Mon, 13 Jan 2025 07:38:18 -0300

Subject: Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

Para facilitar o controle e a gestão da manutenção dos sistemas de ar condicionado, solicitamos ao fornecedor que preencha a tabela a seguir com as informações detalhadas sobre os serviços realizados. O objetivo é auferir uma estimativa precisa da duração média de cada tipo de serviço, em intervalos regulares.

A administração precisa saber quanto tempo, em média, os serviços de manutenção de ar condicionado duram, em diferentes intervalos, como parte de um processo contínuo de planejamento e otimização das operações. Isso nos ajudará a prever melhor os custos, identificar possíveis melhorias e programar futuras manutenções.

Ao preencher essa tabela, o fornecedor deve indicar a **duração média** de cada serviço, com base na sua experiência. Além disso, é importante que o fornecedor também informe o **intervalo recomendado** entre as manutenções, para que a administração tenha uma visão clara da periodicidade necessária.

Após o preenchimento da tabela, o **fornecedor deve assinar** para validar as informações fornecidas, o que nos ajudará a ter um controle mais rigoroso sobre os serviços realizados e garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Aguardo a sua ajuda para nos contribuir em **3 (três) dias úteis** para devolução contados a partir desta data de

15/01/2025, 07:36

E-mail de SoftSul - Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

13/01/2025.

Atenciosamente,

000235

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

13 de janeiro de 2025 às 07:38

Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **marcosbeike@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46c873bd669sor67558011cf.5](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46c873bd669sor67558011cf.5) - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; [marcosbeike@gmail.com](mailto:marcosbeike@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 [https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser\\_d75a77b69052e-46c873bd669sor67558011cf.5](https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d75a77b69052e-46c873bd669sor67558011cf.5) - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Mon, 13 Jan 2025 02:38:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: [marcosbeike@gmail.com](mailto:marcosbeike@gmail.com)

Date: Mon, 13 Jan 2025 07:38:18 -0300

Subject: Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

Para facilitar o controle e a gestão da manutenção dos sistemas de ar condicionado, solicitamos ao fornecedor que preencha a tabela a seguir com as informações detalhadas sobre os serviços realizados. O objetivo é auferir uma estimativa precisa da duração média de cada tipo de serviço, em intervalos regulares.

A administração precisa saber quanto tempo, em média, os serviços de manutenção de ar condicionado duram, em diferentes intervalos, como parte de um processo contínuo de planejamento e otimização das operações. Isso nos ajudará a prever melhor os custos, identificar possíveis melhorias e programar futuras manutenções.

Ao preencher essa tabela, o fornecedor deve indicar a **duração média** de cada serviço, com base na sua experiência. Além disso, é importante que o fornecedor também informe o **intervalo recomendado** entre as manutenções, para que a administração tenha uma visão clara da periodicidade necessária.

Após o preenchimento da tabela, **o fornecedor deve assinar** para validar as informações fornecidas, o que nos ajudará a ter um controle mais rigoroso sobre os serviços realizados e garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Aguardo a sua ajuda para nos contribuir em **3 (três) dias úteis** para devolução contados a partir desta data de 13/01/2025.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

13 de janeiro de 2025 às 07:38



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **jaderschimitz1311@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> af79cd13be357-7bce3235da0sor932026585a.6 - gsmtmp

Final-Recipient: rfc822; [jaderschimitz1311@gmail.com](mailto:jaderschimitz1311@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> af79cd13be357-7bce3235da0sor932026585a.6 - gsmtmp

Last-Attempt-Date: Mon, 13 Jan 2025 02:38:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
To: undisclosed-recipients:;  
Cc:  
Bcc: jaderschimitz1311@gmail.com  
Date: Mon, 13 Jan 2025 07:38:18 -0300  
Subject: Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

000237

Para facilitar o controle e a gestão da manutenção dos sistemas de ar condicionado, solicitamos ao fornecedor que preencha a tabela a seguir com as informações detalhadas sobre os serviços realizados. O objetivo é auferir uma estimativa precisa da duração média de cada tipo de serviço, em intervalos regulares.

A administração precisa saber quanto tempo, em média, os serviços de manutenção de ar condicionado duram, em diferentes intervalos, como parte de um processo contínuo de planejamento e otimização das operações. Isso nos ajudará a prever melhor os custos, identificar possíveis melhorias e programar futuras manutenções.

Ao preencher essa tabela, o fornecedor deve indicar a **duração média** de cada serviço, com base na sua experiência. Além disso, é importante que o fornecedor também informe o **intervalo recomendado** entre as manutenções, para que a administração tenha uma visão clara da periodicidade necessária.

Após o preenchimento da tabela, **o fornecedor deve assinar** para validar as informações fornecidas, o que nos ajudará a ter um controle mais rigoroso sobre os serviços realizados e garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Aguardo a sua ajuda para nos contribuir em **3 (três) dias úteis** para devolução contados a partir desta data de 13/01/2025.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

---

**Simone Garda** <simonegarda@hotmail.com>  
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

13 de janeiro de 2025 às 09:16

**Simone Cristina Garda** | Financeiro |  
Engenharia do Ar e Elétrica | |  
Rua Antonio Neheus, 607 - Centro - Capanema - PR - Brasil  
Tel.: +55 (46) 93300-3770

"Se o teu oxigênio for Deus, você pode mergulhar no mais profundo mar que nunca te faltará ar para respirar"!!



---

**De:** SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 05:38

**Assunto:** Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

000238

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Tabela de estimativa de tempo para cada tipo de manutenção corretiva - ar condicionado (1) (1).docx**  
28K**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

14 de janeiro de 2025 às 08:10



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **caarloos.7050@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> af79cd13be357-7bce32480dfsor822116885a.10 - gsmtmp

Final-Recipient: rfc822; [caarloos.7050@gmail.com](mailto:caarloos.7050@gmail.com)

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> af79cd13be357-7bce32480dfsor822116885a.10 - gsmtmp

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Jan 2025 03:10:46 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Thu, 16 Jan 2025 02:38:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)>

To: undisclosed-recipients::;

Cc:

Bcc: [caarloos.7050@gmail.com](mailto:caarloos.7050@gmail.com)

Date: Mon, 13 Jan 2025 07:38:18 -0300

Subject: Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

Para facilitar o controle e a gestão da manutenção dos sistemas de ar condicionado, solicitamos ao fornecedor que preencha a tabela a seguir com as informações detalhadas sobre os serviços realizados. O objetivo é auferir uma estimativa precisa da duração média de cada tipo de serviço, em intervalos regulares.

A administração precisa saber quanto tempo, em média, os serviços de manutenção de ar condicionado duram, em diferentes intervalos, como parte de um processo contínuo de planejamento e otimização das operações. Isso nos

ajudará a prever melhor os custos, identificar possíveis melhorias e programar futuras manutenções.

000239

Ao preencher essa tabela, o fornecedor deve indicar a **duração média** de cada serviço, com base na sua experiência. Além disso, é importante que o fornecedor também informe o **intervalo recomendado** entre as manutenções, para que a administração tenha uma visão clara da periodicidade necessária.

Após o preenchimento da tabela, o **fornecedor deve assinar** para validar as informações fornecidas, o que nos ajudará a ter um controle mais rigoroso sobre os serviços realizados e garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Aguardo a sua ajuda para nos contribuir em **3 (três) dias úteis** para devolução contados a partir desta data de 13/01/2025.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratação*

---

**Rakel Martins** <rakel\_martins6@hotmail.com>

14 de janeiro de 2025 às 20:10

Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa noite, tudo bem João?

Segue tabela,

Muito obrigada

Rakel Martins

TR instalações elétricas e ar condicioando LTDA.

---

**De:** SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 08:38

**Assunto:** Solicitação de Informação Complementar - Ar condicionado

Para facilitar o controle e a gestão da manutenção dos sistemas de ar condicionado, solicitamos ao fornecedor que preencha a tabela a seguir com as informações detalhadas sobre os serviços realizados. O objetivo é auferir uma estimativa precisa da duração média de cada tipo de serviço, em intervalos regulares.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Tabela de estimativa de tempo para cada tipo de manutenção corretiva - ar condicionado.pdf**

265K



000240

## SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR.

TIPOS DE SERVIÇOS	ESTIMATIVA DE TEMPO DO SERVIÇO
Troca de compressor	3 a 4 horas
Conserto vazamento de gás	2 a 4 horas
Substituição de peças avariadas (placa, capacitor, sensor, serpentina, turbina, motor ventilador, hélice, aleta, display, suporte)	1 a 2 horas
Conserto / configuração de controle remoto	1 hora
Higienização	2 horas
Limpeza de filtros	30 minutos
Substituição de tubulação, registro, válvula danificada	2 horas
Conserto de serpentina	2 horas
Reposição de gás	1 hora

1. O tempo da mão de obra necessário na execução dos serviços a serem empregados nas manutenções corretivas seguirá as estimativas pré-estabelecidas na tabela acima.
  - 1.1. Permite-se a indicação de tempo maior de mão de obra, do que as estimativas pré-estabelecidas na tabela acima, de acordo com as peculiaridades do caso e justificativa apresentada pelo Contratado, que deverá ser avaliada e aprovada pelo Fiscal Técnico da contratação.
  - 1.2. Será computado no tempo efetivamente gasto para a prestação dos serviços de manutenção, deslocamento e/ou vistoria prévia.
  - 1.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessária a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço pelo Fiscal da Contratação (técnico ou administrativo).
  - 1.4. O início dos serviços de manutenção e a efetiva substituição das peças, somente serão executados após a aprovação do laudo/relatório da vistoria (orçamento), pelo Fiscal Administrativo, com apoio do Fiscal Técnico e aval do Secretário da pasta.

Capanema, 20 de janeiro de 2.025

Darlan Ezequiel G. Paradzinski

D  
 PARADZINSKI  
 LTDA:231677  
 71000173

Assinado de forma  
 digital por D  
 PARADZINSKI  
 LTDA:2316771000173  
 Dados: 2025.01.20  
 15:51:31 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

Data: 20/01/2025 15:55:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR.

TIPOS DE SERVIÇOS	ESTIMATIVA DE TEMPO DO SERVIÇO
Troca de compressor	1:30h
Conserto vazamento de gás	1:00h
Substituição de peças avariadas (placa, capacitor, sensor, serpentina, turbina, motor ventilador, hélice, aleta, display, suporte)	1:00h
Conserto / configuração de controle remoto	30 minutos
Higienização	2:00h
Limpeza de filtros	30 minutos
Substituição de tubulação, registro, válvula danificada	1h45min
Conserto de serpentina	1h30min
Reposição de gás	1:00h

1. O tempo da mão de obra necessário na execução dos serviços a serem empregados nas manutenções corretivas seguirá as estimativas pré-estabelecidas na tabela acima.
  - 1.1. Permite-se a indicação de tempo maior de mão de obra, do que as estimativas pré-estabelecidas na tabela acima, de acordo com as peculiaridades do caso e justificativa apresentada pelo Contratado, que deverá ser avaliada e aprovada pelo Fiscal Técnico da contratação.
  - 1.2. Será computado no tempo efetivamente gasto para a prestação dos serviços de manutenção, deslocamento e/ou vistoria prévia.
  - 1.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessária a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço pelo Fiscal da Contratação (técnico ou administrativo).
  - 1.4. O início dos serviços de manutenção e a efetiva substituição das peças, somente serão executados após a aprovação do laudo/relatório da vistoria (orçamento), pelo Fiscal Administrativo, com apoio do Fiscal Técnico e aval do Secretário da pasta.

TIAGO ROGERIO LEDUR  
07886245989:4836880  
8000152

Assinado de forma digital por  
TIAGO ROGERIO LEDUR  
07886245989:48368808000152  
Dados: 2025.01.14 20:08:34  
-03'00'



000242

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO**

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”**  
**Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**

**1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.1.2. Todas os demais órgãos públicos municipais (participantes).

**1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1.2.1. Auri Baierle.
- 1.2.2. João Antonio Bazzanella Luft.
- 1.2.3. Mara Daniele Gambetta.

**2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

- 2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

**2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

- 2.2.1. Indica-se a forma **Presencial**.
- 2.2.2. A opção pela forma presencial tem fundamento no art. 26, inciso V, da LCM 14/22:

*Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:*

*(...) V - **serviços de manutenção** elétrica predial, de iluminação pública e de **aparelhos de ar-condicionado**, com ou sem fornecimento de material;*

- 2.2.3. Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.

**3. RESUMO DO OBJETO**

**3.1. SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.2. Justificativas do parcelamento ou não do objeto**

- 3.2.1. Haja vista as peculiaridades do serviço, optou-se pelo agrupamento dos itens por **lote (único)**. As vantagens residem no maior nível de controle pela Administração na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, da qualidade dos serviços por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, concentrando a garantia dos resultados, evitando, com isso, dificultar o acompanhamento, a fiscalização, bem como a responsabilização por eventuais danos e atrasos caso contratados fornecedores diversos. Além disso, a aglutinação sinaliza potencial redução de custos na gestão do contrato.  
Conclui-se, assim, que a adjudicação por itens comprometeria a efetividade dos resultados almejados pela Administração, o que não se pode colocar em risco num certame dessa magnitude e relevância.



Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

000243

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69644	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M – DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M, COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
2	66582	CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
3	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
4	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
6	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
7	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
8	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
9	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
10	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 15,00	R\$ 600,00
12	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 20,00	R\$ 800,00
13	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
14	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
15	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
16	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
17	66583	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	20	UN	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
18	66584	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	15	UN	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
19	66585	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	15	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
20	66586	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	15	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
21	66587	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS R22	10	UN	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
22	66588	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS R410A	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
23	68382	CONSRTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE	70	UN	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

008244

		APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA INVERTER UNIDADE CONDENSADORA/EXTERNO. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)				
24	68383	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA INVERTER - UNIDADE EVAPORADORA/INTERNA. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	70	UN	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
25	68384	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA ON/OFF. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	60	UN	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
26	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
27	68385	DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 36.000 BTUS TIPO SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: TUBULAÇÃO DE COBRE, VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, ESTRUTURAS DE SUPORTES, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	30	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
28	69640	DESINSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	20	UN	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
29	69641	DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	20	UN	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
30	69645	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA	2.500	KM	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00



000245

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

		SECRETARIA RESPONSÁVEL (ÁREA RURAL).				
31	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTA COM 13,6KG.	15	UN	R\$ 660,00	R\$ 9.900,00
32	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTA COM 11,3KG.	15	UN	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00
33	68381	GÁS REFRIGERANTE R32. NÃO INFLAMÁVEL BAIXA TOXICIDADE. BOTA COM 13,6KG.	15	UN	R\$ 1.215,00 0	R\$ 18.225,00
34	66589	HÉLICE PARA CONDENSADORES	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
35	69642	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000 A 60.000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL; 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	30	KIT	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
36	69646	MANGUEIRA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO.	500	M	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
37	66590	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	15	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
38	66591	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	15	UN	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
39	66592	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
40	66593	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 30.000 A 60.000 BTUS	15	UN	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
41	69643	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	50.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
42	66596	PLACA DE DISPLAY	20	UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
43	66598	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
44	66599	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	20	UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	66600	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
46	66601	SENSOR TEMPERATURA 10K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
47	66602	SENSOR TEMPERATURA 15K	20	UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
48	66603	SENSOR TEMPERATURA 5K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
49	68388	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR. DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.500	H	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
50	68389	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.000	UN	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
51	68390	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	20	UN	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
52	68391	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	20	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
53	68392	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	20	UN	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
54	68393	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



000246

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

		12.000 BTUS.				
55	66604	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	10	UN	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
56	66605	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	10	UN	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
57	66606	VENTILADOR INTERNO PARA AR 7.000 A 12.000 BTUS	10	UN	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 755.645,00</b>

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:**

**4.1.1.** Com relação aos **itens 49 e 50**, que se referem à manutenção **corretiva** e **preventiva** de aparelhos de ar-condicionado, é importante ressaltar que **aparelhos semelhantes, como, por exemplo, cortinas de ar, climatizadores e exaustores**, também estão incluídos na mesma categoria. Isso significa que, em caso de necessidade de serviços de manutenção **preventiva** ou **corretiva**, esses equipamentos serão contemplados da mesma forma que os aparelhos de ar-condicionado. Além disso, qualquer aquisição de peças necessárias para a manutenção desses aparelhos, conforme descrito no item 41, também será considerada parte do serviço, mediante remuneração justa para cada item.

**4.1.2. ITEM 49:** Dos serviços de manutenção **CORRETIVA**.

**4.1.2.1.** A manutenção **corretiva** tem por objeto todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas, ajustes e reparos necessários, de acordo com os Manuais e Normas Técnicas específicas para os aparelhos.

**4.1.2.2.** Estimativa de horas de **manutenção CORRETIVA**:

TIPOS DE SERVIÇOS	ESTIMATIVA DE TEMPO DO SERVIÇO
Troca de compressor	2h00min
Conserto vazamento de gás	1h30min
Substituição de peças avariadas (placa, capacitor, sensor, serpentina, turbina, motor ventilador, hélice, aleta, display, suporte)	1h30min
Conserto / configuração de controle remoto	0h30min
Higienização	2h00min
Limpeza de filtros	0h30min
Substituição de tubulação, registro, válvula danificada	1h45min
Conserto de serpentina	1h30min
Reposição de gás	1h00min

**4.1.2.3.** A tabela de estimativa de tempo de serviço fornece uma previsão do tempo necessário para realizar diferentes tipos de manutenção. Essa estimativa é importante para o planejamento e organização dos serviços. Ao vincular o tempo estimado a cada serviço, é possível garantir que essas estimativas ajudam a monitorar a eficiência dos serviços e a controlar os custos, além de fornecer uma expectativa realista ao fiscal sobre o tempo de conclusão do trabalho. Dessa forma, a tabela contribui para otimizar a execução dos serviços, melhorar a gestão de recursos e garantir um atendimento mais eficiente à Administração.

**4.1.2.4.** O tempo da mão de obra necessário na execução dos serviços a serem empregados na manutenção **corretiva** seguirá as estimativas pré-estabelecidas na tabela acima.



- 4.1.2.5. Permite-se a indicação de tempo maior de mão de obra, do que as estimativas pré-estabelecidas na tabela acima, de acordo com as peculiaridades do caso e justificativa apresentada pelo Contratado, que deverá ser avaliada e aprovada pelo Fiscal Administrativo, com apoio do Fiscal Técnico e aval do Secretário da pasta.
- 4.1.2.6. Será computado no tempo efetivamente gasto para a prestação dos serviços de manutenção, deslocamento e/ou vistoria prévia.
- 4.1.2.7. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessária a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço pelo Fiscal da Contratação (técnico ou administrativo).
- 4.1.2.8. O início dos serviços de manutenção e a efetiva substituição das peças, somente serão executados após a aprovação do relatório da vistoria (orçamento), pelo Fiscal Administrativo, com apoio do Fiscal Técnico e aval do Secretário da pasta.
- 4.1.2.9. Incluem-se nos serviços de manutenção corretiva todos os aparelhos de ar-condicionado e aparelhos semelhantes, como, por exemplo, cortinas de ar, climatizadores e exaustores, existentes no cadastro do patrimônio do Município, bem como aqueles que vierem a ser cadastrados durante a vigência da presente contratação.
- 4.1.3. **ITEM 50:** Dos serviços de manutenção **PREVENTIVA** de aparelhos de ar-condicionado.
- 4.1.3.1. A manutenção **preventiva** consiste em procedimentos de limpeza, higienização completa e verificação geral de funcionamento, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos aparelhos, observando-se as periodicidades, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho dos mesmos e tem a finalidade de garantir o bom desempenho e a vida útil dos aparelhos de ar-condicionado, minimizando ou afastando a necessidade de manutenção **corretiva**.
- 4.1.3.2. Os serviços de manutenção **preventiva** deverão ser executados com, no mínimo, materiais específicos para a higienização completa dos aparelhos, a saber:
- Super Lavadora Multiuso;
  - Bolsa Coletora Limpeza;
  - Pulverizador Pressão;
  - Bolsa para limpeza de ar-condicionado.
- 4.1.3.3. Os serviços de manutenção **preventiva** deverão ocorrer no local em que o equipamento estiver instalado.
- 4.1.3.3.1. Caso seja necessária a retirada do(s) aparelho(s) para a manutenção **preventiva** nas dependências do Contratado, os serviços de desinstalação e de instalação dos aparelhos estarão contemplados no valor dos serviços de manutenção **preventiva**.
- 4.1.3.4. A **manutenção PREVENTIVA** de aparelhos de ar-condicionado incluem os seguintes serviços:

- |   |
|---|
| a) Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete de acordo com as normas dos fabricantes;  |
| b) Limpeza da condensadora e evaporadora;   |
| c) Remoção, limpeza e lavagem dos filtros de acordo com as normas dos fabricantes;            |
| d) Verificação dos rolamentos e mancais dos ventiladores/motores.                             |
| e) Limpeza das serpentinas de evaporação e condensadores, com a devida desmontagem das peças; |





Handwritten text or scribbles in the top left corner.





000/2018

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

f) Limpeza da bandeja – parte de condensação;
g) Verificação de fuga de gás refrigerante, com a reposição ínfima, caso necessário (valor do gás embutido);
h) Verificação com eventual correção do nível de ruído e vibrações anormais;
i) Medição e registro da tensão e corrente elétrica dos motores dos compressores;
j) Verificação de funcionamento dos controles remotos, caso tenha;
k) Medição com registro da temperatura da serpentina de resfriamento, bem como do superaquecimento;
l) Verificação com correção dos sistemas de encaixe dos painéis de acesso ao gabinete;
m) Limpeza externa dos gabinetes;
n) Verificação da drenagem de água;
o) Substituição de isolações térmicas danificadas nas tubulações;
p) Eliminação de possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação;
q) Limpeza das bandejas de drenagens;
r) Verificação de fuga de energia para a carcaça do aparelho;
s) Verificação e eliminação de possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas);
t) Medição e registro das temperaturas em operação dos motores ventiladores;
u) Verificação interna dos gabinetes, com eventual correção termoacústica - parte de evaporação;
v) Medição e registro das pressões dos compressores de descarga, nas linhas de sucção e bomba de óleo (no caso de semi hermético) com eventual ajuste de pressões;
w) Verificação das válvulas de expansão termoacústicas - parte de condensação;
x) Eliminação de pontos de obstrução de sujeira nas aletas do condensador;
y) Inspeção e ajuste dos parafusos de fixação do compressor, motor, ventilador e estrutura;
z) Retirada das turbinas das unidades internas para limpeza, (com cuidado para não remover acessórios de balanceamento);
aa) Limpeza da bandeja coletora de água de condensação e tubulação de drenagem;
bb) Verificação da isolamento elétrica do compressor e do motor de ventilador;
cc) Execução de reparos de desgastes de eixos, buchas, mancais de rolamento e lubrificação do motor do ventilador;
dd) Lavagem da serpentina do condensador e peças comuns com máquina adequada, aplicando produtos desengraxantes, conforme normas do Ministério da Saúde;
ee) Montagem do equipamento de forma adequada.

- 4.1.3.5.** Caberá ao Contratado, além do disposto na tabela acima, a execução de outras ações recomendadas pela boa técnica e pelos fabricantes dos produtos e equipamentos, de forma a atender de forma satisfatória a manutenção dos equipamentos.
- 4.1.3.6.** Os seguintes materiais estão incluídos na manutenção **preventiva**, a cargo e ônus do Contratado, se necessários: graxas, solventes, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, fita isolante, álcool, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais e produtos de limpeza em geral.
- 4.1.3.7.** Na manutenção **preventiva** descrita no **item 50**, a recarga de gás está incluída nos serviços realizados. Portanto, não será cobrado um valor adicional especificamente para essa recarga. Esse procedimento faz parte do escopo da manutenção **preventiva**, garantindo que o sistema opere de maneira eficiente e segura sem custos extras. Assim, todas as intervenções necessárias durante a



000249

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- manutenção **preventiva**, incluindo a recarga de gás, estão contempladas no valor acordado.
- 4.1.3.8.** Na manutenção **preventiva** não será permitido o uso do casco de gás dos itens 31, 32 e 33, pois essa fase tem como objetivo realizar verificações e ajustes nos sistemas para evitar falhas futuras, sem a necessidade de intervenções que envolvam a manipulação direta de componentes críticos com o uso do casco de gás. No entanto, em casos de manutenção corretiva, ou seja, quando uma falha ou problema já tiver ocorrido e necessitar de reparo imediato, o uso do casco de gás poderá ser autorizado, desde que seja essencial para a resolução do problema identificado.
- 4.1.4. ITEM 41:** Em razão da diversidade de peças de aparelhos de ar-condicionado e variação de preço para cada tipo, tamanho e marca, e, considerando a diversidade de tipos, marcas e tamanhos dos aparelhos de ar-condicionado instalados no Município de Capanema/PR, conforme relatório patrimonial anexo, que demonstra a quantidade de aparelhos instalados, definiu-se um item genérico (**item 41**) para aquisição de eventuais peças que necessitem ser trocadas/substituídas, mas que não foram incluídas em algum item do objeto da contratação.
- 4.1.4.1.** O **item 41** será utilizado somente para aquisição de peças não previstas/cotadas na tabela do item 4 deste TR e seguirá o procedimento regulamentado no **subitem 5.4** deste TR.
- 4.1.4.2.** O **item 41** possui valor meramente estimativo, e não será objeto de disputa no pregão. Assim, apenas para o item 41 será mantido o valor idêntico ao estimado no quadro do item 4 deste TR (**R\$ 50.000,00**).
- 4.1.5. ITENS 31, 32 e 33:** as recargas de gás nos aparelhos, utilizando os itens 31, 32 e 33 serão realizadas apenas em algumas situações diante das peculiaridades necessárias:
- 4.1.5.1. Recarga Inicial:** Durante a manutenção corretiva, se for constatado que não possui gás ou não está gelando por falta de gás, será feita a utilização da carga de gás completa do equipamento com o uso do quantitativo do casco. Esta recarga terá garantia, assegurando que qualquer problema relacionado a ela será coberto.
- 4.1.5.2. Preenchimento de Gás:** Caso esteja gelando adequadamente e na manutenção **preventiva** identifique apenas a necessidade de preenchimento de gás, independente na quantidade, essa recarga já estará incluída no serviço de manutenção **preventiva**, sem custos adicionais e sem o uso do casco de gás.
- 4.1.5.3. Vazamento Após Manutenção:** Se após a manutenção **corretiva** ou **preventiva** for identificado um vazamento de gás - exceto em casos de força maior ou eventos fortuitos - a nova recarga de gás será realizada sem custos ao Contratante dentro do período de garantia dos serviços, nos termos do **subitem 6.3** deste TR.
- 4.1.6. ITEM 30:** vale salientar que o deslocamento é pago apenas quando é realizado a atividade relacionada diretamente ao serviço prestado, como em uma execução de tarefa específica. Isso significa que, se o deslocamento for solicitado apenas para fins de vistoria prévia, ou seja, quando não há uma atividade concreta sendo realizada, não é devido o pagamento desse deslocamento. Portanto, a remuneração por deslocamento só é devida quando efetivamente ocorre a prestação de serviço.
- 4.1.7. ITENS 23, 24 e 25:** onde se menciona "*serviço com fornecimento de material*", está implícito que a contratação envolve não apenas o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, mas também a mão de obra especializada para a realização da manutenção corretiva. Ou seja, será responsável por fornecer tanto os insumos, equipamentos ou peças necessários quanto os profissionais capacitados para realizar os reparos ou ajustes necessários. Assim como o termo "**placa**" refere-se a qualquer componente eletrônico do ar-



condicionado, como placas de controle e circuito, exceto a "placa display", que é tratada separadamente no **item 42**.

## **5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Condições gerais:**

- 5.1.1.** A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **5 (cinco) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.1.1.** Os serviços serão executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento da repartição pública atendida (entre 7h45min e 17h), com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato.
- 5.1.1.2.** Em casos excepcionais, desde que haja prévia autorização por parte do Contratante, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos para melhor execução dos serviços, bem como diante da urgência da prestação dos serviços, observado o interesse da Administração e a disponibilidade do Contratado.
- 5.1.1.3.** Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no **subitem 5.1.1** poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte, desde que haja consentimento expresso da Administração.
- 5.1.2.** Os serviços somente serão executados após o envio de requerimento enviado pelo fiscal do contrato, que deverá ser emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
  - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
  - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
  - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
  - g) Assinatura do(a) Fiscal da Contratação e do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.2.1.** O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.2.2.** Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.3.** O requerimento indicado no **subitem 5.1.2** será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.
- 5.1.4.** O Contratado deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no **subitem 5.1.2**.
- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.6.** Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da



000251

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 5.1.7. Durante a execução dos serviços, o Contratado deverá manusear os aparelhos de forma que não ocorra qualquer dano nos aparelhos e nos espaços públicos, sob pena de responsabilização do Contratado em arcar com o prejuízo causado.
- 5.1.8. Os serviços de manutenção **corretiva** e/ou **preventiva** executados e os materiais empregados para instalação e desinstalação deverão obedecer rigorosamente às/aos:
- Prescrições recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
  - Normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410- Instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 - Instalações de ar-condicionado;
  - Normas técnicas específicas, se houver;
  - Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-23: Proteção contra Incêndios.
- 5.1.9. O Contratado poderá requerer, por meio escrito, endereçado ao Fiscal do Contrato, a prorrogação dos prazos previstos neste TR, em caso de fato justo e razoável, que será analisado pelo Fiscal e, caso este entenda que a dilação de prazo não acarretará prejuízo aos serviços da Administração, poderá acatá-lo, ou não.
- 5.1.10. Durante a análise do pedido de prorrogação dos prazos, não haverá a suspensão deles, devendo o Contratado solicitar sua prorrogação antes do término do prazo, sob pena de incidência das penalidades previstas no instrumento contratual.
- 5.1.11. Os serviços de manutenção **corretiva** e **preventiva** de aparelhos de ar-condicionado e similares devem ser prestados de acordo com a boa técnica, o que inclui a conservação e prevenção de infiltração, a vedação do local com massa corrida, gesso, ou outro produto similar, quando necessário, bem como fechamento de buracos em paredes/teto, de forma provisória, com material apropriado, até a reinstalação do equipamento, quando for o caso, devendo, ainda, prezar pela boa estética dos acabamentos e dos serviços realizados no espaço, além de entregar o espaço (sala, teto, paredes, janelas, divisórias, móveis, equipamentos, chão etc.), ao final, em perfeito estado de limpeza, higienização e conservação. Todo entulho (sujeira) deverá ser removido pelo Contratado.
- 5.2. **Condições Específicas:**
- 5.2.1. **Dos serviços de manutenção **PREVENTIVA**:**
- 5.2.1.1. Para os serviços de manutenção **preventiva**, o Contratado prestará os serviços de acordo com o procedimento descrito no **subitem 5.1** ou de acordo com um cronograma estabelecido formalmente entre as partes.
- 5.2.1.2. O Contratado deverá realizar todos os serviços descritos no subitem 4.1.3 para cada aparelho de ar-condicionado em que for autorizada a execução de serviços de manutenção preventiva.
- 5.2.1.3. Os serviços de manutenção **preventiva** deverão ser executados com, no mínimo, materiais específicos para a higienização completa dos aparelhos, a saber:
- Super Lavadora Multiuso;
  - Bolsa Coletora Limpeza;
  - Pulverizador Pressão;
  - Bolsa para limpeza de ar-condicionado.
- 5.2.1.4. Os serviços de manutenção **preventiva** deverão ocorrer no local em que o equipamento estiver instalado.
- 5.2.1.4.1. Caso seja necessária a retirada do(s) aparelho(s) para a manutenção **preventiva** nas dependências do Contratado, os serviços de



0002/52

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

desinstalação e de instalação dos aparelhos estarão contemplados no valor dos serviços de manutenção preventiva.

- 5.2.1.5.** Caso seja adotado o procedimento descrito no **subitem 5.1** para a execução de serviços de manutenção preventiva, o contratado deverá emitir um relatório detalhado sobre os serviços realizados em cada aparelho de ar-condicionado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a execução da manutenção preventiva. Contudo, em circunstâncias específicas e conforme as necessidades do contrato, a periodicidade de emissão do relatório pode ser ajustada. Nessas situações, o contratado poderá encaminhar o relatório de manutenção de forma periódica, observando-se o modelo estabelecido no **Anexo II deste TR**, de forma que permita identificar os serviços realizados, as peças substituídas e as peças novas em cada aparelho.
- 5.2.1.6.** Na hipótese de estabelecimento de um cronograma formal de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionados, o Contratado deverá elaborar um único Relatório MENSAL ou QUINZENAL por Secretaria atendida, observando-se o modelo estabelecido no **Anexo II deste TR**, de forma que permita identificar os serviços realizados e peças substituídas em cada aparelho.
- 5.2.1.7.** Os relatórios indicados nos **subitens 5.2.1.5 e 5.2.1.6** conterão, detalhadamente, os serviços executados, materiais empregados e eventuais peças substituídas, devendo consignar, no mínimo, as seguintes informações:
- Indicação da Secretaria requisitante;
  - Indicação da marca, modelo, nº de patrimônio e local de instalação do(s) aparelho(s);
  - Data e horário de início e fim da realização dos serviços;
  - Ateste, por meio de *checklist*, que todos os serviços foram realizados em cada aparelho, conforme tabela que consta no modelo do Relatório, e a justificativa caso não realizado algum dos serviços previstos;
  - Detalhamento das condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
  - Descrição e marcas das peças eventualmente utilizadas, incluindo as fotos das peças substituídas e das peças novas, se esse for o caso.
- 5.2.1.8.** Os relatórios deverão ser enviados ao Fiscal Administrativo de cada Secretaria requisitante.
- 5.2.1.9.** As peças, quando substituídas (peças que apresentarem defeitos), deverão ser entregues ao acervo da Secretaria, após o conserto dos equipamentos, a qual providenciará a destinação ambientalmente adequada, permitindo-se o estabelecimento de procedimento único por todas as Secretarias Municipais, nos termos a ser acordado formalmente.
- 5.2.2 Dos serviços de manutenção CORRETIVA:**
- 5.2.2.1.** Para os serviços de manutenção **corretiva**, o Contratado será convocado, em formato de chamado, para realizar a vistoria prévia do(s) equipamento(s) defeituoso(s) em até **1 (um) dia útil** após o envio da Ordem de Serviço de Manutenção **Corretiva** (modelo do Anexo I ou outra forma de solicitação com as informações constantes no Anexo I) pelo Fiscal do Contrato, preferencialmente, via e-mail ou whatsapp.
- 5.2.2.1.1.** A vistoria prévia e o **requerimento formal** firmado pelo fiscal da contratação (ou pelo Secretário da Pasta) são pedidos diferentes, embora façam parte do mesmo procedimento:
- a vistoria prévia refere-se à manutenção **corretiva** e tem como objetivo a verificação do serviço de manutenção **corretiva**



necessária. É realizada para avaliar as condições do equipamento ou serviço a ser mantido e identificar o que precisa ser corrigido;

- b) o **requerimento formal** do fiscal da contratação é uma solicitação administrativa do fiscal, formalizando a necessidade de realizar determinada ação ou serviço.

5.2.2.1.1. Embora ambos os instrumentos se relacionem ao acompanhamento do serviço contratado, a vistoria prévia foca na verificação e autorização do serviço realizado, enquanto o requerimento formal se refere à formalização do(s) pedido(s) específicos feitos pelo fiscal ou pelo Secretário(a) responsável.

5.2.2.2. Após realizada a vistoria prévia, o Contratado emitirá um prévio **orçamento**, contendo a descrição dos possíveis defeitos dos equipamentos, a(s) peça(s) que será(ão) trocada(s), valores (cf. estabelecido na licitação) e o(s) tipo(s) de serviço(s), com a estimativa de horas (cf. tabela do subitem 4.1.2.2), o qual será encaminhado ao Fiscal Administrativo da Secretaria requisitante, via e-mail ou whatsapp, **em até 1 (um) dia útil** após a realização da vistoria prévia, para verificação e aprovação do Fiscal e do Secretário da pasta.

5.2.2.2.1. Após a verificação e aprovação do orçamento pelo Fiscal e pelo Secretário da pasta requisitante, o Fiscal enviará requerimento formal ou autorização formal ao Contratado, observando-se a dinâmica da natureza dos serviços e do relacionamento entre as partes.

5.2.2.2.2. Caso o prazo termine em horário em que o órgão público a ser atendido esteja fechado, os serviços deverão ser iniciados até a primeira hora após a abertura da repartição, ficando a cargo do Contratado verificar o horário de abertura e fechamento de cada órgão público do Município, antes de iniciar os serviços.

5.2.2.2.3. Antes da execução da manutenção **corretiva**, o Contratado deve realizar uma vistoria prévia para identificar as condições do serviço a ser prestado. Caso, posteriormente, o fiscal perceba que há discordância entre a vistoria prévia e o serviço executado, prevalecerá a avaliação feita pelo fiscal no momento da fiscalização para fins de empenho de pagamento, pois a vistoria prévia não tem caráter vinculativo. Ou seja, embora a vistoria prévia ajude a orientar a execução do serviço, a decisão final sobre a conformidade do trabalho será tomada com base na análise do fiscal durante a fiscalização, mediante as provas apresentadas pelo Contratado.

5.2.2.3. Os serviços de manutenção **corretiva** deverão ocorrer no local em que o equipamento estiver instalado.

5.2.2.3.1. Caso seja necessária a retirada do aparelho para a manutenção **corretiva** nas dependências do Contratado, os serviços de desinstalação e de instalação dos equipamentos estarão contemplados no valor dos serviços da manutenção **corretiva**, sem cobranças adicionais.

5.2.2.4. Nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado nos aparelhos, haja necessidade de deslocá-los até o estabelecimento do Contratado, será necessária a autorização do Fiscal do Contrato, observando que o deslocamento não incorrerá em qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.2.2.5. Os serviços somente serão considerados executados quando o equipamento estiver disponível para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do Fiscal do Contrato.



000254

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- 5.2.2.6. Para toda intervenção **corretiva**, o Contratado emitirá um **Relatório** conforme modelo do Anexo III, de forma que permita identificar os serviços realizados, as peças substituídas e as peças novas em cada aparelho.
- 5.2.2.7. O relatório indicado no **subitem 5.2.2.6** conterá, detalhadamente, os serviços executados, materiais empregados e eventuais peças substituídas, devendo consignar, no mínimo, as seguintes informações:
- Indicação da Secretaria requisitante;
  - Indicação da marca, modelo, nº de patrimônio e local de instalação do(s) aparelho(s);
  - Data e horário de início e fim da realização dos serviços;
  - Descrição e marcas das peças eventualmente utilizadas, incluindo as fotos das peças substituídas e das peças novas, se esse for o caso;
  - Ateste que todos os serviços descritos foram realizados e todas as peças instaladas durante a manutenção são novas e originais;
  - Detalhamento das condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 5.2.2.8. Os relatórios deverão ser enviados ao Fiscal Administrativo de cada Secretaria requisitante.
- 5.2.2.9. As peças, quando substituídas (peças que apresentarem defeitos), deverão ser entregues ao acervo da Secretaria, após o conserto dos equipamentos, a qual providenciará a destinação ambientalmente adequada, permitindo-se o estabelecimento de procedimento único por todas as Secretarias Municipais, nos termos a ser acordado formalmente.
- 5.2.2.10. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e uso de peças originais ou genuínas, se houver, observando-se a boa técnica, em conformidade com as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em novas específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.
- 5.2.2.10.1. O Fiscal do Contrato se reserva no dever/direito de fiscalizar a qualidade das peças substituídas e o local de guarda e prestação dos serviços do Contratado, sendo possível a contratação, pelo Contratante, de empresa técnica especializada para a aferição da qualidade das peças fornecidas e dos serviços executados.
- 5.2.3. **Dos serviços de instalação e desinstalação:**
- 5.2.3.1. Os serviços de instalação e desinstalação serão solicitados no caso de eventual necessidade do Contratante na troca de local/remanejamento do aparelho de ar-condicionado já instalado, sendo que o serviço contempla a instalação e a desinstalação.
- 5.2.3.2. Os serviços de instalação abrangem a execução de todo o processo necessário à instalação de um aparelho que será remanejado de local, incluindo os serviços de furos de parede, fixação do aparelho, passagem de tubos, fixação de compressores, instalação elétrica entre os componentes (evaporadora e condensadora).
- 5.2.3.2.1. Antes da instalação deverá o Contratado verificar:
- Se é necessário corrigir as condições físicas do local de instalação;
  - Se é necessário corrigir as instalações elétricas atuais, adequando-as ao novo equipamento;





- c) Se é necessário corrigir a rede de dutos existentes, adequando a mesma para o novo equipamento, objetivando garantir plena e eficiente climatização dos ambientes contemplados;
- d) A drenagem atual, a fim de se certificar de sua utilização.
- 5.2.3.3. O Contratado terá o prazo de até **05 (dias) dias úteis** para executar os serviços, contados do envio do requerimento formal do Fiscal do Contrato ao Contratado, por e-mail ou whatsapp, nos termos do **subitem 5.1.1.** deste Termo.
- 5.2.3.4. Os valores dos serviços de instalação e retirada/instalação dos condicionadores de ar incluem a vedação da tubulação e aparelho, solda, suporte com mão francesa para suporte do condensador, de acordo com o tamanho de cada equipamento, espuma de vedação, massa de vedação, recolhimento de gás próprio para compressor, parafusos e buchas, devendo ser o gás conferido e repostado, caso necessário, após a instalação.
- 5.2.3.5. Após a reinstalação dos equipamentos, deverão ser feitos testes de funcionamento e verificação do nível de ruído.
- 5.2.4. **Das regras para o serviço de deslocamento para ZONA RURAL (item 30):**
- 5.2.4.1. O **deslocamento** referido no **item 30** considerará como ponto inicial o Paço Municipal e final o endereço do local da prestação dos serviços (**Zona Rural, apenas**) e será calculada para pagamento mediante conferência na plataforma virtual *Google Maps*.
- 5.2.4.1.1. A prestação dos serviços no perímetro urbano não ensejará cobrança de deslocamento por parte do Contratado.
- 5.2.4.2. Para a definição do valor de custeio para despesas com combustível (gasolina ou óleo diesel) serão considerados: A distância de percurso viário (por avenidas, ruas e/ ou estradas e rodovias) existente entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o local de prestação de serviço, estabelecida por meio da utilização do *Google Maps*, pelo critério da distância mais curta, ou outra forma de cálculo idônea;
- 5.2.5. **Das regras referentes às botijas de gases (itens 31, 32 e 33):**
- 5.2.5.1. O Contratante adquirirá a botija de gás para uso de eventual recarga de gás dos equipamentos de ar-condicionado durante a execução dos serviços de manutenção **preventiva** e ficará a cargo do Contratado a responsabilidade pela guarda e custódia das botijas de gases.
- 5.2.5.2. O Contratado deverá possuir instalações adequadas para o armazenamento seguro do gás e o local de armazenamento deve atender a todas as normas de segurança e regulamentações da ABNT NBR 15514, ABNT NBR 16401 e legislação ambiental pertinente.
- 5.2.5.3. O Contratado será responsável por garantir o manuseio seguro do gás desde o momento da entrega até o uso final, e todas as precauções devem ser tomadas para evitar vazamentos, danos ou contaminação.
- 5.2.5.4. O Contratado deverá identificar através de numeração a botija de gás adquirida pelo Contratante e não poderá utilizá-la para nenhum outro serviço, somente para uso dos serviços pertinentes a essa contratação.
- 5.2.5.5. O Contratado é responsável por realizar o monitoramento regular da quantidade do gás armazenado a partir da pesagem, e apresentar ao Fiscal do Contrato toda a aferição da quantidade de gás no Relatório da manutenção **corretiva**.
- 5.2.5.5.1. Para fins de monitoramento da quantidade gás, a cada serviço de manutenção **corretiva**, deverá o Contratado, antes de iniciar os serviços, informar ao Fiscal do Contrato a quantidade e pesagem do gás antes e após o início dos serviços, e registrar no Relatório, colhendo a



000856

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

assinatura prévia do Fiscal do Contrato. Tal diligência é necessária para fins de controle da quantidade de gás utilizado, uma vez que a Administração adquirirá a botija cheia de gás para a realização dos serviços de manutenção **corretiva**.

- 5.2.5.6.** O Contratado deverá entregar os cascos vazios das botijas de gás ao Contratante, que realizará o descarte final e adequado dos cascos vazios das botijas de gás, conforme as regulamentações ambientais vigentes. Este descarte será feito de forma segura, responsável e em conformidade com todas as leis e normas aplicáveis.

**5.3. Da eventual migração da gestão contratual para aplicativo digital:**

- 5.3.1.** O Contratante poderá disponibilizar um aplicativo para facilitar a execução do contrato. Caso o Contratante decida utilizar o aplicativo, o Contratado obriga-se a cooperar e se adaptar para a integração e utilização deste aplicativo na execução do contrato, sem qualquer ônus adicional ao Contratado.
- 5.3.2.** Para fins de exemplificação, o aplicativo será dividido em, no mínimo, 3 (três) tipos de acesso:
- a)** Acesso para o Contratante e o Contratado visualizarem os ativos de ar-condicionado e efetuarem a devida gestão e fiscalização digital da execução dos serviços;
  - b)** Acesso por Aplicativo para abertura dos chamados;
  - c)** Acesso para o registro dos serviços em campo, realizados pela(s) equipe(s) de trabalho.
- 5.3.3.** O aplicativo permitirá ao Contratado e ao Contratante, no mínimo:
- a)** controlar os chamados abertos, em execução e concluídos;
  - b)** emitir relatórios diversos a respeito dos chamados;
  - c)** inserir fotos das peças substituídas e substitutas;
  - d)** o controle georreferenciado dos aparelhos;
  - e)** controlar o horário de início e término do serviço no local em que haja chamado aberto;
  - f)** controlar o serviço (hora de início/término, pontos de realização do serviço, fotos/vídeos do serviço e rastreamento, no mínimo);
  - g)** inserir todos os dados relativos aos serviços e peças, como, por exemplo, descrição, marca, quantitativo etc.;
  - h)** armazenamento em nuvem de todos os processos.
- 5.3.4.** As equipes de campo do Contratado deverão:
- a)** Atender as solicitações dentro do prazo estipulado;
  - b)** Encerrar as solicitações de serviço, com o máximo de informações possíveis como foto, data, horário de atendimento, tempo de duração dos serviços, descrição dos materiais que foram utilizados para atendimento da ocorrência;
  - c)** O Contratado deverá utilizar o aplicativo disponibilizado pelo Município para receber a ordem de serviço e registrar todos os dados para o seu encerramento.

**5.4. ITEM 41: Regras para definição dos preços de itens não indicados na cláusula 4 deste TR:**

- 5.4.1.** Nos casos em que a peça/serviço **não esteja** contemplada(o) na tabela da Cláusula 4 deste TR, o Contratado deverá apresentar justificativa escrita e uma pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) orçamentos/preços praticados para a devida avaliação e aprovação pelo Contratante, com cotação de preços diretamente de outros fornecedores e/ou busca de preços em outras plataformas de orçamentação eletrônica e/ou outro método idôneo que comprove os preços praticados em outras contratações (firmados com particulares ou entes públicos de quaisquer esferas federativas).



000267

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- 5.4.1.1.** Obtido o valor médio da pesquisa/orçamentação realizada (média aritmética), será aplicado o percentual de desconto ofertado na licitação pelo contratado.
- 5.4.2.** A diligência excepcional (apenas quando a peça/serviço **não esteja** contemplada(o) na tabela da Cláusula 4 deste TR) deverá seguir o seguinte procedimento:
- O contratado confeccionará justificativa escrita (relatório), munido de documentos legíveis a esse respeito;
  - Ato contínuo, buscará, ao menos, 3 (três) orçamentos perante fornecedores ou preços praticados;
  - Da pesquisa realizada com, no mínimo, 3 (três) preços orçados ou praticados, será calculada a média dos valores e aplicado o percentual de desconto ofertado na licitação para se chegar ao valor da(s) peça(s) e/ou serviços;
  - Os preços pesquisados diretamente pelo Contratado deverão ser sempre atualizados e não poderão ser utilizados preços praticados há mais de 12 (doze) meses, contados da abertura do pedido formulado (de peça ou de serviço) pela Administração.
- 5.4.3.** Para a pesquisa de preços (apenas quando a peça/serviço **não esteja** contemplada(o) na tabela da Cláusula 4 deste TR), o(s) Contratado(s) deverá(ão):
- buscar orçamentos de empresas ou preços praticados na região do Sudoeste do Paraná;
  - em não havendo empresas/preços dessa região, poderão ser utilizados orçamentos/preços de qualquer região do Estado do Paraná;
  - em não sendo encontrado empresa/preço no Estado do Paraná, poderão ser obtidos orçamentos com empresas ou empregados preços praticados em outras Unidades Federativas do Brasil (de outros Estados).
- 5.4.3.1.** Assim, há uma gradação nas formas a serem utilizadas na composição dos preços de cada contratação:
- 1ª opção (sempre):** Preços da Tabela da Cláusula 4 deste TR, aplicado o desconto ofertado pelo Contratado na licitação;
  - 2ª opção (somente se impossível a 1ª opção):** no mínimo, 3 (três) orçamentos/preços coletados junto a outros fornecedores e agências concessionárias (somam-se os preços, calcula-se a média aritmética; ao valor médio obtido, aplica-se o percentual de desconto ofertado na licitação).
- 5.4.4.** Os orçamentos/preços obtidos pelo Contratado na pesquisa deverão identificar se se trata de peça **genuína** ou **original**.
- 5.4.5.** **Da regra de integridade e justeza dos preços:** Independentemente do valor da contratação obtido por meio das opções indicadas no **subitem 5.4.3.1**, caso esse valor ainda esteja acima do valor de mercado realmente praticado no dia a dia do Contratado, em vendas de peças e em serviços prestados a particulares, deverá o Contratado praticar para com o Contratante o mesmo preço praticado para com particulares na comercialização de peças e prestação de serviços semelhantes, ou seja, aplicar o menor dos preços identificados, reservando-se à Administração o direito de, periodicamente, fazer a verificação dos preços cobrados de particulares, valendo-se, inclusive, de informações fiscais obtidas no Departamento da Receita Municipal, pelo aplicativo Menor Preço Nota Paraná, entre outros meios de fiscalização para tal expediente.
- 5.4.5.1.** A regra de integridade estabelecida deve ser observada pelo contratado, independentemente de fiscalização por parte da Administração, sob pena de, constatado o seu descumprimento, em fiscalização futura, sujeitar-se, o Contratado, às penalidades cabíveis relativas ao sobrepreço praticado, incluindo a rescisão contratual.
- 5.4.5.2.** O orçamento final de cada contratação e/ou na emissão da nota fiscal respectiva, o Contratado aplicará os seus preços reais praticados, independentemente de provocação da fiscalização.
- 5.4.5.3.** Caso haja alguma peculiaridade justificável, será admitida a diferenciação de preços praticados, afastando-se a regra de integridade prevista no subitem 5.4.6.



## **6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Obrigações gerais:**

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **6.2. Obrigações Específicas:**

- 6.2.1.** Realizar os serviços descritos no presente Termo de Referência, de acordo com as normas legais aplicáveis, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados.
- 6.2.2.** Prestar os serviços que são objetos deste Termo de Referência por meio de mão de obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços, bem como utilizar materiais e peças adequadas e de boa qualidade, sujeita à fiscalização do Contratante, a qualquer tempo.
- 6.2.3.** Cumprir com todos os prazos previstos para a prestação dos serviços para o qual foi contratado, mediante Ordem de Serviços emitida pelo Contratante.
- 6.2.4.** Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 6.2.5.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que nas dependências do Contratante.
- 6.2.6.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados.
- 6.2.7.** Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes.
- 6.2.8.** Zelar pela integridade física das instalações do Contratante.
- 6.2.9.** Prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT pertinentes à realização dos serviços.
- 6.2.10.** Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.2.11.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 6.2.12.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante, ficando, ainda, esta, isenta de qualquer vínculo empregatício com os obreiros do Contratado.
- 6.2.13.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto aceito pelo Contratante, para gerenciamento dos serviços que lhe couber prestarem e representação do Contratado sempre que for necessário.
- 6.2.14.** Acatar as orientações do Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.2.15.** Realizar as intervenções necessárias, como furos, aberturas do forro de gesso, pequenos rasgos na alvenaria, vedação de furos, entre outros, desde que reforme devidamente a parte utilizada, com aprovação expressa do fiscal do contrato.



000259

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- 6.2.16. Emitir relatórios comprobatórios da execução das rotinas de manutenção **preventiva** e **corretiva**, em conformidade com os modelos fornecidos pelo Contratante, entregá-los nos prazos indicados, os quais constarão a assinatura do técnico responsável e todas as demais informações mínimas necessárias, bem como deverá coletar a assinatura do Fiscal do Contrato para aferição da medição da recarga do gás utilizado.
- 6.2.17. Realizar a limpeza do local após a execução dos serviços.
- 6.2.18. Fornecer e manter atualizados todos os contatos (e-mail e whatsapp) enviados previamente ao Contratante, para cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência.
- 6.2.19. Manter atualizada a relação de funcionários que irão executar os serviços desta contratação, com os devidos certificados dos cursos NRs 10, 12 e 35, bem como manter atualizado o responsável técnico da empresa.
- 6.2.20. Responsabiliza-se pelo uso, manuseio, identificação, medição, pesagem, guarda, custódia e quaisquer danos ou incidentes relacionados ao armazenamento e fornecimento de gás em consonância com as regulamentações legais.
- 6.2.21. Cooperar totalmente com as autoridades municipais durante as auditorias e inspeções periódicas nas instalações do Contratado, bem como deverá fornecer acesso a todas as áreas relevantes.
- 6.2.22. Emitir orçamentos solicitados pelo Contratante, seguir os procedimentos pré estabelecidos e cumprir os prazos em conformidade com este Termo de Referência.
- 6.2.23. Refazer os serviços que se fizerem necessários, dentro dos prazos de garantia constantes neste Termo de Referência.
- 6.2.24. Adaptar-se e utilizar eventual migração para aplicativo fornecido pela Contratante para abertura de chamados.
- 6.2.25. Atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de proporcionar qualidade aos serviços, bem como preservar a integridade dos funcionários e a garantia dos equipamentos. Consequentemente, exigirá-se que os funcionários do Contratado deverão estar devidamente uniformizados e identificados nas dependências do Contratante, assim como fazer uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários a execução dos serviços, isentando o Contratante de responsabilidade na ocorrência de sinistros na execução do serviço.
- 6.2.26. Fornecer todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços, inclusive escadas, andaimes e demais acessórios necessários.
- 6.2.27. Utilizar equipamento adequado para a higienização de todos os aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Contratante durante a realização das manutenções **preventivas**.
- 6.2.28. Instalar materiais, peças e acessórios novos, de qualidade adequada, e de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e demais normas pertinentes.
- 6.2.29. Zelar para que todos os materiais, equipamentos e instalações estejam de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.
- 6.2.30. Providenciar uma balança para ser utilizada na pesagem do casco de gás a ser utilizado para a eventual recarga do fluido nos aparelhos, sendo de sua responsabilidade o transporte da balança até o local de prestação dos serviços e seu adequado manuseio.
- 6.2.31. Na execução da manutenção dos ar-condicionados é imprescindível que o contratado disponha dos principais equipamentos necessários para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços. Entre esses equipamentos, destacam-se: manômetro, multímetro, medidor de polaridade, termômetro e outros itens que possam ser relevantes para atestar ao fiscal a manutenção.
- 6.2.32. Sujeitar-se à fiscalização e ao controle de qualidade dos serviços e peças fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de



000260

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**6.2.32.1.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes para avaliar os serviços e os produtos ou materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a prestação dos serviços e/ou entrega desses produtos ou materiais.

**6.2.32.2.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade das amostras/serviços testados, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

**6.3. Das garantias:**

**6.3.1.** Os serviços executados, bem como as peças substituídas durante a manutenção **corretiva** e **preventiva** deverão ter um prazo de **garantia convencional** mínimo de:

- a) Mão de obra executada: 6 (seis) meses;
- b) Substituição de compressor: 1 (um) ano;
- c) Substituição de demais peças: 6 (seis) meses.
- d) Recarga de gás: 1 (um) ano.

**7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1. Condições Gerais:**

**7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

**7.2. Condições específicas:**

**7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

**7.2.2.** Os Fiscais Administrativos e Técnico da Contratação poderão realizar vistorias *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

**7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.3. Preposto:**

**7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**7.3.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

**7.4. Reunião Inicial:**

**7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de



000261

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
  - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
  - Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

**7.5. Fiscalização:**

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; $\Sigma Q_{tap}$ = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; $\Sigma Q_{tr}$ = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

- 7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- não produzir os resultados acordados;



000262

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.
- 7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Órgão(s) responsáveis
Fiscais Administrativos	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SEMOB	SEMOB
	Leandro Roehrs	Efetivo	Instrutor de Esportes	SESP	SESP
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	SEAMA
	Luis Carlos Kruger	PSS	Assistente Administrativo	SEFAM	SEFAM
	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	SELOG, SECAD, SEFAZ, GAPRE, PGM e CGM
	João Antonio Bazzanella Luft	Efetivo	Analista de Contratações	SAÚDE	SAÚDE
	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SEMEC	SEMEC
	Mara Daniele Gambetta	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	SEINFRA, SECON
Gestor da Contratação	João Antonio Bazzanella Luft	Efetivo	Analista de Contratações	SAÚDE	

- 7.6.1. A escolha como fiscais administrativos da contratação dos servidores comissionados acima se dá em razão dos mesmos serem nomeados para os cargos em comissão, cujas atribuições incluem a fiscalização dos contratos administrativos nas respectivas Secretarias em que estão lotados.
- 7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:
- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
  - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
  - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
  - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
  - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
  - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
  - acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;





009263

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
  - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registado.
- 7.6.3. Os materiais adquiridos estarão sujeitos à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.
- 7.6.6. As infrações e sanções administrativas referentes à licitação e à contratação estarão dispostas no edital e no contrato.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 8.2. Condições específicas:

#### 8.2.1. Da emissão de relatórios de execução do objeto.

- 8.2.1.1. **Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**

- 8.2.1.2. O relatório da execução da contratação conterá, além de eventuais requisitos específicos do objeto da contratação:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

- 8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

- 8.2.2. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizado mensalmente ou no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.



000264

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- 8.2.3.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.4.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.4.1.** Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.
- 8.2.4.2.** Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12.** O recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
  - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
  - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13.** O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da



000265

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

---

recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

- 8.2.18.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19.** Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.



000256

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas.

## 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. Considerando a preocupação mundial com a Qualidade do Ar de Interiores em ambientes climatizados e a ampla e crescente utilização de sistemas de ar-condicionado no município de Capanema em função das condições climáticas.

11.1.2. De acordo com o acervo municipal, atualmente, a Administração Municipal de Capanema/PR possui um total de 405 aparelhos de ar-condicionado. Esses aparelhos são de diversas marcas, incluindo KOMECO, FUJITSU, ELECTROLUX, CONSUL, PHILCO, AGRATTO, ELGIN, FONTAINE e TCL, representando uma variedade de fornecedores e modelos utilizados nas unidades administrativas e serviços públicos do município. Embora o número total de aparelhos de ar-condicionado seja de 405, estima-se que esse número aumente nos próximos anos. A estimativa de ampliação durante o primeiro ano de vigência desta contratação é de 50 a 100 unidades, as quais também estarão sujeitas às manutenções preventivas e corretivas previstas nesta contratação. Esse aumento se deve, em parte, à previsão de aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado para atender à demanda crescente e à necessidade de substituir ou expandir a infraestrutura existente. Portanto, a Administração Municipal de Capanema/PR está planejando esse aumento com base na projeção de necessidades operacionais, bem como em fatores como o crescimento da população e a ampliação de serviços públicos que demandam mais climatização nos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

11.1.3. Em anexo, encontra-se um relatório detalhado sobre o acervo de equipamentos da administração pública de Capanema, que inclui, além de ar-condicionados, há aparelhos climatizadores, exaustores e cortinas de ar. De acordo com o levantamento realizado pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, há atualmente 14 climatizadores, 6 exaustores e 17 cortinas de ar distribuídos entre os diversos órgãos da administração pública municipal.

11.1.4. Considerando a preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, a qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e sua correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes relativa à ocorrência de agravos à saúde.

11.1.5. Considerando que o projeto e a execução da instalação, inadequados, a operação e a manutenção precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde.

11.1.6. Considerando a necessidade de serem aprovados procedimentos que visem minimizar o risco potencial à saúde dos ocupantes, em face da permanência prolongada em ambientes climatizados.

11.1.7. A contratação pretendida visa atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado das diversas Secretarias do Município de Capanema, bem como de hospitais, UBSs, escolas, CMEIs, dentre outros.



000267

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- 11.1.8.** A manutenção preventiva e corretiva se justifica pelo fato de a Administração não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, bem como não possui equipamentos e ferramentas necessárias para executar este serviço.
- 11.1.9.** Ainda assim, a presente contratação se justifica considerando a questão sanitária e a necessária manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, a fim de se evitar a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, observando ainda a condição climática da região, a qual apresenta forte calor.
- 11.1.10.** Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que o Município possui em suas unidades de trabalho centenas de aparelhos de ar-condicionado, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.
- 11.1.11.** É fato que os dias na cidade de Capanema/PR são caracterizados pelas altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho das atividades diárias por parte dos agentes públicos. Assim a manutenção preventiva e corretiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.
- 11.1.12.** Em relação à aquisição das botijas de gás, a Administração optou comprar os cascos ao invés de contratar os serviços de recarga, uma vez que é difícil precisar a quantidade de gás que será utilizada para cada equipamento. Desse modo, optando pela aquisição dos cascos, a Administração terá maior controle da quantidade gasta, resultando em uma contratação mais justa e reduzindo a ocorrência de maior gasto do que o necessário.
- 11.1.13.** A escolha na previsão de aquisição de 3 (três) tipos de gases refrigerantes (R22, R410 e R32) deriva do fato que, em consulta em sites especializados e, conforme indicação de um fornecedor consultado, o gás R22, embora tenha previsão de não mais existir, é o único compatível para a reposição de gás dos aparelhos de ar condicionado mais antigos, os quais a Administração Municipal possui uma quantidade relevante; o gás R410 foi inserido no mercado para substituir o R22 pela razão de ser mais eficiente e menos poluente, e será utilizado nos aparelhos mais novos; já o gás R32 é um fluido novo no mercado, possui um baixo impacto ambiental, e visa substituir o gás R410, porém, somente será utilizado caso a Administração adquira aparelhos de ar condicionado compatíveis com esse fluido refrigerador. Tal medida almeja a observância do desenvolvimento sustentável.
- 11.1.14.** Durante a fase de planejamento interno da contratação, verificou-se, conforme relação encaminhada pelo Departamento de Patrimônio, que o Município de Capanema/PR possui uma grande variedade de aparelhos de ar condicionado de diversas marcas, tamanhos e modelos. Dessa forma, diante da dificuldade de precisar e relacionar cada peça para cada marca/tipo/tamanho de aparelho, decidiu-se por acrescentar um item para peças diversas (item 41) com a finalidade de adquirir eventuais peças não relacionadas no item 4 deste Termo.
- 11.1.15.** As quantidades ora solicitadas se fundam nas demandas de consumo dos 2 (dois) anos anteriores (24 meses que antecedem a presente licitação), conforme relatório de consumo incluso e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022 e têm como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal pelo próximo biênio. Em relação aos serviços de manutenção preventiva, não há demanda anterior para precisar um quantitativo adequado, porém, em detrimento da quantidade de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do Município de Capanema/PR, foi possível estimar um quantitativo razoável para a execução destes serviços no próximo biênio.
- 11.1.16.** Foi disparado um e-mail, na data 13/01/2025, para diversos fornecedores solicitando a estimativa de horas para alguns serviços de manutenção corretiva, com o objetivo de obter



000208

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

uma estimativa de horas necessárias para a execução desses serviços. Essa ação foi realizada para que a administração tenha uma noção mais precisa da média de tempo que um serviço de manutenção corretiva pode demandar. O motivo desse levantamento é que a administração não conta com um funcionário específico dedicado à manutenção de ar condicionado, portanto, tem recorrido aos fornecedores cadastrados no município para o auxílio nessas informações. As informações coletadas serão úteis para planejar melhor os recursos necessários e otimizar os processos de manutenção dentro da gestão municipal.

## 11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Foram enviados pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, sendo que 6 (seis) fornecedores locais apresentaram orçamentos conforme solicitado e foram utilizados esses orçamentos para definição do valor máximo da presente contratação, conforme autoriza o art. 38, inciso VI, da LCM 14/22.
- 11.2.2.** Durante a pesquisa de preços identificou-se a existência de materiais utilizados/empregados na manutenção de equipamentos de ar-condicionado de preços significativamente distintos. Foram alcançados, no curso da coleta de preços, valores discrepantes para as mesmas peças/serviços. Contudo, conforme se extrai das informações repassadas por uma das empresas que apresentou orçamento durante a fase interna, isso se justifica em razão da extensa variedade de marcas de peças internas e externas dos equipamentos. Assim, primando pela aquisição de produtos de qualidade, dotados de segurança e eficiência temporal (com maior vida útil) e atendendo ao princípio da economicidade, foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentaram sobrepreço, aqueles com grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar “média saneada”, em atenção aos princípios e objetivos das contratações públicas municipais, dispostos no inciso III do art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022. Dessa forma, foi realizada uma análise crítica dos preços item por item, para fins de garantir justeza dos preços na presente contratação uma vez que a finalidade da licitação é viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, evitando o sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis.
- 11.2.3.** Para fins de garantir a justeza dos preços, mas sem abrir mão da qualidade dos produtos/serviços (vida útil), foram utilizados os seguintes critérios para a estipulação do preço de referência da contratação (preço máximo), sendo analisado, criticamente, item por item:
- 11.2.3.1.** A cotação foi realizada diretamente com os fornecedores locais, observando a prática de mercado e a conformidade com os preços usualmente praticados. Considerando que a base de comparação foi exclusivamente a cotação direta, e conforme a normativa vigente art. 38, § 2º, da LCM 14/22<sup>1</sup>, o critério de escolha adotado foi o **menor preço**, princípio este amplamente reconhecido na legislação pública. Assim, a decisão de optar pelo menor preço está em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, e os valores apresentados pelos fornecedores selecionados são condizentes com as condições de mercado, assegurando a regularidade e a economicidade da contratação.

<sup>1</sup> Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.



000269

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

### **11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**

- 11.3.1. Em decorrência do princípio do desenvolvimento local, foram encaminhados pedidos de cotações de preços a todas as empresas cadastradas no Município de Capanema/PR que fornecem/executam o objeto desta contratação, cujo relatório encontra-se encartado na fase interna da presente contratação.

## **12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Assim sendo, a existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, conforme **art. 118, da LCM 14/22**.
- 12.2. É cabível o Sistema de Registro de Preços - SRP em razão de não existir uma demanda pré definida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das Secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP.
- 12.3. A justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços se dá em razão da necessidade da contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade da definição real de quantitativos a serem demandados.
- 12.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

## **13. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para até 1 ano.
- 13.2. **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119, § 2º, da LCM 14/22 e regulamento.**
- 13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.5. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
- 13.5.1. A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
- 13.5.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.6. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.7. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

## **14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL**

- 14.1. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:
- 14.1.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante;
- 14.1.2. Prova de:
- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do responsável técnico, que deverá ser Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico detentor de Certidões de Acervo Técnico - CAT;
- ou**



0000270

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser, no mínimo, Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou Técnico de Refrigeração e Climatização, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.
- 14.1.2.1.** O responsável técnico indicado deverá, no início da execução do serviço e durante toda a vigência contratual, possuir vínculo empregatício com a empresa licitante, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços, a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa ou é seu diretor ou seu sócio.
- 14.1.3.** Apresentação de, no mínimo, **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome do(a) licitante, relativo à execução de serviços de manutenção corretiva, atestando a boa qualidade na execução.
- 14.1.4.** Apresentação de, no mínimo, **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, em nome do(a) licitante, relativo à execução de serviços de manutenção preventiva (higienização completa), atestando a boa qualidade na execução.
- 14.1.5.** Caso a execução dos serviços não seja feita pelo responsável técnico, deverá apresentar uma relação dos funcionários que forem executar os serviços, com a apresentação do(s) Contrato(s) de Trabalho.
- 14.1.5.1.** O(s) funcionário(s) que for(em) executar os serviços deve(m) apresentar Certificado de curso das NRs 10, 12 e 35, no mínimo.
- 14.1.6.** Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com as fabricantes/marcas *Komeco, Elgin e Electrolux*, devendo o licitante apresentar **certificado de credenciamento técnico** ou **contrato formal**.
- 14.1.6.1.** As três marcas indicadas no subitem 14.1.6 são predominantes entre os aparelhos de ar-condicionado utilizados no acervo do Contratante e, portanto, o credenciamento com elas é fundamental para garantir a competência técnica necessária para a manutenção e reparo desses equipamentos. A qualificação/experiência da empresa com outras marcas poderão ser aceitas, desde que atendam as exigências das três marcas mencionadas.
- 14.1.6.2.** As marcas de ar-condicionado exigem que a instalação e manutenção sejam realizadas por profissionais credenciados como condição para a validade da garantia do produto. O certificado de credenciamento ou contrato formal assegura que as empresas atendem aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela marca. Essa exigência é fundamental para garantir a instalação adequada, a realização de manutenções competentes e a preservação da durabilidade dos equipamentos, além de proteger a reputação da marca e assegurar a satisfação do consumidor e a garantia fundamental da marca.
- 14.1.6.3.** A comprovação do credenciamento técnico pode ser realizada por meio de um certificado emitido pela marca/fabricante ou através de um contrato firmado. Dessa forma, buscamos assegurar que o fornecedor possui as habilidades e o conhecimento adequados para atender às necessidades da administração de forma eficaz e confiável.





0002/1

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

**15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na requisição de empenho encaminhada, podendo ser em nome do **Município de Capanema**, ou dos **Fundos Municipais**, a depender do órgão público requisitante.
- 15.2. As notas fiscais concernentes ao deslocamento, quando cabível, deverão ser emitidas apartadas (separadas) das notas fiscais de produtos e demais serviços.
- 15.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.
- 15.4. Os serviços deverão ser executados nos endereços indicados pelas Secretarias que efetuarem as requisições ao Contratado.
- 15.5. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
  - a) Ordem de Serviço;
  - b) Ata de Reunião;
  - c) Ofício;
  - d) Sistema de abertura de chamados;
  - e) E-mails;
  - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

**Auri Baierle**

*Secretário Municipal de Administração e  
Secretário Municipal de Logística e Contratações interino*

**João Antonio Bazzanella Luft**  
*Analista de Contratações*

**Mara Daniele Gambetta**  
*Analista de Contratações*



000202

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

*Ciência dos(as) Fiscal(is) da Contratação:*

Função	Servidor	Órgão(s) responsáveis	Data da ciência	Assinatura
Fiscais Administrativos	Eduardo Vinícius Horbach	SEMOB	21/01/25	
	Leandro Roehrs	SESP		
	Clair Rodrigues dos Santos	SEAMA		
	Luis Carlos Kruger	SEFAM		
	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	SELOG, SECAD, SEFAZ, GAPRE, PGM e CGM	21/01/25	
	João Antonio Bazzanella Luft	SAÚDE		
	Tarcis Henrique Sant'Anna	SEMEC		
	Mara Daniele Gambetta	SEINFRA, SECON	21/01/25	
Gestor da Contratação	João Antonio Bazzanella Luft		21/01/2025	



000213

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

**ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/CHAMADO DE  
MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Data do pedido: ___/___/___	Nº Ordem de Serviço: _____/_____
Nº Ata de Registro de Preços/Contrato: _____/____	Prazo de execução da Ata/Contrato: ___/___/___
Nº do Patrimônio: _____	Marca do Ar e BTUS:
Tipo do Aparelho: ( ) Cassete ( ) Janela ( ) Split	
Defeitos observados pelo Contratante:	
Prazo Máximo para execução dos serviços (conforme Ata/Contrato): _____( ) dia(s). _____( ) hora(s).	
Data e Assinatura do Fiscal do Contrato:	



003274

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

**ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Nome da empresa:	
Nº da Ordem de Serviço:	
Secretaria requisitante:	
Data de início da execução dos serviços:	

Deverá ser feito um quadro, conforme modelo abaixo, para cada secretaria atendida:

Modelo(s) do Ar:	
Marca (s):	
BTUS:	
Nº do (s) Patrimônio (s):	
Localização do(s) Aparelho(s):	
Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados:	
Observações:	



000275

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

<b>HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CADA APARELHO DE AR-CONDICIONADO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1 - Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete de acordo com as normas dos fabricantes;		
2 - Limpeza da condensadora e evaporadora;		
3 - Remoção, limpeza e lavagem dos filtros de acordo com as normas dos fabricantes;		
4 - Verificação dos rolamentos e mancais dos ventiladores/motores.		
5 - Limpeza das serpentinas de evaporação e condensadores, com a devida desmontagem das peças;		
6 - Limpeza da bandeja – parte de condensação;		
7 - Verificação de fuga de gás refrigerante, com a reposição ínfima, caso necessário;		
8 - Verificação com eventual correção do nível de ruído e vibrações anormais;		
9 - Medição e registro da tensão e corrente elétrica dos motores dos compressores;		
10 - Verificar funcionamento dos controles remotos, caso tenha;		
11 - Medição com registro da temperatura da serpentina de resfriamento, bem como do superaquecimento;		
12 - Verificação com correção dos sistemas de encaixe dos painéis de acesso ao gabinete;		
13 - Limpeza externa dos gabinetes;		
14 - Verificar a drenagem de água;		
15 - Substituir isolações térmicas danificadas nas tubulações;		
16 - Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação;		
17 - Limpeza das bandejas de drenagens;		
18 - Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho;		
19 - Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas);		
20 - Medição e registro das temperaturas em operação dos motores ventiladores;		
21 - Verificação interna dos gabinetes, com eventual correção termo acústica – parte de evaporação;		
22 - Medição e registro das pressões dos compressores de descarga, nas linhas de sucção e bomba de óleo (no caso de semi hermético) com eventual ajuste de pressões;		
23 - Verificação das válvulas de expansão termoacústicas - parte de condensação;		



000276

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

24 - Eliminar pontos de obstrução de sujeira nas aletas do condensador;		
25 - Inspeção e ajuste dos parafusos de fixação do compressor, motor, ventilador e estrutura;		
26 - Retirar as turbinas das unidades internas para limpeza, (com cuidado para não remover acessórios de balanceamento);		
27 - Limpeza da bandeja coletora de água de condensação e tubulação de drenagem;		
28 - Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor de ventilador;		
29 - Executar reparos de desgastes de eixos, buchas, mancais de rolamento e lubrificação do motor do ventilador;		
30 - Lavar a serpentina do condensador e peças comuns com máquina adequada, aplicando produtos desengraxantes conforme normas do Ministério da Saúde;		
31 - Montar o equipamento de forma adequada.		
<b>QUANTIDADES DE APARELHOS AFERIDOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA RESPECTIVA SECRETARIA</b>		

Observação (anotar o motivo dos serviços não executados)
--

Funcionários que executaram os serviços:		
Nome:	Documento	
Nome:	Documento	
____ de ____ de ____.		
Técnico responsável: _____		



000/27

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

**ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Secretaria requisitante:	
Nº da Ordem de Serviço:	
Local:	
Data da execução dos serviços:	
Modelo do Ar:	
Marca:	
Capacidade:	
Nº do Patrimônio:	
Localização do Bem:	
Serviços Executados:	
Peças Trocadas:	
Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados:	
Observações:	
___ de ___ de ___.	
Técnico Responsável: _____	
_____ (Assinatura do Responsável pela guarda dos equipamentos reparados ou servidor do local, com a indicação da matrícula e nome legível)	



000208

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Numeração/Identificação do casco do gás utilizado (R22):

Peso atual do gás: \_\_\_\_\_ Assinatura do fiscal do contrato: \_\_\_\_\_

Peso posterior do gás: \_\_\_\_\_ Assinatura do fiscal do contrato: \_\_\_\_\_

( ) Não aplicável

Numeração/Identificação do casco do gás utilizado (R32):

Peso atual do gás: \_\_\_\_\_ Assinatura do fiscal do contrato: \_\_\_\_\_

Peso posterior do gás: \_\_\_\_\_ Assinatura do fiscal do contrato: \_\_\_\_\_

( ) Não aplicável

Numeração/Identificação do casco do gás utilizado (R410):

Peso atual do gás: \_\_\_\_\_ Assinatura do fiscal do contrato: \_\_\_\_\_

Peso posterior do gás: \_\_\_\_\_ Assinatura do fiscal do contrato: \_\_\_\_\_

( ) Não aplicável



**Município de Capanema**  
**2022**  
**Despesa Orçamentária - Órgão / unidade**

000279

Página 1 de 2

Órgão	Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Câmara Municipal	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	Chefia de Gabinete	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Assessoria de Comunicação do Gabinete	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Gestor de Controle Interno	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Auditoria Fiscal Municipal	0,00	0,00	0,00
Junta do Serviço Militar	Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	1.154,46	1.154,46	1.154,46
Secretaria de Administração	Departamento de Tributação	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	Departamento de Fiscalização	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	Departamento Contábil e Financeiro	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	Departamento de Materiais e Compras	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Departamento de Educação	76.155,18	75.105,78	74.273,78
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Departamento de Esportes	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Departamento de Cultura	665,82	545,85	545,85
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Departamento Rodoviário	439,94	439,94	439,94
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	70.778,43	70.778,43	70.778,43
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Depto. de Controle Interno de Máq. e Equip. e Estoques	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Gerência de Frotas	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	7.286,76	7.286,76	7.286,76
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Saúde da Mulher e da Criança	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Saúde da Terceira Idade	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Farmácia	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Associativismo Agroindustrial	677,61	677,61	677,61
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	325,96	325,96	325,96
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Inspeção Sanitária	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Departamento de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Departamento da Mulher	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Departamento de Assistência da Família	2.067,27	2.067,27	2.067,27
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Depto de Desenvolvimento Comercial e Industrial	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Departamento de Turismo	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Projetos	Departamento de Projetos	112,94	112,94	112,94
Secretaria de Contratações Públicas	Departamento de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00

**Município de Capanema**  
**2022**  
**Despesa Orçamentária - Órgão / unidade**

009890

Página 2 de 2

Órgão	Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Secretaria de Contratações Públicas	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Departamento de Esporte	16.902,05	16.902,05	16.902,05
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>176.566,42</b>	<b>175.397,05</b>	<b>174.565,05</b>

**Município de Capanema**  
**2023**  
**Despesa Orçamentária - Órgão / unidade**

000291

Página 1 de 2

Órgão	Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Câmara Municipal	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	Chefia de Gabinete	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Assessoria de Comunicação do Gabinete	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Gestor de Controle Interno	0,00	0,00	0,00
Assessorias	Auditoria Fiscal Municipal	0,00	0,00	0,00
Junta do Serviço Militar	Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	8.190,80	8.190,80	8.190,80
Secretaria de Administração	Departamento de Tributação	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	Departamento de Fiscalização	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	Departamento Contábil e Financeiro	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	Departamento de Materiais e Compras	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	Departamento de Educação	43.909,13	43.909,13	43.909,13
Secretaria de Educação e Cultura	Departamento de Esportes	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	539,45	539,45	539,45
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Departamento Rodoviário	598,75	598,75	598,75
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos	1.222,90	1.222,90	1.222,90
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Depto. de Controle Interno de Máq. e Equip. e Estoques	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Gerência de Frotas	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	14.507,25	14.507,25	14.507,25
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Saúde da Mulher e da Criança	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Saúde da Terceira Idade	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	F. M. Saúde - Departamento de Farmácia	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Associativismo Agroindustrial	1.725,30	1.725,30	1.725,30
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Inspeção Sanitária	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Departamento de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Fundo Municipal de Assistência Social	7.998,29	7.998,29	7.998,29
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1.229,40	1.229,40	1.229,40
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Departamento da Mulher	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Departamento de Assistência da Família	1.826,50	1.826,50	1.826,50
Secretaria de Indústria e Comércio	Depto de Desenvolvimento Comercial e Industrial	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Indústria e Comércio	Departamento de Turismo	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento	Departamento de Projetos	810,00	810,00	810,00
Secretaria de Contratações Públicas	Departamento de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00

**Município de Capanema**  
**2023**  
**Despesa Orçamentária - Órgão / unidade**

000082

Página 2 de 2

Órgão	Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Secretaria de Contratações Públicas	Departamento de Patrimônio e Almojarifado	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Departamento de Esporte	4.688,96	4.688,96	4.688,96
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>87.246,73</b>	<b>87.246,73</b>	<b>87.246,73</b>



005083

**Município de Capanema - PR**

---

**TERMO DE JUNTADA**

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Segue anexo os relatórios emitidos da pesquisa de preços, bem como vai anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

  
JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT  
*Analista de Contratações*

**ORÇAMENTO DEFINITIVO**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**LOTE ÚNICO**

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	69644	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM, COBERTURA DE 1,0MM – DIÂMETRO EXTERNO 4,5MM, COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
2	66582	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4X 2,5MM COM ESPESSURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400	M	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
3	61864	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
4	61865	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	61866	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
6	61867	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
7	61868	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
8	61869	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
9	61870	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
10	61871	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40	UN	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	61872	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 15,00	R\$ 600,00
12	61873	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 20,00	R\$ 800,00
13	61874	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
14	61875	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
15	61876	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
16	61877	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
17	66583	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	20	UN	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
18	66584	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	15	UN	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
19	66585	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	15	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
20	66586	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	15	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00

**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Garda e Paradzinski LTDA	Leandro Leviski	Refrigeração Central – Robson Rodrigo Heberle Piovesan	Refrigeração Ponto Certo	Tiago Rogério Ledur	Ivo Antonio Vial	MENOR PREÇO
R\$ 15,50	R\$ 9,30	R\$ 6,50	R\$ 5,60	R\$ 7,27	R\$ 6,80	<b>R\$ 5,60</b>
R\$ 18,00	R\$ 13,40	R\$ 10,50	R\$ 12,60	R\$ 11,74	R\$ 9,80	<b>R\$ 9,80</b>
R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 31,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 21,00	R\$ 19,00	R\$ 13,50	R\$ 15,50	R\$ 10,00	R\$ 35,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 25,00	R\$ 21,00	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 10,00	R\$ 39,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 15,50	R\$ 16,50	R\$ 10,00	R\$ 42,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 10,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 16,50	R\$ 17,20	R\$ 10,00	R\$ 49,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 10,00	R\$ 49,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 34,00	R\$ 29,00	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 10,00	R\$ 52,00	<b>R\$ 10,00</b>
R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 35,00	<b>R\$ 15,00</b>
R\$ 49,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00	<b>R\$ 20,00</b>
R\$ 54,00	R\$ 39,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	<b>R\$ 25,00</b>
R\$ 55,00	R\$ 43,00	R\$ 55,00	R\$ 46,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 30,00</b>
R\$ 62,00	R\$ 49,00	R\$ 65,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 55,00	<b>R\$ 40,00</b>
R\$ 69,00	R\$ 56,00	R\$ 75,00	R\$ 51,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00	<b>R\$ 40,00</b>
R\$ 1.100,00	R\$ 945,00	R\$ 750,00	R\$ 1.088,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	<b>R\$ 750,00</b>
R\$ 1.600,00	R\$ 1.260,00	R\$ 800,00	R\$ 1.372,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	<b>R\$ 800,00</b>
R\$ 2.200,00	R\$ 1.363,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.608,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 1.100,00</b>
R\$ 2.600,00	R\$ 2.996,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.268,80	R\$ 2.200,00	R\$ 1.900,00	<b>R\$ 1.900,00</b>

000234

21	66587	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS R22	10	UN	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 800,00	R\$ 848,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	66588	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS R410A	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 650,00	R\$ 1.225,00	R\$ 800,00	R\$ 820,00	R\$ 650,00
23	68382	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA INVERTER UNIDADE CONDENSADORA/EXTERNO. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	70	UN	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00	R\$ 850,00			R\$ 260,00	R\$ 600,00		R\$ 260,00
24	68383	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA INVERTER - UNIDADE EVAPORADORA/INTERNA. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	70	UN	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00	R\$ 850,00			R\$ 230,00	R\$ 600,00		R\$ 230,00
25	68384	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA ON/OFF. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	60	UN	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	R\$ 700,00			R\$ 150,00	R\$ 600,00		R\$ 150,00
26	61878	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
27	68385	DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 36.000 BTUS TIPO SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS. INCLUIDO: TUBULAÇÃO DE COBRE, VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, ESTRUTURAS DE SUPORTES, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	30	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00	R\$ 490,00			R\$ 1.400,00	R\$ 700,00		R\$ 490,00
28	69640	DESINSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUIDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	20	UN	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.600,00	R\$ 850,00		R\$ 850,00

000285

29	69641	DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUÍDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	20	UN	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00	R\$ 390,00		R\$ 1.250,00	R\$ 450,00		R\$ 390,00	
30	69645	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL (ÁREA RURAL).	2500	KM	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 1,70	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 1,90	R\$ 2,90	R\$ 1,20
31	61879	GÁS REFRIGERANTE R22. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTIJA COM 13,6KG.	15	UN	R\$ 660,00	R\$ 9.900,00	R\$ 1.300,00	R\$ 725,00	R\$ 870,00	R\$ 660,00	R\$ 725,00	R\$ 680,00	R\$ 660,00
32	61880	GÁS REFRIGERANTE R410. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTIJA COM 11,3KG.	15	UN	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.072,00	R\$ 780,00	R\$ 630,00	R\$ 575,00	R\$ 680,00	R\$ 575,00
33	68381	GÁS REFRIGERANTE R32. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTIJA COM 13,6KG.	15	UN	R\$ 1.215,00	R\$ 18.225,00	R\$ 2.000,00			R\$ 1.215,00	R\$ 1.375,00		R\$ 1.215,00
34	66589	HÉLICE PARA CONDENSADORES	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 90,00	R\$ 320,00	R\$ 120,00	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00
35	69642	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS APARELHOS DE 7000 A 60.000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL; 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	30	KIT	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 280,00	R\$ 261,00	R\$ 190,00	R\$ 275,87	R\$ 300,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00
36	69646	MANGUEIRA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO.	500	M	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,00			R\$ 18,00	R\$ 4,00		R\$ 4,00
37	66590	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	15	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	R\$ 490,00	R\$ 306,00	R\$ 230,00	R\$ 280,00	R\$ 600,00	R\$ 340,00	R\$ 230,00
38	66591	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	15	UN	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 510,00	R\$ 360,00	R\$ 280,00	R\$ 580,00	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 280,00
39	66592	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	R\$ 550,00	R\$ 395,00	R\$ 350,00	R\$ 620,00	R\$ 1.500,00	R\$ 520,00	R\$ 350,00
40	66593	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 30.000 A 60.000 BTUS	15	UN	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00	R\$ 590,00	R\$ 425,00	R\$ 450,00	R\$ 680,00	R\$ 1.600,00	R\$ 980,00	R\$ 425,00
41	69643	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	50000	UN	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00							
42	66596	PLACA DE DISPLAY	20	UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 360,00	R\$ 195,00	R\$ 110,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 110,00
43	66598	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00	R\$ 37,00	R\$ 20,00
44	66599	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	20	UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 32,00	R\$ 53,00	R\$ 30,00	R\$ 37,00	R\$ 30,00
45	66600	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 38,00	R\$ 20,00	R\$ 37,00	R\$ 20,00
46	66601	SENSOR TEMPERATURA 10K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 20,00
47	66602	SENSOR TEMPERATURA 15K	20	UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 46,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00
48	66603	SENSOR TEMPERATURA 5K	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 20,00
49	68388	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU /S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR. DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1500	H	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00	R\$ 130,00		R\$ 98,00	R\$ 480,00	R\$ 70,00		R\$ 70,00

000206



50	68389	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1000	UN	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
51	68390	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	20	UN	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
52	68391	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	20	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
53	68392	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	20	UN	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
54	68393	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
55	66604	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	10	UN	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
56	66605	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	10	UN	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
57	66606	VENTILADOR INTERNO PARA AR 7.000 A 12.000 BTUS	10	UN	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 755.645,00</b>	

R\$ 300,00			R\$ 380,00	R\$ 300,00		R\$ 300,00
R\$ 390,00			R\$ 340,00	R\$ 450,00		R\$ 340,00
R\$ 450,00			R\$ 420,00	R\$ 500,00		R\$ 420,00
R\$ 600,00			R\$ 530,00	R\$ 500,00		R\$ 500,00
R\$ 350,00			R\$ 280,00	R\$ 400,00		R\$ 280,00
R\$ 330,00	R\$ 256,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 256,00
R\$ 470,00	R\$ 359,00	R\$ 350,00	R\$ 580,00	R\$ 900,00	R\$ 480,00	R\$ 350,00
R\$ 550,00	R\$ 435,00	R\$ 430,00	R\$ 700,00	R\$ 1.100,00	R\$ 680,00	R\$ 430,00

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados do orçamento preliminar do banco de preços enviados pela secretaria demandante e concluí com mais dois orçamentos obtidos de fornecedores locais que prestam esses serviços.

  
 JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT  
 Analista de Contratação

000287



PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção à solicitação do Departamento de Contratações Públicas, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4	14.003.04.123.0403.2326	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	160	02.001.04.122.0402.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	180	02.001.04.122.0402.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	331	02.007.04.122.0402.2316	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	332	02.007.04.122.0402.2316	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	337	02.008.04.182.1501.2317	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	338	02.008.04.182.1501.2317	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	358	03.002.04.131.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	361	03.001.04.092.0402.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	362	03.001.04.092.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	367	02.006.05.122.0402.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	368	02.006.05.122.0402.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	376	04.001.04.124.0403.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	394	05.002.04.123.0403.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	402	05.002.04.123.0403.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	412	05.003.04.129.0404.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	415	05.003.04.129.0404.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	425	06.001.04.122.0402.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	429	06.001.04.122.0402.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	434	06.001.04.122.0402.2019	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	446	06.002.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	464	06.003.04.122.0402.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	465	06.003.04.122.0402.2168	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	476	04.001.04.124.0403.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	12.001.23.122.0404.2388	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1022	12.001.23.122.0404.2388	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1030	11.005.08.243.0802.6368	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

000239



### Município de Capanema - PR

2025	1032	11.005.08.243.0802.6368	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1387	07.005.12.365.1202.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1394	07.005.12.365.1202.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1404	07.004.12.367.1201.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1407	07.004.12.367.1201.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1421	07.006.12.361.1201.2159	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1422	07.006.12.361.1201.2159	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1424	07.006.12.361.1201.2159	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1433	07.002.12.361.1201.2162	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1434	07.002.12.361.1201.2162	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1454	07.004.12.361.1201.2161	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1455	07.004.12.361.1201.2161	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1456	07.004.12.361.1201.2161	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1461	07.004.12.361.1201.2161	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1462	07.004.12.361.1201.2161	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1463	07.004.12.361.1201.2161	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1488	08.001.15.122.1501.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1489	08.001.15.122.1501.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1493	08.002.04.124.0402.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1494	08.002.04.124.0402.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1626	14.001.04.123.0403.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1627	14.001.04.123.0403.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1634	09.001.10.301.1001.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1635	09.001.10.301.1001.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1656	09.003.10.301.1001.2340	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1663	09.003.10.301.1001.2340	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1664	09.003.10.301.1001.2340	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1731	09.005.10.302.1001.2348	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1736	09.005.10.302.1001.2348	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1737	09.005.10.302.1001.2348	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1762	09.004.10.304.1001.2352	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1763	09.004.10.304.1001.2352	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1799	09.003.10.301.1001.2356	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1802	09.003.10.301.1001.2356	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1816	10.001.20.606.2001.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1817	10.001.20.606.2001.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1836	10.002.20.606.2001.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1841	10.002.20.606.2001.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1854	10.003.18.541.1801.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1856	10.003.18.541.1801.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1869	10.004.20.608.2001.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1870	10.004.20.608.2001.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1907	11.001.08.122.0801.2334	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1992-003290

### Município de Capanema - PR

2025	1908	11.001.08.122.0801.2334	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1916	11.003.08.241.0801.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1918	11.003.08.241.0801.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1956	11.002.08.245.0801.2361	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1959	11.002.08.245.0801.2361	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1980	11.002.08.244.0801.2362	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1984	11.002.08.244.0801.2362	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1990	07.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2015	11.002.08.243.0802.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2018	11.002.08.243.0802.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2050	07.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2213	09.006.10.301.1001.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2215	09.006.10.301.1001.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2225	06.002.04.122.0402.2020	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2232	12.004.23.333.2201.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2233	12.004.23.333.2201.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2246	12.002.22.661.2201.2165	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2249	12.002.22.661.2201.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2262	12.005.22.122.0402.2328	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2263	12.005.22.122.0402.2328	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2296	15.001.27.812.2701.2134	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2298	15.001.27.812.2701.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2407	15.002.27.812.2701.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2510	15.002.27.812.2701.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2520	15.005.27.812.2701.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2522	15.005.27.812.2701.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2910	09.008.10.301.1001.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2911	09.008.10.301.1001.2143	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3006	14.003.04.123.0403.2326	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3621	12.001.22.661.2201.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3709	13.001.15.122.0402.2130	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3711	13.001.15.122.0402.2130	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4014	13.002.15.451.1501.2383	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4017	13.002.15.451.1501.2383	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4116	13.003.15.452.1501.2384	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4118	13.003.15.452.1501.2384	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6351	07.001.12.361.1201.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6355	07.001.12.361.1201.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6851	11.004.08.244.0801.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6852	11.004.08.244.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6853	11.005.08.244.0801.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6856	11.005.08.244.0801.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7210	12.003.22.691.2201.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



**Município de Capanema - PR**

2025	7620	15.001.27.812.2701.2134	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2025	20001	03.002.04.131.0402.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	87989	12.001.22.661.2201.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de janeiro de 2025.

VANESSA TRENTO

CRC PR 079544/O-4

Contadora



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/01/2025

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DFT )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>02 Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE</b>	<b>153.500,00</b>	<b>153.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.500,00</b>
<b>001 Chefia de Gabinete</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
04.122.0402.2003 Atividades da Chefia de Gabinete	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>006 Órgãos de Colaboração com os Governos Estadual e Federal</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
05.122.0402.2007 Órgãos de Colaboração com o Governo Federal e Estadual	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00367 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00368 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>007 Conselho Municipal de Segurança - CONSEG</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
04.122.0402.2316 Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Segurança - CONSEG	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00331 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00332 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>008 Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC</b>	<b>63.500,00</b>	<b>63.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.500,00</b>
04.182.1501.2317 Manutenção das atividades da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC	63.500,00	63.500,00	0,00	63.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00337 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00338 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	43.500,00	43.500,00	0,00	43.500,00
<b>03 Procuradoria-Geral do Município - PGM</b>	<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>001 Gabinete do Procurador</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
04.092.0402.2008 Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Procuradores Municipais	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00361 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00362 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>002 Divisão de Atendimento e de Processamento de Dados da PGM</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
04.131.0402.2009 Divisão de Atendimento e de Processamento de Dados da PGM	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00358 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

00000002



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/01/2025



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
20001 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>04 Controladoria Geral do Município</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
001 Controladoria Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0403.2011 Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00376 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00476 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>05 Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
002 Departamento Contábil e Financeiro	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.123.0403.2017 Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00394 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00402 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>003 Departamento da Receita Municipal</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
04.129.0404.2018 Manutenção das atividades do Departamento da Receita Municipal	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00412 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00415 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>06 Secretaria Municipal de Administração - SECAD</b>	<b>903.000,00</b>	<b>903.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903.000,00</b>
001 Gabinete do Secretário	813.000,00	813.000,00	0,00	813.000,00
04.122.0402.2019 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário-SECAD	813.000,00	813.000,00	0,00	813.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00429 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00425 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00434 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4	463.000,00	463.000,00	0,00	463.000,00
<b>002 Departamento de Gestão de Pessoas</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
04.122.0402.2020 Departamento de Gestão de Pessoas	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00446 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02225 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>003 Departamento de Tecnologia da Informação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
04.122.0402.2168 Departamento de Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/01/2025

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00464 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00465 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC</b>	<b>1.373.250,00</b>	<b>1.373.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373.250,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
12.361.1201.2023 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06351 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06355 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>002 Diretoria Geral da SEMEC</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
12.361.1201.2162 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SEMEC	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01433 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01434 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>003 Departamento de Cultura</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>
13.392.1301.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>004 Departamento de Educação</b>	<b>203.250,00</b>	<b>203.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.250,00</b>
12.361.1201.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental	178.250,00	178.250,00	0,00	178.250,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01454 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01455 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01456 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 273-3	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01461 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01462 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	77.250,00	77.250,00	0,00	77.250,00
01463 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 273-3	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.1201.2032 Manutenção da Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01404 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01407 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00





# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/01/2025

Página 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>005 Centros Municipais de Educação Infantil</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
12.365.1202.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01387 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01394 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>006 Escolas Municipais</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530.000,00</b>
12.361.1201.2159 Escolas Municipais	530.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01421 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01422 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01424 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.630.000,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
15.122.1501.2035 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário-SEMOB	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01488 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01489 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>002 Diretoria Geral da SEMOB</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
04.124.0402.2036 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SEMOB	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01493 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01494 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
<b>09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE</b>	<b>1.230.475,00</b>	<b>1.230.475,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.230.475,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário De Saúde</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
10.301.1001.2066 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01634 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01635 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>003 Departamento de Atenção Primária à Saúde</b>	<b>986.475,00</b>	<b>986.475,00</b>	<b>0,00</b>	<b>986.475,00</b>
10.301.1001.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	921.475,00	921.475,00	0,00	921.475,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01656 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/01/2025

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01663 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
01664 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	594.475,00	594.475,00	0,00	594.475,00
<b>10.301.1001.2356 Farmácia Municipal e Laboratório</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01799 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01802 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>004 Departamento de Vigilância em Saúde</b>	<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>
10.304.1001.2352 Vigilância em Saúde	58.000,00	58.000,00	0,00	58.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01762 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01763 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>005 Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapeutico</b>	<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.000,00</b>
10.302.1001.2348 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	91.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01731 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01736 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01737 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>006 Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e Avaliação</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
10.301.1001.2145 Manutenção das Atividades Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e A	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02215 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02213 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>008 Conselhos Municipais</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
10.301.1001.2143 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02911 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>10 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA</b>	<b>1.100.475,00</b>	<b>1.100.475,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.475,00</b>
001 Gabinete do Secretário	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2097 Manutenção do Gabinete do Secretário-SEAMA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/01/2025

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01816 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01817 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>002 Departamento de Associativismo Agroindustrial</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01836 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01841 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>003 Departamento de Meio Ambiente</b>	<b>350.475,00</b>	<b>350.475,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.475,00</b>
18.541.1801.2102 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	350.475,00	350.475,00	0,00	350.475,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01854 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01856 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.475,00	250.475,00	0,00	250.475,00
<b>004 Departamento de Inspeção Sanitária</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
20.608.2001.2103 Manutenção das Atividades do Departamento de Inspeção Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01869 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>11. Secretária Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM</b>	<b>1.090.500,00</b>	<b>1.090.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.500,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário- SEFAM</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
08.122.0801.2334 Manutenção das atividades do Gabinete do secretário- SEFAM	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01907 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01908 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>002 Departamento de Evolução e Proteção Social</b>	<b>535.500,00</b>	<b>535.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>535.500,00</b>
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	285.500,00	285.500,00	0,00	285.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02015 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02018 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	145.500,00	145.500,00	0,00	145.500,00
08.244.0801.2362 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/01/2025

Página:7

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01984 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0801.2361 Manutenção do CRAS - SEFAM	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01956 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01959 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>003 Departamento da Pessoa Idosa</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>
08.241.0801.2105 Manutenção do Departamento da Pessoa Idosa	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01916 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01918 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>004 Departamento da Mulher e dos Direitos Humanos</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
08.244.0801.2126 Atividades do Departamento da Mulher	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06851 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06852 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>005 Conselhos Municipais</b>	<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.000,00</b>
08.243.0802.6368 Projeto Formando Cidadão	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01032 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0801.2127 Atividades dos Conselhos, Fundos e Subvenções - SEFAM	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06853 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06856 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>12 Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON</b>	<b>743.000,00</b>	<b>743.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>743.000,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário</b>	<b>489.000,00</b>	<b>489.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489.000,00</b>
22.661.2201.2128 Manutenção das Atividades do Gabinete-SECON	419.000,00	419.000,00	0,00	419.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03621 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
87989 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	349.000,00	349.000,00	0,00	349.000,00



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/01/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>23.122.0404.2388</b> Gestão do Programa "Nota Capanema"	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01022 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>002 Departamento do Trabalhador</b>	<b>126.000,00</b>	<b>126.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.000,00</b>
22.661.2201.2165 Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalhador	126.000,00	126.000,00	0,00	126.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02246 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02249 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00
<b>003 Incubadora de Negócios e Aceleradora de Startups</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
22.691.2201.2129 Manutenção das Atividades Incubadora de Negócios e Aceleradora de Startups	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>004 Diretoria - Geral da SECON</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
23.333.2201.2164 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02232 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02233 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>005 Conselho Municipal de Desenvolvimento Economico e Inovação DECAP</b>	<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.000,00</b>
22.122.0402.2328 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais, Fundo e Subvenções - SECON	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02262 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02263 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	58.000,00	0,00	58.000,00
<b>13 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA</b>	<b>470.000,00</b>	<b>470.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.000,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário- SEINFRA</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
15.122.0402.2130 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário- SEINFRA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03709 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03711 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>002 Departamento de Infraestrutura</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
15.451.1501.2383 Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/01/2025

Página:9

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04014 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04017 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>003 Departamento de Urbanismo</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
15.452.1501.2384 Atividades de Manutenção do Departamento de Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04116 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04118 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>14 Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
04.123.0403.2131 Manutenção do Gabinete do Secretário- SELOG	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01626 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01627 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>003 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
04.123.0403.2326 Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00004 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03006 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.000,00</b>
<b>001 Gabinete do Secretário</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.000,00</b>
27.812.2701.2134 Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - ESPORTE	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
07620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02298 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02296 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>002 Departamento de Esportes</b>	<b>975.000,00</b>	<b>975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>975.000,00</b>
27.812.2701.2135 Atividades do Departamento de Esportes	975.000,00	975.000,00	0,00	975.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02407 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	475.000,00	475.000,00	0,00	475.000,00



## Município de Capanema - 2025

### Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/01/2025

Página: 10

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
005 Parcerias com as Associações Esportivas	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.2701.2154 Atividades dos Conselhos, Fundos e Subvenções - ESPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02522 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>10.446.200,00</b>	<b>10.446.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.446.200,00</b>

#### Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 22/01/2025

Contas de despesa: 160, 180, 367, 368, 331, 332, 337, 338, 361, 362, 358, 20001, 376, 476, 394, 402, 412, 415, 429, 425, 434, 446, 2225, 464, 465, 6351, 6355, 1433, 1434, 1990, 2050, 1454, 1455, 1456, 1461, 1462, 1463, 1404, 1407, 1387, 1394, 1421, 1422, 1424, 1488, 1489, 1493, 1494, 1634, 1635, 1656, 1663, 1664, 1799, 1802, 1762, 1763, 1731, 1736, 1737, 2215, 2213, 2910, 2911, 1816, 1817, 1836, 1841, 1854, 1856, 1869, 1870, 1907, 1908, 2015, 2018, 1980, 1984, 1956, 1959, 1916, 1918, 6851, 6852, 1030, 1032, 6853, 6856, 3621, 87989, 1020, 1022, 2246, 2249, 7620, 7210, 2232, 2233, 2262, 2263, 3709, 3711, 4014, 4017, 4116, 4118, 1626, 1627, 4, 3006, 2298, 2296, 2407, 2510, 2520, 2522

Para material de consumo: 3.3.90.30.25

Para outros serviços de terceiros - PJ: 3.3.90.39.17



## TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E **CORRETIVA** DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

- 1.1. **ORGÃO(S) INTERESSADO(S):**
  - 1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração
  - 1.1.2. Órgãos Participantes: Demais Secretarias da Administração Municipal.
- 1.2. **RESUMO DO OBJETO:**
2. **SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E **CORRETIVA** DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**
  - 2.1. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 755.645,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
  - 2.2. **MODALIDADE:** Pregão.
  - 2.3. **FORMA:** Presencial
  - 2.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.
  - 2.5. **PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:**
    - 1.7.1. **Processado pelo Sistema Registro de Preços**
  - 2.6. **PARTICIPAÇÃO:** Ampla Concorrência

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de janeiro de 2025.

  
**Rosélia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas





000303

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 9/2025**

**REQUERENTE:** SELOG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECAD e outros.

**ASSUNTO:** Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma presencial. SRP.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** serviços com fornecimento de material para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

**EMENTA:** CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA PRESENCIAL. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARCELAMENTO DO OBJETO. MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. VERSÃO 4.24 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA.**

A SELOG encaminha à PGM o presente processo de contratação, para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22. Constan no PA:

- I) Portarias nº 8.376/2023, nº 8.418/2023, nº 8.451/2023;
- II) Solicitação de abertura do processo;
- III) Termo de referência preliminar;
- IV) Relatório de cotação e documentação da pesquisa de preços preliminar;
- V) Despacho da SELOG;
- VI) Resposta conjunta da SELOG e SECAD;
- VII) Orçamento final;
- VIII) Manifestação jurídica;
- IX) Documentação da nova pesquisa de preços;
- X) Documentação da solicitação de informações complementares sobre a tabela de estimativa de tempo para a execução dos serviços;
- XI) Termo de Referência definitivo e anexos;
- XII) Relatório de consumo;
- XIII) Termo de juntada;
- XIV) Orçamento definitivo;
- XV) Parecer contábil e relatório do sistema;
- XVI) Termo de emissão da minuta do edital e anexos.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.



000804

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.2. Da Legislação aplicável.**

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

**2.3. Da tramitação dos processos de contratação.**

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

*Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*

*Art. 31. Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.*

*§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:*

*I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;*

*II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;*

*III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);*

*IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.*

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

**2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.**

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

*Art. 32. A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;*

*IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;*

*V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*VI - a elaboração do edital de licitação;*

*VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;*

*IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*

*X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.*

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

**2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP)**

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

*Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*

*a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*



000905

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;
- c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
- d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- II - adequação orçamentária, se cabível.
- III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;
- VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;
- X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

**Art. 34.** O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**Parágrafo único.** O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do **caput** deste artigo.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

### **2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.**

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Por se tratar de processo com adoção do sistema de registro de preços, há a necessidade de cumprimento do disposto no inciso III do art. 32 e no § 4º do art. 36, ambos da LCM. Desse modo, pela documentação incluída no processo, vislumbra-se o cumprimento das exigências legais.

### **2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.**

Em se tratando de processo de contratação visando à prestação de serviços, assim dispõe o art. 56 da LCM 14/22:

**Art. 56.** As contratações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:





002806

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

*I - a responsabilidade técnica;*  
*II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.*

Nesse rumo, extrai-se do TR a existência de justificativa razoável para a reunião dos itens que compõem o objeto da contratação em um único lote.

Além disso, pela experiência administrativa, adquirida em diversas licitações anteriores, a agregação de itens em um único lote, no caso em mesa, vai ao encontro dos princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência, pois gera redução do custo de gestão de diversos contratos e diversos fornecedores, facilita a logística e permite um melhor controle da qualidade do objeto da contratação, considerando a dinâmica de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Dessa forma, considero adequada a escolha pelo não parcelamento do objeto em itens, mas, sim, em um único lote.

**2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação e algumas específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e as específicas estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

**2.5.4. Das obrigações do Contratado.**

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

**2.5.5. Da fiscalização da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

*Art. 221. (...)*

*.....*  
*§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*

*(...)*  
*§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se que o(a)s servidor(a)(es) indicado(a)(s) no Termo de Referência para o exercício das funções de Fiscal(is) da presente contratação é(são) servidor(a)(es) de provimento efetivo, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

**2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de recebimento do objeto do contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais de recebimento do objeto previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

**2.5.7. Do pagamento.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento.



000807

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

**2.5.8. Da adequação orçamentária.**

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

**2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.**

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

**2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.**

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi o menor preço obtido na pesquisa de preços.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

*Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*(...)*

*VI - pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*

*VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*

Com efeito, diante das diligências realizadas pela equipe da SELOG, considero adequada a opção pelo critério indicado, diante das circunstâncias desta contratação.

**2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.**

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, o encaminhamento de e-mail formal para inúmeros fornecedores locais cadastrados.

**2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços**

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:  
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - (...)*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e V supramencionados.



000308

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam a as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

**2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.**

O prazo de vigência da contratação de **doze meses**, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

**2.5.14. Das garantias.**

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

**2.5.15. Das sanções administrativas.**

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

**2.5.16. Dos requisitos de habilitação.**

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR a previsão de qualificação técnica.

A exigência de qualificação técnica, como prevista no TR, está de acordo com o disposto com as orientações jurídicas aplicáveis, respeitando-se o disposto no art. 87 e seguintes da LCM 14/22, o que possui plausibilidade e razoabilidade quando observada a natureza do objeto e a dinâmica do fornecimento do objeto.

**2.5.17. Da apresentação de amostras**

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para participação na licitação.

Há, todavia, a exigência de controle de qualidade dos materiais fornecidos, durante a execução contratual, por meio de coleta de amostras e realização de ensaios de controle de qualidade dos materiais, cuja obrigação deverá ser observada pela fiscalização administrativa e técnica da contratação, de acordo com as regras indicadas no TR e no ETP.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

**2.6. Da Minuta do Edital.**

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "**Edital Pregão Versão LCM 4.24**".

**2.6.1. Da Modalidade da Licitação.**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

*Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*



000309

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como “modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

*Art. 73. (...)*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:*

*I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*

*II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

#### **2.6.2. Da Forma da Licitação.**

Considerando-se que o presente certame adotou o formato presencial, em razão da hipótese prevista no art. 26, incisos I e X, da LCM 14/22.

Nesse diapasão, não é demais trazer à baila o disposto no § 4º do mesmo artigo:

*Art. 26. (...)*

*§ 4º As contratações no formato presencial, desde que fundadas em um dos incisos do caput deste artigo, estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação.*

Com efeito, apesar de a LCM 14/22 prever a realização das contratações na forma, preferencialmente, eletrônica, o próprio texto legal trouxe algumas exceções, visando ao atendimento das diretrizes e objetivos da Política Municipal de Contratações Públicas.

Isto é, o legislador capanemense, instituindo normas de interesse local, indicou na própria Lei as hipóteses em que a licitação poderia ser realizada na forma presencial, o que é o caso em mesa.

Noutro giro, cumpre registrar que há muito tempo o Município de Capanema adota a gravação, em áudio e vídeo, bem como a disponibilização da sessão pública ao vivo, para acesso livre e em tempo real ao público, cumprindo, de veras, o disposto no § 1º do art. 26 do diploma legal de regência.

#### **2.6.3. Da garantia da proposta.**

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

#### **2.6.4. Do critério de julgamento.**

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por lote.

#### **2.6.5. Da participação no certame.**

O critério de participação neste certame deveria ser, para alguns itens, a exclusividade para MEs e EPPs sediadas no Município de Capanema, todavia, diante da restrição de localização da unidade de atendimento do futuro contratado e da natureza do objeto, não há prejuízo na adoção do critério da **ampla concorrência** como indicado no processo.

#### **2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.**

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.







**2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.**

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

**2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.**

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

**2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações**

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

**2.9. Do prazo para apresentação das propostas**

Assim dispõe a LCM 14/22:

*Art. 51. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:*

(...)

*II - no caso de serviços e obras:*

*a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;*

(...)

O prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **10 (dez) dias úteis.**

**2.10. Recomendações.**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com **"Versão LCM 4.24"**, disponibilizada no sistema.

**Resta, ainda:**

a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;

b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de janeiro de 2025.

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807

000000

11510 Skiba Junior  
Municipal Council  
of Capetown - 52  
Dec. 11, 1951  
JABIR